ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 234
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina
Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1908
REDACTOR-CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 13

Hoje, no senado, foi approvado em terceira discussão o projecto que concede um anno de licença ao dr. Samuel Mac Dowel, lente cathedratico de direito commercial da Faculdade de direito dahi.

— Foi suspensa a segunda discussão do projecto sobre o orçamento do exterior, em consequencia de varias emendas que foram apresentadas.

— Depois de largo e caloroso debate foi approvado em terceira discussão o projecto que manda coptar para aposentadoria dos funccionarios federaes o tempo em que serviram como diaristas.

Camara dos deputados

Rio, 13

Na sessão de hoje, na camara, depois de falar o sr. Cassiano Nascimento, foi rejeitado o requerimento em que o sr. Garcia Pires pedia informações sobre as medidas para debellar a epidemia da variola e evitar a invasão do cholera em nosso paiz.

— Ficou terminada a votação sobre as emendas apresentadas ao projecto que trata do orçamento da guerra, sendo rejeitada a emenda que supprime a autorização ao governo de contratar instructores estrangeiros para o exercito.

— Ficou tambem encerrado o debate ás emendas apresentadas ao projecto que fixa o orçamento da fazenda.

— A commissão da marinha de guerra apresentou um projecto que estabelece que as juntas para o sorteio se componham de um general ou coronel do exercito, um coronel da guarda nacional, um medico militar, o procurador da Republica e um official effectivo do exercito activo.

A Exposição nacional

Rio, 13

Logrou enorme concorrencia a Exposição, para assistir á festa veneziana realizada hontem com deslumbrante realce.

— Amanhan realizar-se-á a magnifica batalha de confetti que fôra transferida de ante-hontem por causa do mau tempo.

Expedição Charcot

Rio, 13

O explorador scientista sr. Jean Charcot, acompanhado de muitos outros scientistas e sua esposa, chegou hoje a esta capital a bordo do seu navio *Pourquoi pas!*

Ha sessenta e dois dias que sairam de Cherburgo e se destinam em viagem de exploração ao Polo sul.

A bordo ha viveres para tres annos de farto consumo.

Os destemidos viajantes percorreram já quasi toda a cidade e á noite visitaram a Exposição nacional.

O *Pourquoi pas?* demorar-se-á aqui oito dias.

Refutação

Rio, 13

O dr. Bernardino de Campos, em artigo publicado hoje no *Jornal do Commercio*, refuta a asserção do livro do dr. Campos Salles a respeito do *Funding Loan*.

Casamento de principes

Rio, 13

Telegrammas de Paris noticiam que estão annunciados os casamentos dos principes d. Luiz e d. Pedro, filhos do conde d'Eu.

O primeiro casa-se com uma joven de familia nobre da Austria e o segundo com a princeza Maria Pia.

Congresso de assistencia

Rio, 13

Encerra-se hoje o congresso de assistencia publica.

O general Souza Aguiar dará á noite no pavilhão do Districto federal significativa recepção aos congressistas.

Cambio

Rio, 13

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

Congresso agricola

Pelotas, 13

Inaugurou-se hoje, com assistencia numerosa, o congresso agricola.

Os jagunços

Bahia, 13

No municipio de Ituassú enorme bando de jagunços arrazou a povoação Palmeiras. O promotor publico e outras autoridades dali fugiram ante a ameaça dos bandidos.

Greve

Santos, 13

Os carroceiros dos armazens de café estão novamente em greve.

Deram-se graves conflictos, hontem, de que sairam feridos muitos paredistas.

Coronel Generoso Ponce

Matto Grosso, 13

Por se achar gravemente enfermo deixou a presidencia do Estado o coronel Generoso Ponce.

Renunciou hontem de assumir o governo o vice-presidente sr. Pedro Celestino.

EXTERIOR

O espingardeiro Heitor

Lisbôa, 13

Foi absolvido hoje o espingardeiro Heitor, que por occasião do regicidio de 1.º de fevereiro tinha grande porção de armas em sua casa.

Imminencia de guerra

Paris, 13

Le Matin annuncia que estão armadas e municiadas as forças da primeira circumscripção do exercito austriaco, esperando a declaração official da guerra que está imminente com a Bulgaria.

O mesmo jornal diz que um acôrdo entre a Inglaterra, a França e a Austria poderá evitar a guerra, apesar da mobilisação das tropas nas fronteiras ter sido a causa de alguns incidentes.

Febre amarella

Paris, 13

Continúa fortemente a epidemia da febre amarella.

Duello

Paris, 13

Em Saint Nazaire bateram-se em duello os srs. Darouleque e Charles Bernadac, saindo ambos igualmente feridos.

Fallecimento

Londres, 13

Falleceu hoje o diplomata Brumond Wolff.

Mobilisação

Londres, 13

Foi ordenada a mobilisação da esquadra russa do mar Negro.

Marechal Hermes da Fonseca

Londres, 13

O ministro brasileiro dr. Francisco Regis de Oliveira banqueteou hoje ao marechal Hermes da Fonseca.

Ao *champagne* foram erguidos calorosos brindes ao exercito brasileiro e ao seu dignissimo chefe.

Direito do voto ás mulheres

Londres, 13

Os partidos feministas preparam novas manifestações a favor do direito do voto ás mulheres.

Annexação de Bosnia

Vienna, 13

O imperador Francisco José recebeu a delegação croata de Bosnia agradecendo a annexação.

Tratado de Berlim

Constantinopla, 13

Os embaixadores da Italia e da Allemanha lançaram hoje vehemente protesto contra a violação do tratado de Berlim pela Austria.

Commentario

Santiago, 13

O *El Ferro Carril*, commentando o violento discurso que o sr. Estanislão Zeballos pronunciou em Tucuman, disse que á Argentina convem a amizade do Brasil sempre egual á do Chile.

Recenseamento

Montevidéo, 13

Fracassou a idéa do recenseamento em todo o paiz.

O bispo Soler

Montevidéo, 13

Desembarcou hoje o cadaver embalsamado do bispo d. Soler, sendo acompanhado por uma multidão de catholicos para a cathedral Napolitana, onde foi sepultado após as exequias.

O sr. Bachini discursou em nome do governo, fazendo sentir em commoventes palavras os meritos do illustre sacerdote.

Deportados

Assumpção, 13

Desembarcaram hoje em Porto Murtinho os drs. Caio Romeiro, Virgilio Silveira e Eugenio Mongelos, que vão deportados para a Bahia Negra.

Banqueto

Buenos Aires, 13

Ao banquete official realizado hoje não compareceram o presidente Alcorta, os ministros da agricultura, justiça e instrucção, e os presidentes do congresso e ministro do Uruguay.

Questão de armamentos

Buenos-Aires, 13

La Nacion affirma, em editorial de hoje, que o senado argentino reduzirá á metade a somma votada para o augmento de armamentos feito pela camara dos deputados.

Contra o cholera

Buenos Aires, 13

Como precaução contra a invasão do cholera, aqui ficam cinco dias em observação todas as pessoas procedentes da Russia.

AVULSOS

« Pesa duzentos kilos o homem que se suppõe ser o mais gordo do mundo. E' um chinez que habita a California».

Quanto ?... Duzentos kilos ?!... Que val isso ?
Coisa alguma. Na empofia e no toucinho,
Na arrogancia e nas banhas do toutiço,
Nas enxundias do papo e na vaidade,
Em tudo isto por junto,
Descontando se mesmo a vacuidade
Completa do bestunto,
Pesa tres vezes mais o Rodolphinho...

LULU' SENNA

CARTAS DO RIO

Rio, 2 de outubro.

SENADO E CAMARA

A alta casa do congresso ganhou bem a sua semana, vendo que já não ha muito tempo a perder e que o mez de dezembro ahi vem perto, não lhe sobrando muito os dias para o debate dos orçamentos, sujeitos estes a um complicado systema de formulas regimentaes.

Por isso mesmo houve trabalho a valer e proficuo.

Em sessão secreta, o senado approvou a convenção feita entre a Italia, Brasil e outras potencias, para o estabelecimento, em Paris, de um Instituto internacional de agricultura.

Depois, o senado empossou o senador eleito por Pernambuco, o illustre dr. Sigismundo Gonçalves, um velho companheiro que nessa casa do congresso não deixou senão tradições muito respeitaveis e estima muito arraigada.

Vieram em outras sessões os debates de materias de algum interesse: em 1.ª discussão, approvado, o projecto do sr. Azeredo creando um logar de partidor e distribuidor das pretorias no districto federal; em 2.ª, o que conta para os effeitos da aposentadoria, o tempo que os funccionarios federaes houverem servido como diaristas; em 3.ª, tambem approvado, o que manda dar a patente de general, aos coroneis comprehendidos no decreto de 12 de novembro de 1894, e, finalmente hontem, o senado approvou, mediante urgencia requerida pelo sr. Azeredo, o tratado de arbitragem entre a Argentina e o Brasil, já sanccionado naquella nação e que horas antes a camara lhe havia enviado.

As sessões do congresso desde hontem estão prorogadas até 3 de novembro.

A tão falada reforma do thesouro federal e repartições de fazenda, vencida na camara, entrou hontem em 2.ª discussão no senado, soffrendo logo um embate do sr. Severino Vieira a quem replicou o relator sr. Urbano Santos. E encerrou-se a discussão, o que importa dizer que, com mais oito dias, o projecto estará definitivamente acabado, para subir á sancção.

∴

Como o que é bom toca a todos, desta feita coube á camara ilanar um pouco.

Nenhum dos orçamentos que lhe falta concluir, póde a camara enviar ao outro ramo legislativo.

Em todo caso, afóra projectos de interesse pessoal ou menos importancia, a camara approvou em 2.ª discussão o que equipara a outros productos, para o penhor agricola, a borracha, a castanha, o cacáu e a piassaba; em 2.ª discussão igualmente, o que concede uma segunda época de exames aos estudantes de preparatorios, com cinco exames; em 2.ª ainda, o que dá competencia aos supplentes dos juizes federaes para o preparo dos processos crimes, civis e fiscaes.

Ao projecto que modifica a lei de expulsão, tão necessaria á bôa ordem e costumes sociaes e que todas as nações executam como um direito de soberania, como se não bastasse o principio a introduzir, vedando a expulsão dos casados com brasileira ou tendo filhos brasileiros, apresentou o sr Germano Hasslocher mais o seguinte additivo:

« A expulsão será sob a forma de decreto do poder executivo quando se trate de individuo envolvido em crime de espionagem ou em algum dos casos do livro 2.º, titulos 1.º e 2.º do codigo penal.

Será igualmente expulso, por portaria do ministerio do interior, o estrangeiro que fôr criminoso reincidente, provada a reincidencia por meio da sentença, depois de cumprida a pena.

Uma só condemnação por crime de lenocinio basta para a expulsão acima.

Aos individuos comprehendidos no art. 2.º desta lei será notificado o decreto de expulsão, marcando-se-lhes um prazo de tres a trinta dias para recorrerem ao poder executivo.

Se dentro do prazo marcado usarem desse recurso, ser-lhes-ão facultados todos os documentos e provas em que se baseou o governo para expulsal-os, permittindo-se-lhes offerecer prova contra a verdade das accusações que lhes forem feitas.

Aos individuos comprehendidos no art. 3 é facultado o recurso de *habeas-corpus*, quando considerarem illegal a portaria de expulsão »

UM ESCANDALO NA CAMARA

Foi no dia 24 do passado, quando a sessão se arrastava morna e insipida na camara, que de um dos corredores surgiram palavras quentes, violentas e amargas.

E antes que os circumstantes averiguassem o que se passava, os contendores que eram os deputados Figueiredo Rocha e Irineu Machado lançavam-se um contra o outro, dispostos a um engalfinhamento.

O pleito eleitoral para a renovação de mandatos ainda vem longe e era por elle que os dois já contendiam.

O sr. Figueiredo Rocha falou grosso sobre o seu poder e prestigio na Ilha do Governador; o sr. Irineu disse-lhe que não tinha medo de fardas e que a mais de um militar em momentos de apuros e perigos já tinha elle visto mandar as roupas internas para a lavadeira...

E não se lhe dava muito de mostrar-lhe; iria á Ilha e evacuaria a sessão eleitoral.

— Vou lá e evacuo.

— Não evacua; não é capaz!

— Evacuo e mostro!

Não s[illegible] se depois disso a mesa mandou pedi[illegible] á hygiene a carrocinha das desinfecções urgentes...

O PARTIDO DEMOCRATA

No Rio Grande do Sul surgiu um partido democrata, chefiado pelos srs. Assis Brasil e Abbot que *hurlent de se trouver ensembles*; aqui um outro com igual titulo, para dar combate aos grupos em que se dividem os agremiados dos srs. Augusto de Vasconcellos e Irineu Machado, e chefiado pelo deputado Mello Mattos e alguns intendentes municipaes.

O que sairá de tudo isso não é difficil de prever: um fraccionamento de forças, dando ganho de causa a um *tertius gaudet*.

CONGRESSO DE ASSISTENCIA PUBLICA E PRIVADA

Não se póde dizer que esse congresso não se recommende pelas sympathias que despertam os seus intuitos e escôpos, nem pela falta dos bellos talentos dos que o incorporam, representando, principalmente, a magistratura e a medicina, os dois elementos que tanto conhecem, tanto apalpam, e tanto sentem os soffrimentos e as dôres alheias, com todos os infortunios do acaso, dos desvarios e dos vicios.

Mas ainda assim, não modifico o meu modo de pensar, a respeito dos resulta-
n[illegible] nullos e negativos dessas reuniões
do[illegible]rinarias e discurseadeiras.
deu[illegible] duvida que não temos assisten-
Sen[illegible]ica e privada e a sociedade, o
cia pub[illegible]ctos de todos os dias a recla-
meio, os [illegible]dem.
mam e a i[illegible] conquistal-a? De um lado
Mas como [illegible]ervenção do governo;
provocando a [illegible]abando com a esmola
de outro lado [illegible]ciações que por ahi se
publica e as ass[illegible] pobres e difficilmen-
espalham, vivend[illegible] formando um todo
te aquellas e estas [illegible] officio geral da as-
desperdivo, que só [illegible] pelo desembarg-
sistencia, imaginado [illegible] o remedio.
dor Ataulpho de Paiva, [illegible] fazer a parte
Mas, querer o governo [illegible] publico
que lhe incumbe e querer [illegible]
ceder logar ao habito da esmo-

taria, que tanto anima a malandrice e os falsos mendigos?

Não o creio.

E no proprio congresso agora reunido, já lá creou uma dissenção profunda e patente.

O dr. Adolpho Possolo, que era adjunto do hospital da Santa Casa de Misericordia, levantou a these de que era preciso acabar com esse estabelecimento, em nome da hygiene, da caridade, da sciencia e da moral...

Foi mesmo que elle mexesse numa casa de vespas: o *Jornal do Commercio* caiu a fundo contra o ousado congressista, a Santa Casa demittiu-o, o congresso rejeitou-lhe a these e votou uma moção de louvor aos serviços da benemerita irmandade, ainda que, na mesma sessão em que assim fazia, discutisse a necessidade do governo crear hospitaes.

Ora ahi está!

PERNAMBUCO NO ORÇAMENTO DO INTERIOR

Dentre as cento e tantas emendas apresentadas ao orçamento do interior, em 2.ª discussão na camara, a commissão aceitou as seguintes, que dizem respeito ao Estado de Pernambuco:

— Do sr. Julio de Mello, dando....... 250:000$000 para a conclusão das obras da Faculdade de direito do Recife.

— Do sr. Affonso Costa, subvencionando o Instituto Pasteur do Recife, com 10:000$000 e com 12:000$000 a Liga contra a tuberculose da mencionada cidade.

— Do sr. Estacio Coimbra, reduzida, autorizando o governo a vender em leilão o material existente no Lazareto de Tamandaré e augmentando de 10:000$000 a verba destinada ao mesmo Lazareto.

TRATADO DE ARBITRAGEM

São estes os topicos principaes do tratado de arbitramento que a Argentina e o Brasil acabam de fazer e vae já sanccionado por aquella nação e approvado pelo nosso poder legislativo, como expressão civilizadora dos interesses reciprocos:

« O governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o governo da Republica Argentina, querendo firmar sobre bases permanentes as relações de antiga amizade e boa visinhança, que felizmente existem entre os dois paizes, deliberaram celebrar um tratado de arbitramento geral, e, para esse fim, nomearam plenipotenciarios, a saber:

S. exc. o sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o sr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, ministro do Estado das relações exteriores da mesma Republica; e s. exc. o sr. d. Manuel Quintana, presidente da Republica Argentina, o sr. d. Manuel Gorostiaga, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brasil; os quaes, devidamente autorizados, concordaram nos artigos seguintes:

Artigo I—As altas partes contratantes obrigam-se a submetter a arbitramento as controversias que surjam entre ellas e que não tenham podido ser resolvidas por negociações directas ou por algum dos outros meios de resolver amigavelmente litigios internacionaes, comtanto que taes controversias não versem sobre questões que entendam com os preceitos constitucionaes de um ou outro dos dois paizes.

Art. II—Não serão renovadas, em virtude desse tratado, as questões findas que hajam sido objecto de acôrdos definitivos entre as duas partes, só podendo ser submettidas a arbitramento as questões sobre a intelligencia e execução dos mesmos.

Art. III—Em cada caso concorrente as altas partes contratantes assignarão um compromisso especial. »

A EXPOSIÇÃO

Começou já a se confirmar a minha previsão: o grande *certamen* da Praia Vermelha entra em declinio no terreno da curiosidade.

A maior parte dos pavilhões já foi inaugurada, toda gente já os viu por dentro e por fóra, já apreciou as suas diversas architecturas, já confrontou as suas industrias, as suas especialidades, os productos de suas secções.

De fórma que, para attrair concorrencia á cidade das Maravilhas, como a exposição intitularam os noticiarios, seria preciso que se succedessem e renovassem as diversões, os encantos recreativos. Ora isso é que não tem havido e por isso mesmo ao panorama novo dos primeiros dias succedeu a monotonia que fatiga.

Dahi a pouca concorrencia que já se vae notando, só animada aos domingos, porque o publico em descanço precisa de alguma distracção e vae então rever aquillo que ha.

Ainda ante hontem a nova batalha de flôres não chegou a ser uma escaramuça, nem pelos batalhadores em numero reduzidissimo, nem pelas flôres que resplenderam pela ausencia.

E tudo quanto houve ali esta semana digno de ser assignalado, foi a inauguração do faustoso pavilhão paulista.

Nessa noite, que foi a 23 do passado, a exposição regorgitou de um publico numerosissimo, cerca de cem mil pessôas.

Tambem o grande Estado de São Paulo bem merecia esse patente testemunho ao seu desenvolvimento e ao seu progresso. O seu pavilhão é uma obra gigantesca dizendo de sua riqueza moral e material; os seus mostruarios convidam a vêr como se trabalha na agricultura que já não se limita ao café, ainda que seja este o maior factor de suas rendas; como, em tempo relativamente curto as artes e as industrias se generalizaram, obtendo em perfeição tudo quanto nos vem aprimorado do estrangeiro, sem faltar dos objectos e artefactos que lhes são proprios e especiaes.

Por isso mesmo a delegação paulista deu o maior vulto possivel á sua festa de trabalho, e a inauguração do seu pavilhão e os testemunhos ao seu variado catalogo foram um successo, um encanto e um consolo.

Agora falará Minas, Minas altiva, das alterosas montanhas.

AS ROUBALHEIRAS

A nossa e a policia fluminense andam numa dobadoura, mostrando ambas quanto o seu serviço de pesquiza e vigilancia ainda deixam a desejar.

Nesta semana dois roubos formidaveis: aqui, os ladrões, desconhecidos até agora, saquearam a casa commercial Carvalho, Silva & C., levando vinte contos em fazenda; em Vassouras, no Estado do Rio, assaltaram a collectoria federal, carregando com dezoito contos em dinheiro!

E sabem quaes foram os ladrões da collectoria? Mario de Noronha, o salteador que ha 4 annos escalou a casa da moeda e o jury o pôz na rua, e Jeronymo Pigatto, cumplice de Rocca e Carletto, nos assassinatos dos jovens Fuoco, reputado um innocente pelo jury tambem!...

O PRESIDENTE MINEIRO

O estado de saúde do eminente dr. João Pinheiro foi motivo de continuos sobresaltos para toda a nossa sociedade, interessada pela conservação da vida tão preciosa.

Momento houve em que se o julgou um agonisante, entregue aos sacramentos da egreja e ás preces e lagrimas de sua familia.

O organismo, porém, do illustre brasileiro reagiu contra os effeitos de uma verdadeira intoxicação pela ingestão de medicamentos allopathas depressivos, e, confiado á alta capacidade do dr. Joaquim Murtinho elle entrou a melhorar.

Ainda assim, afiançam-me que o seu organismo está muito compromettido.

MACHADO DE ASSIS

O homem que desappareceu na madrugada de 29 não era senão um vivo apparente, que existia para sua propria saudade, voltado para o tumulo da esposa amada, com a qual afundaram todas as suas esperanças, o seu riso franco, o seu humor sadio, só lhe ficando a modestia, a bonhomia do caracter, a timidez natural, o amor ás letras nacionaes, que elle queria triumphantes, aureoladas pela veneração geral, reconhecidas como uma força sublime, como um factor da nossa grandeza.

Veiu da humildade e morreu humildemente grande; por isso e pelo seu valor e merecimento essa apotheose de hontem no seu sepultamento, o corpo inerte, materia a ser entregue á terra e ainda fazendo curvar todas as cabeças e todos os pensamentos.

Era todo o Brasil pensante que dizia o seu adeus ao venerando jornalista, ao grande poeta e ao grande literato!

(*Do nosso correspondente*).

REPORTAGEM

HOJE

Leilões—Realizam-se:

AGENTE VERNET, 11 horas, rua dr. Rosa e Silva n. 60, 1.º andar, moveis;

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, rua do Bom Jesus n. 12, diversas mercadorias.

×

12 de outubro

Por motivo da passagem desse dia em que se commemora o descobrimento da America o dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, recebeu telegrammas de cumprimentos dos drs. Affonso Penna, Miguel Calmon, Generoso Ponce, Guilherme de Campos, Euclides Malta, Nogueira Accioly, Walfrido Leal, Antonio Freire, Alberto Maranhão, Gustavo Richard, Carlos Barbosa, Pedro Correia da Costa, Rocha Lima e Henrique da Silva Coutinho.

— Tambem o general Rocha Callado, commandante do districto militar, recebeu telegrammas congratulatorios do presidente da Republica, presidente do Ceará, governador do Rio Grande do Norte, commandante do 3.º districto militar, etc.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem em palacio, na hora do expediente, os srs. drs. João Baptista Correia de Oliveira, Vicente de Mello, Souza Paraizo, Estacio Coimbra, Coelho de Moraes, Pedro Pernambuco, Ulysses Costa, Archimedes de Oliveira, Rocha Carvalho, Odilon Nestor, Vieira de Mello, Affonso de Albuquerque Mello, Manuel Guerra, Braulio Gonçalves, Nobre de Lacerda, Liberato de Mattos, Oscar Berardo, Joaquim Fernandes e Santos Moreira, desembargadores Carlos Vaz e Vieira de Mello, coroneis Santos Dias Filho, Cornelio Padilha, Francisco Boulitreau e Luiz Farias, major Alfredo dos Anjos, professor Marques da Trindade e academico Gaspar Uchôa.

∴ Reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Villa Bella, o bacharel João Baptista de Miranda Gomes, que por algum tempo exerceu interinamente o cargo de juiz de direito do referido municipio.

∴ Ultimamente nomeado já entrou no exercicio do cargo de promotor publico de Correntes, o bacharel Antonio José Henriques Lima.

Na chefatura

Hontem estiveram no gabinete do dr. Ulysses Costa, por occasião do expediente os srs. drs. Archimedes de Oliveira, Heraclito Cavalcante, tenente-coronel Antonio Peregrino de Farias, drs. Manuel Monteiro, Thomé Gibson, Arthur Muniz, Gilberto Amado, coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. Augusto Caldas, capitão Vicente Cesario de Mello, majores João Carolino de Góes Cavalcante, João Izidoro, alferes Abilio Lins, Alvaro Coutinho, coronel Santos Dias Filho, major Alfredo Duarte, drs. Abreu e Lima, Severino Pinheiro, Faria Neves, José Amazonas, coronel Boulitreau, dr. Domingos Carneiro, capitães Americo Campos, Hermenegildo Trovão, Joaquim Nunes, Orestes Miranda, major Nivardo Ferreira, coronel Suetonio Câmara, alferes Milton Lopes, capitão Arthur Campello, major Fernando Cesar, drs. Antonio Pernambuco, Pedro Pernambuco, Affonso de Barros, Tancred Ferreira, dr. Broderodes de Mendonça Vasconcellos, coroneis Joaquim Cavalcante, Francisco Damião, dr. Ernesto Cunha, bacharelandos Apulchro Assumpção, Symphronio Coutinho, Fernando Barroca, Tristão Salles, Manuel Cicero, Aniceto Varejão, Alfredo Seixas, Lydio Gomes, capitão Christovam Guerra, academicos João Barata Cavalcante, Domingos Marques Vieira, dr. Oscar Loureiro, major Theotonio de Britto, capitães Emilio Balter, Domingos Soares, dr. Miguel Motta Junior, major Hermogenes Cabral, tenentes Tito Salvador, Manuel Galandim, dr. Virginio Mendes, major Antonio Lins Vieira, academico João Domingues, dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, dr. Materno de Carvalho, major Sebastião Cavalcante, Luiz de Oliveira Lima Filho, major José d'Avila Bittencourt, drs. Manuel dos Santos Moreira, Antonio da Silva Guimarães, Nobre de Lacerda, Odilon Nestor, Vieira de Mello, coronel Alfredo Almeida, major Sebastião Costa, capitães Pinto Ribeiro e Lucio de Souza, desembargador Vieira de Mello, dr. Liberato de Mattos, major Nogueira Lima e dr Aurelio Tavares.

∴ Pela repartição central foi autorizado o coronel Joaquim Cavalcante a arraçoar por conta do Estado os presos pobres João Anselmo da Silva Costa, Lucio Lourenço da Silva, Pedro Vicente Ferreira, Norberto Gomes da Silva, João Braz de Oliveira, Miguel Marcolino Vieira, vulgo Mocinho, e Francisco Bezerra de Vasconcellos, conhecido por Chico Serpa, que se acham recolhidos á casa de detenção.

∴ O dr. chefe de policia mandou avisar hontem os medicos legistas para vistoriarem no hospital Pedro II a Manuel José Cosme, Joanna Baptista Ferreira e Luiz Francisco Gomes da Silva, e no necroterio o cadaver de Antonia Maria do Nascimento.

∴ O dr. Ulysses Costa officiou hontem ao coronel Joaquim Cavalcante, administrador da casa de detenção, mandando pôr em liberdade os seguintes presos correccionaes: José Severino Jorge, Antonio Luiz da Silva conhecido por Antonio Morte, Constantino Baptista da Silva, José Alves Maribeca, José Joaquim de Sant'Anna, Augusto José Candido de Miranda, Antonio Francisco de Souza, Manuel Luiz de Lima, Miguel Rodrigues de Araoz, Olympio Severino da Silva (menor) Silvino do Espirito Santo, Manuel Francisco do O', Manuel Chaves de Araujo, Constantino Lopes de Medeiros, Tiburcio Luciano dos Prazeres, Miguel Severino de Souza, Tiburcio Valeriano José Braga, Francisco do Nascimento, Carlos Bartholomeu da Silva (menor), João Miguel da Cruz, Antonio Alfredo de Carvalho, João da Silva, (menor) José Bezerra, Severino Antonio, Adalgiza da Silva do Nascimento, Joanna Baptista de Oliveira, Maria Amelia Bahiana, Joanna Maria da Conceição, Severina Maria da Conceição, Josepha Maria da Conceição, Anna Maria da Conceição, Leonor Maria da Conceição, Rosalina Maria da Conceição, Maria da Conceição e Theodora Maxima de Paula.

×

Vida social

Na sua séde social realizará amanhan a *Federação operaria christã*, uma reunião a qual foi convocada para ás 7 horas da noite.

A TORTURA DO REAL

SEBASTIÃO SAMPAIO.—Contos prefaciados por João do Rio (Paulo Barreto)—Rio de Janeiro. Typ. Leuzinger—1907—80 paginas.

Eu não desejo dizer do livro de estréa de Sebastião Sampaio — *A Tortura do Real*, que elle teve a gentileza de me offerecer, por intermedio do meu talentoso amigo Gilberto Amado, o carpinteiro scintillante dos *Golpes de vista*, do *Diario*, sem primeiro agradecer-lhe muito largamente a offerta graciosa desse *bibelot* literario, em cujo frontispicio, constellado de elogiosos conceitos á minha apagada individualidade intellectual e á minha bondade, que eu ainda considero um mytho, eu pude constatar que o joven e já muito evidente plumitivo, embora offendendo profundamente a verdade, descobriu o meio de me ser carinhosamente agradavel. Uma caricia é sempre uma caricia... E quem ha que, mesmo indigno della, não se sinta amollecido ao obtel-a!? Foi o meu caso. A Sebastião Sampaio, pois, envia a minha vaidade, por elle machiavelicamente sacudida, uma reverencia muito prodigamente temperada de gratidão.

....

No seu primeiro grito d'alma literario *A Tortura do Real* Sebastião Sampaio explora o conto, genero de literatura extraordinariamente delicado, pois no conto se armazenam em germen as qualidades constitutivas do romance. O conto está para o romance como a miniatura para o retrato do corpo inteiro, ou como a téla do retratista para um painel povoado de figuras, reproduzindo, já episodios dramaticos, já lances epicos da historia. Dahi a sua delicadeza. Sebastião Sampaio, enfeixando num elegante escrinio oito bellissimos contos, vasados em moldes modernos, crystalizando finamente, propriamente o seu sentir, não pretendeu, certo, por emquanto, na sua estréa, que aliás foi desabusada e brilhante, sacudir uma geração inteira, pois elle bem sabe que a sua primeira obra pode bem ser uma revelação sem possuir comtudo o éco das trovoadas dum escriptor *arrivé*, de reputação já registada no protocolo do publico que, afinal de contas, é e será sempre o sagrador das reputações. *Vox populi*...

Mas, ou eu me engano *carrément* ou Sebastião Sampaio, escriptor debutante, possue o verdadeiro estofo de um prosador impeccavel. Os seus contos, embora regumando esse estranho sabor que ha sempre num livro de debutante, essa irregularidade febril dos primeiros manifestos literarios, esse atrevimento sympathico, quasi adoravel, dos que iniciam a pugna, deixando adivinhar um cerebro effervescente, uma *psyché* ainda trescalante de illusões, revelam já muito valor e trazem-nos incontestavelmente a certeza de que esses bellos ensaios se irão dentro de breve lapso de tempo transformando em obras de alto valor.

Sebastião Sampaio, dizem-m'o os seus oito contos, é um temperamento original e mostrou-se logo á sua estréa com uma caracteristica firmada, insusceptivel de modificações, como sóe acontecer aos que trilham o caminho inexplorado.

Nota-se que Sebastião Sampaio se impoz, antes de vir á luz da ribalta, um periodo de reclusão literaria, e da verdadeira tortura para os impacientes com sede de publico e de *étalage*.

Estou certo—é ainda nos seus contos que vou beber essa certeza—estou certo, repito, de que dentro de breve tempo, quando Sebastião Sampaio atirar aos quatro ventos da publicidade (deixem passar o logar commum) os seus pensamentos objectivados—os seus queridos volumes—elles terão um abrigo carinhoso e merecido nas Bibliothecas escrupulosamente organizadas.

Nos seus contos, profundamente pessoaes, brilha a singeleza sem entrar na vulgaridade. E como me fazem lembrar Guy de Maupassant, o mestre que eu adoro! Que egualdade de sentir, Deus meu, e que suave casamento d'almas!...

Nesse ligeiro enfileiramento de estudos psychicos ha uma alma de adolescente a vibrar de observação, de verdade. Dir-se-ia que ao escrevel-os tinha Sebastião Sampaio armado o espirito de escalpello. E' perfeitamente a tortura do real — e a sua caracteristica que elle confia insensivelmente ao publico.

E Sebastião Sampaio não mais mudará: nasceu muito accentuadamente verdadeiro, têm muito sangue literario de Balzac nas veias para descambar na literatura pacata e sentimentalista dos ultra-romanticos, nem mesmo no lyrismo nervoso de Musset. Não é preciso arregaçar-lhe a clamyde para lobrigar a sua *manière*. Ella é latente, está annunciada ao mais ingenuo em materia de literatura no proprio titulo da sua primorosa primicia. Sebastião Sampaio vae ser um realista, já o é e com muito valor.

Não fará, talvez, obras d'arte, porque, como disse o grande mestre que se chamou Zola: *«La réalité exacte est impossible dans une œuvre d'art»*, mas dar-nos-á certamente productos regumantes de verdade, hediondos quando fôrem hediondos, bellos quando fôrem bellos, sempre, porém, flagrantes de correcção e de um revoltante (é o termo) meticulismo de observação.

Sebastião Sampaio apanhará nêa a victima e assim a exporá á faisa vergonha do seu publico; tocando lhe por sorte dizer sobre as flôres do seu canteiro, quasi que posso affirmar que será completamente destituido do olfacto aquelle que, ao passear os olhos por sobre a pagina onde estiver impressa a descripção, não accusar á pituita fresca e docemente affagada pelos olores das rosas.

Veritas super omnia será a divisa literaria de Sebastião Sampaio. O meu maior desejo—desde já o declaro ao moço escriptor—é que *sobre a nudez crúa da verdade* nunca lhe venha a tentação de collocar o *manto diaphano da phantasia*. Não o leiam, muito embora os que são contrarios á pura verdade, pouco lhe deve importar tal indelicadeza.

A sua vingança estará em que elles se saturarão insensivelmente dessa mistura ignobil que se chama em literatura—o *livro para o seio das familias*.

Continue a enxergar as coisas através do prisma da realidade, porque a verdadeira literatura, a pura alma literaria está na grande Natureza. Decante-a, ausculte-a, transumpte-a, sonde-a bem, faça-se o seu tyranno, martyrise-a a ponto de arrancar-lhe os mais reconditos segredos e depois atire-se á gloriosa tarefa de esculpil-a na sua bella prosa, mas sempre trasladada com rigorosa fidelidade desse immenso mar de arrebatamentos e enthusiasmos do nosso viver de hoje, se tratar dos homens, que afinal são a Natureza propria e da vastidão da terra, da grandeza do mar e do avalanchante da montanha, se o seu assumpto a escalonar fôr ainda a grande Natureza sob aspectos outros.

Largamente agradeço a Sebastião Sampaio a offerta da sua radiante primicia literaria e faço votos muito sinceros e fervorosos para que, dentro do mais breve espaço de tempo—o sufficiente para a factura do seu segundo livro—se verifiquem as previsões que adeantei ao terminar a leitura do *A Tortura do Real*.

Et nunc et semper.

Ponte d'Uchôa, 12—10—908.

Eustachio Pereira (Fanéca.)

Hygiene publica

Hontem foram feitas visitas de policia sanitaria 24; vaccinações 37; desinfecções 10; remoção 1; distribuidos 44 tubos de lympha vaccinica; intimados 14 proprietarios para executar medidas de hygiene.

GOLPES DE VISTA

Entre os bellos meios de propaganda que o governo actual vae concebendo e realizando sobreleva considerar o de fazer conhecidos no estrangeiro os nossos escriptores e as suas obras mais caracteristicas.

Coelho Netto está sendo traduzido no *Figaro*; Bilac tem já muitos traductores na França e na Italia e tambem os romances do velho Machado.

Por outro lado por uma sympathia espontanea, as maiores figuras do theatro universal põem-se a interpretar as comedias do nosso bom Arthur de Azevedo e de outros.

Tina de Lorenzo levou já em Buenos-Aires, no Rio e em São Paulo, o *Dote*, comedia adoravelmente moderna, tão finamente concebida e tão completamente executada, que é um primor de simplicidade e de gloria para o theatro nacional titubeante.

Agora sabemos que a insigne Clara della Guardia que trará no proximo anno sua arte famosa á esta Veneza pouco artistica, está tambem preparando obras brasileiras.

A companhia *Vergani* que no Rio de Janeiro fez o anno passado ruido, ensaia a *Almanjarra*, do referido Arthur, peça caracteristica, cópia animada de um trecho pinturesco dos costumes nacionaes.

Comprehende-se facilmente a extensão dos resultados desse movimento de propaganda dos trabalhos intellectuaes do Brasil.

Não possuimos ainda o que se póde chamar a arte nacional.

Mais de uma causa contribue para esse resultado. Tão estudadas se acham ellas que é já monotonia rememoral-as. Basta considerar, porém, que além da ausencia da vida nacional no dominio do pensamento, nós temos a desventura (perdoem a heresia) de falar uma lingua incomparavelmente bella e opulenta, mais importante apenas por alguns monumentos da sua tradição, lingua que não tem possibilidade de impor-se á leitura universal, pois para isso seriam impotentes os trinta milhões de pessoas que a praticam nestas paragens e nas bandas ultramarinas.

Todo conhecimento positivo que precisamos, vamos buscar nos livros da França, da Inglaterra, da Italia e da Allemanha.

Os nossos paes portuguezes, na sua pequenina civilização contemporanea, pouco cuidam de sciencia e nos tempos da sua florescencia quinhentista a sciencia fugia da peninsula agitada no afan turbulento das conquistas e asphyxiada nos despotismos da fé sanguinolenta.

Desta época restam trabalhos notaveis de pura literatura, obras de architetura, alguns quadros que copiavam a arte flamenga, como notou ainda hontem João Grave na sua bella chronica de Portugal.

Os nossos antepassados, aliás, nunca foram homens para trabalhos scientificos. Sempre as letras entre elles fulguravam e cantavam nos rythmos da prosa ou nas harmonias do verso.

O seu temperamento de lyricos nunca tremeu grandemente ante os mysterios eternos que os cercavam.

Nunca portuguez houve que contemplasse com profundeza newtoniana a queda de uma fructa nas quintas rescendentes de Cintra.

Dahi poderiam quando muito apprehender numa scena idylica, o susto dos amantes enleiados ao imprevisto do estrepito, ou o vôo trefego do rouxinol do ramo tranquillo em que soltava poemas maviosos.

Ora, descendentes deste povo, delle herdamos as mesmas tendencias.

A nossa literatura vem até aqui dizendo as maguas de alguns soffredores illustres ou os devaneios de algumas imaginações vadias que estas soalheiros escaldam.

Por mais exaggeradas estas palavras, exprimem verdades.

A historia das nossas letras não é a exclusiva historia desses mesmos infortunios e desses mesmos devaneios, porque, em ultima analyse, as regras não gosaram ainda uma vez do prestigio absoluto.

Nas intermitencias de estadios excepcionaes, espiritos superiores avigoraram-na de truculencias salvadoras e deixaram nas linhas de construcções imperecíveis o signal de uma força que ainda reponta contemporaneamente em auspiciosas creações.

Sobre o vigor desses espiritos pesa uma missão de responsabilidade em que se condensa o destino da nossa literatura o que equivale a dizer—o da nossa natureza e das idades que se succederem na nossa vida social e intellectual e a que se ajunta tambem o dever de contribuir, ao lado da nova gente portugueza, para dar á lingua que falamos uma aspiração maior e mais elevada.

Aureo.

SUICIDIO

Anna Barbosa de Lima é o nome da mulher, que hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, poz termo á sua existencia.

Munida de uma garrafa de kerozene, deitou o em suas vestes, ateando fogo em seguida.

Anna Barbosa ficou horrivelmente queimada, vindo a fallecer poucos momentos depois.

Era moradora á estrada de Manuel Dias, em Sant'Anna de Dentro, freguesia do Poço.

O que levou a infeliz ao commettimento de semelhante desatino, é por todos ignorado.

O subdelegado da referida freguesia, sciente do occorrido, compareceu ao local, communicando em seguida ao dr. chefe de policia que mandou remover o cadaver para o necroterio, afim de ser submettido, hoje, ao respectivo exame.

×

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Lista das crianças matriculadas hontem neste estabelecimento:

Ns.: 1097—Noemi Luiza, 1 anno, Santo Amaro; 1098 — Jardelina de Medeiros, 2 annos e 8 mezes, Pombal; 1099—Waldemiro, 2 mezes, rua dos Pires; 1100—Josepha Rodrigues da Silva, 1 mez e 8 dias, Pombal.

O Instituto recebeu do caridoso Liberato de Souza 5 kilos de carne verde, e de caridoso anonymo 6 pares de botinas para crianças.

×

Alma religiosa

Reune-se hoje, ás 7 horas da noite, a irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da egreja de S. José de Riba-Mar.

Pede o comparecimento de todos os mesarios.

✠ Na egreja da Gloria começará amanhan, ás 5 horas da tarde, o triduo que precede a pomposa festa de Santa Margarida Maria de Alaquoque.

Tanto o triduo como a festa estão a cargo do estimado director do *Collegio Salesiano*, por motivo de achar-se ligeiramente enfermo o arcediago dr. Araujo, promotor daquelles actos.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O conhecido e apreciado musicista sr. Arthur L. Marques de Oliveira offertou-nos hontem um exemplar do seu arrebatador «pas de quatre» denominado *Mancheia de rosas*, nitidamente impresso na Allemanha, donde acaba de chegar.

Agradecidos.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Hontem na bolsa de Liverpool effectuaram-se as seguintes cotações: 5.02, procedencia *americana*; 5.45, procedencia Pernambuco.

Houve, conseguintemente, baixa de 2 pontos sendo *calma* a posição do mercado ali.

Aqui no Recife se effectuaram diversas vendas ao preço de 10$200 para entrega *prompta*.

Assucar—Ainda hontem não houve, ao que nos constou, vendas de genero da safra passada.

Apenas foi cotado o typo crystalisado ao preço de 6$500 pelos 15 kilos.

Segundo determina a colligação assucareira deste Estado, serão vendidas de amanhan em deante em nosso mercado, as qualidades de assucar denominadas purgados da nova safra.

As qualidades demerara e brutos mellados continuam a valer 3$000 para o 1.º e 1$600 para o 2.º, isto pelos 15 kilos.

Estes typos são para exportação do estrangeiro.

Cereaes—O movimento de vendas no dia de hontem nos centros das operações dos productos foi diminuto, razão de não enumeral-os nesta secção.

Apenas podemos dizer não ter havido differença nas cotações.

Expedição de malas.—A administração geral dos correios deste Estado expede hoje malas para as seguintes agencias: S. José da Corôa Grande, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Pedra Tapada, Bom Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Salgadinho, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, Triumpho, Belmonte, Granito, Novo Exú, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Chan Grande, Iguarassú, Paulista, Itapissuma, Itamaracá, estações servidas pela *Great Western*, linhas suburbanas e Estado de Alagoas.

×× Para a fabrica de doces de propriedade dos srs. Antonio Didier & C, acabam de chegar cinco tambores inglezes encommendados ultimamente.

Aquelles apparelhos que se acham na alfandega serão retirados por estes dias e remettidos logo para Pesqueira.

Da mesma fabrica estão expostos no deposito da *Lafayette* varias vistas photographicas.

×× A proposito da noticia que demos nesta secção, no domingo ultimo, na qual dissemos ter se notado desusado movimento no commercio de fazendas em grosso para o interior, principalmente para a zona da matta, escreveu-nos hontem um distincto commerciante grossista desta cidade a seguinte carta:

« Ilm. sr. redactor da *Vida commercial*—Tendo *Um negociante* em carta endereçada á *Provincia*, procurado contestar a noticia que destes de que era desusado o movimento do commercio de fazendas em grosso, cumpre-me no caracter de leitor assiduo de vossa bem orientada e criteriosa secção, não só contestar o que diz o meu collega, como tambem fundamentar a vossa noticia mais que verdadeira, sem absolutamente querer entrar na economia interna de cada um dos armazenarios de fazendas, commentando o volume das vendas feitas ultimamente, basta chamar vossa attenção para a leitura quotidiana dos manifestos dos vapores nacionaes e estrangeiros, entrados em nosso porto e por ahi facilmente verificareis a enorme quantidade de tecidos ultimamente importados.

As fabricas do Maranhão, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro têm procurado a nossa praça para liquidação de seus grandes *stocks*, tendo só a *Companhia empori-industrial da Bahia* effectuado para aqui vendas superiores a mil volumes; a fabrica de Villa Nova (Sergipe) contratou toda sua producção com duas das mais importantes firmas de nossa praça e as do Maranhão pertencentes aos srs. Candido Ribeiro & C e Jorge Santos veem-se assoberbadas com os constantes pedidos de brins e morins, que não podem satisfazer.

Se voltarmos as vistas para as nossas fabricas, veremos a *Camaragibe*, que em poucos dias liquidou seu grande *stock*, tendo só a uma firma vendido quatrocentos e cincoenta fardos de uma qualidade de tecidos, vendo-se hoje impossibilitada de satisfazer as grandes encommendas de *mangabinha* e *azulina* para 200 reis o covado.

A *Torre* que tambem tinha grande *stock* já não pode abastecer o mercado com os seus bons typos de *azulina*, *cafernas* etc. etc, obrigando alguns dos seus mais importantes freguezes, a compral-os á *Companhia Paulista*, que tendo desfrutado uma grande prosperidade nas suas transacções com a nossa classe, atirou-se agora á voragem das innovações, querendo ser ao mesmo tempo industrial e varagista!!!

Quanto ás vendas feitas para a zona da matta por esta ultima companhia abstenho-me de commental-as por constar-me, serem ellas tão grandes, que escapam a todos os calculos e previsões.

Alem do que venho de allegar, sr. redacter, uma ligeira visita ás estações de carga da *Great Western* mostrará melhor a quantidade de fazendas embarcadas diariamente para o interior; accrescente-se a isto o illimitado numero de viajantes das principaes fabricas e casas do Rio de Janeiro que já estiveram e ainda estão alguns aqui effectuando suas vendas e assim ver-se-á que a vossa noticia foi a mais exacta e verdadeira que é possivel dar-se.

Agora pergunto, sr. redactor, como pode um commercio paralysado effectuar compras tão avultadas sem primeiro dispor dos grandes *stocks* accumulados durante 6 mezes de máos negocios que teve?

Como pode um commercio honorabilissimo (como se presa de ser a nossa classe) assumir grandes compromissos para pagamento á vista e a 8,30 e 90 d/v sem effectuar grandes vendas e recebimentos relativos?

Não tem, portanto, razão o meu collega que escreveu para a *Provincia* ou então elle anda completamente deslocado do nosso movimento commercial.

Com a publicação da presente muito penhorado ficará o vosso constante leitor e amigo.»

×× Sabemos de fonte absolutamente limpa e competente que não ha o menor fundamento nos boatos que ha dias circulam nesta praça sobre a venda da Companhia de Tecidos Paulista.

Essa fabrica continúa e continuará exactamente no mesmo pé em que presentemente se acha.

×× Conforme telegramma que nos foi obsequiosamente mostrado, sabemos que, no jury da Exposição nacional, e sob proposta do dr. Borges da Costa, director geral do Laboratorio de analyses, acaba de ser conferida a elevada honra do *grand-prix* á importante fabrica de doces e conservas dos srs. Amorim Costa & C, industriaes de nosso Estado.

Releva notar, para maior realce da distincção obtida pela conceituada fabrica de Olinda, que, áquella certamen concorreram mais de trinta fabricas do Brasil, com os seus respectivos productos caprichosamente confeccionados, no empenho natural de conquistarem premio tão honroso.

Ao Estado de Pernambuco, que modesta mas criteriosamente, concorreu á Exposição nacional, cabe partilhar da distincção conferida áquelles dos seus mais conceituados industriaes.

Nossos parabens aos srs. Amorim Costa & C.

×× Movimento de entrada de mercadorias, no dia de hontem, nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—A entrada do ramal da Central foi de 301 fardos, Limoeiro de 696 e S. Francisco de 48. Total 1045 fardos.

Assucar—S. Francisco 3 857 saccos,

ILEGÍVEL

MUTILADO

Central 133, Limoeiro 1304. Total 7294 saccos.

Milho—S. Francisco 1241 saccos, Central 76. Total 1317 saccos.

Feijão — Constou entrada de 1 sacco no ramal de São Francisco e 151 no da Central. Total 152 saccos.

Café do Estado—Não houve entrada.

Farinha de mandioca— De 15 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Alcool —De 10 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco.

Aguardente—De 40 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Caroços de algodão—Constou entrada só no ramal de Limoeiro de 1123 saccos.

PROPAGANDA DE PERNAMBUCO

Em companhia de Manuel Monteiro o jornalista Sebastião Sampaio visitou hontem demoradamente o *Instituto historico e geographico pernambucano* fundado nesta capital no anno de 1862, pelos illustres patricios Joaquim Portella, José Soares de Azevedo, Vitruvio Pinto Bandeira, Antonio Torres Bandeira e Henrique de Albuquerque.

Recebidos pelo empregado, sr. Antonio Pimentel, foram logo levados para o museu da importante associação, onde o redactor da *Gazeta* passou algumas horas admirando uma porção de reliquias antigas e pedindo explicações sobre varios objectos preciosos ali existentes e carinhosamente conservados.

Vimos além de cartas e mappas feitos á mão, os marcos que separavam a capitania de Pernambuco da de Itamaracá, a penna com que foi assignado o decreto do ventre livre, rica collecção de moedas, onde figuram as primeiras cunhadas no Brasil, adornos gentilicos, uma peça fabricada em 1621 e pertencente á companhia das Indias occidentaes, estatuetas, bronzes, tetéas da cadeia de relogio do imperador Pedro II, bandeiras que presidiram combates gloriosos de nossa patria, armamentos, balas, condecorações, lanças e um palanquim que servia para conduzir o sagrado Viatico da matriz da Bôa-Vista, sendo dourado e tendo dos lados esplendidas oleographias tão nitidas que parecem ter sido traçadas pelo artista, recentemente.

Cerca de 2 horas passou o organizador da *enquête* a percorrer todas as secções e a se manifestar admirado.

Ao passarem para o salão nobre do instituto, o sr. Pimentel offertou-lhe em nome do respectivo presidente, dr. Regueira Costa, exemplares das revistas publicadas e outros trabalhos impressos, dizendo ter s. s. esperado ante-hontem a honra da visita do jornalista carioca e demonstrado interesse em conhecel-o pessoalmente.

O dr. Regueira Costa e mais drs. Aprigio e Rodolpho Garcia, Alfredo de Carvalho, Muniz e Pereira da Costa, são na presente época os trabalhadores pela vida da distincta instituição, merecedora do apoio de nossos conterraneos, pelo fim elevadissimo a que se destina.

No livro dos visitantes escreveu o confrade:

> Nos templos, sómente os sacerdotes erguem a vóz, os simples fieis, ajoelhados e de almas ajoelhadas, murmuram a prece fervorosa, buscando a graça, pontificante que alenta e fortalece.
>
> Fique assim, a minha homenagem de humilde crente nesta veneranda Cathedral do Passado, muda e pequenina, mas profundamente sincera prova de admiração e de respeito.
>
> Aos grandes sacerdotes, guardas desta casa, a gratidão de minha alma de moço e de brasileiro que aprendeu como se conservam, num eterno e glorioso presente, todo o esplendor de uma terra, toda a historia de uma nacionalidade, toda a gloria de um povo.

O salão nobre do *Instituto historico* é elegante e decentemente mobiliado.

Possue lauta galeria de retratos dos principaes patriotas, dos fundadores e socios de mais serviços pelo seu progresso e varias vistas do Recife passado, entre ellas uma representando a feira de escravos e outros trechos dos bairros de Santo Antonio e S. José.

O empregado que nos mostrou as dependencias do *Instituto* ha 31 annos que no mesmo trabalha.

— Em attenciosa carta dirigida ao nosso companheiro Manuel Monteiro o illustre coronel Santos Dias Filho, prefeito do municipio da Escada e abastado agricultor, manifestou desejos de ser uma das suas propriedades visitada pelo confrade Sebastião Sampaio, que sciente concordou em fazer uma excursão até áquella zona.

Deseja o estimado *enquêteur* seguir para o interior esta semana, visitando em primeiro logar as principaes cidades collocadas á margem da estrada *Great Western*, ramal Sul de Pernambuco.

De volta irá a Pesqueira, Caruarú e Victoria e em seguida a Páo d'Alho, Nazareth, Timbaúba e Limoeiro.

Na lista das visitas a fazer figuram ainda algumas fabricas importantes.

—Hoje serão percorridos os estabelecimentos de caridade mantidos nesta capital pela Santa Casa de Misericordia.

— A conferencia literaria que o delicado escriptor da *Tortura do Real* pretende levar a effeito no Santa Isabel foi marcada para o dia 27 do corrente.

Olhos, eis o assumpto escolhido, havendo na mesma festa o concurso do dr. Oswaldo Almeida, habil caricaturista e redactor do *Jornal Pequeno*, e dos moços José Estevam e Pinto Pessôa que dirão trovas de mimosos poetas patricios.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

CONCURSO DA 6.ª SECÇÃO

Hontem perante a congregação da Faculdade de direito, foi sorteado o seguinte ponto para a 2.ª prelecção oral dos bachareis Luciano Pereira da Silva e Octavio Hamilton Tavares Barretto: « Attenuantes no direito militar. Sua critica em comparação com o systema do codigo penal commum. A circumstancia do art. 37, § 1.º do codigo militar e elementar no crime de deserção? »

Hoje a 2.ª turma, composta dos bachareis Fernando de Sá Albuquerque e Bento Americo Cavalcante Sobrinho, tirará ponto para preleccionar amanhan.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

225, enviados pela senhorita Maria de Barros Pimentel, para o sagrado coração de Jesus da matriz do Corpo Santo;

546, remettidos pela senhorita Guilhermina P. Barbosa de Souza, para o apostolado do Coração de Jesus, de Beberibe, em signal de regosijo por haver recebido os emblemas dessa associação;

238, enviados pela pequena Olilia, ainda para o mesmo apostolado;

1.000, remettidos pela senhorita Guilhermina P. Barbosa de Souza, para os pobres da egreja de Beberibe.

×

Em 4 do corrente, no logar denominado *Piaco*, no municipio de Alagoa de Baixo, suicidou-se, cortando a carotida com u'a faca, o popular Lucio A. de Lyra Amaral.

Ha cerca de um anno que o infeliz manifestava o louco designio de pôr termo á existencia, conseguindo-o por fim, como vimos.

O delegado daquelle municipio tomou conhecimento do facto.

VARIAS

O thesouro do Estado pagará hoje aos professores de 2.ª e 1.ª entrancias, continuando o 2.º livro do monte-pio.

×

Procedente do Maranhão e portos intermediarios de sua escala entrou hontem, ás 6 horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Cabral*.

×

O sr. dr. Paulo Wolf, director do Collegio allemão, acaba de contratar um official do exercito para o fim de ministrar instrucção militar aos alumnos do seu estabelecimento.

Pela recente lei do sorteio militar, essa instrucção se torna obrigatoria para os gymnasios officiaes e institutos a elles equiparados; mas o sr. dr. Wolf julgou conveniente applicar em seu estabelecimento de ensino, como mais uma vantagem offerecida aos seus clientes.

×

Do Ceará partiu segunda-feira ultima, o paquete nacional *Olinda*, que hoje, á tarde ou amanhan, muito cedo, chegará ao Recife.

Amanhan, á tardinha, continuará sua viagem para Jaraguá, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

Seguindo hoje para o Rio de Janeiro, de onde seguirá para Buenos-Aires em viagem de recreio, veiu hontem apresentar-nos suas despedidas o estimado industrial sr. Antonio Dedier, um dos proprietarios da grande fabrica de doces situada na cidade de Pesqueira.

Gratos, pela delicadeza, desejamos a s. s. magnifica viagem.

×

Em companhia do sr. Antonio d'Oliveira Baudoin, commerciante da nossa praça, visitou-nos hontem o escriptor Lorjó Tavares, director da revista portugueza *Brazil Portugal*.

S. s. veiu ao Brasil representar seu paiz na Exposição nacional e ao mesmo tempo em propaganda da excellente revista.

Gratos pela visita.

×

Com destino á capital federal embarca hoje, no *Olinda*, o sr. Honorio de Oliveira, que funccionou ultimamente no cargo de chefe do serviço telegraphico de Pernambuco, cujo exercicio passou ao telegraphista-chefe Francisco de Paula Storino.

O sr. Honorio de Oliveira foi escolhido para em commissão inspeccionar demoradamente e uniformizar a pratica nas principaes estações telegraphicas, do Rio Grande do Sul ao Pará, ensinando, principalmente pelo exemplo, as regras de regulação e funccionamento dos apparelhos, melhorando as communicações internas das estações e bem assim a montagem e conservação dos respectivos electrogeneos, devendo começar o seu trabalho pela estação central, recebendo para isso pessoalmente as instrucções da secção technica.

A commissão do sr. Oliveira é de grande importancia e muito recommenda a sua competencia profissional.

TRAÇOS

Em torno da *Gazeta de Noticias* do Rio muitos Estados do paiz tendem a formar pouco e pouco uma corrente de solida sympathia.

Essa attitude louvavel do illustrado orgam carioca, mandando em excursão pelos Estados um dos seus dignos redactores para angariar notas e ver de perto os progressos de cada um delles, com o fim de uma utilissima propaganda, é a causa da formação dessa corrente de que os élos serão fundidos em merecidos applausos.

Sebastião Sampaio, joven e intelligente jornalista, foi o redactor escolhido para esse empreza nobilitante e honrosa. Elle, armado com o talento que possue e fortalecido pelo amor ao trabalho que o encanta e deleita vae desenvolvendo com interesse e intelligencia admiravel actividade nessa tarefa eloquente.

Em especial acolhimento que ora Pernambuco lhe offerece e notadamente o apoio e auxilio dispensados pelas suas mais altas autoridades e pela imprensa caracterizam a verdadeira grandeza de sentimentos patrioticos, a par de uma gentileza sincera de um povo que estende com anciedade o olhar para um horizonte de grandes futuros em beneficio da patria.

Segundo a propria voz do esforçado jornalista, as suas opiniões ligeiramente emittidas a respeito de tudo quanto tem visto de perto, em companhia do seu talentoso collega Manuel Monteiro, Pernambuco é um dos Estados do norte que se destacará nos capitulos da futura *enquête*, já esperada com anciedade por quantos se interessam pela propaganda do seu torrão natal.

O quilate do progresso de cada Estado tem sido observado com alguma admiração no grande certamen nacional, que ora movimenta com delirio e enthusiasmo a arteria do paiz. Mas, escassos são ainda todos os elementos heterogeneos que ali se acham reunidos para testemunhar o verdadeiro grão de adeantamento, desde o trabalho rude e proveitoso da lavoura até ao fecundo e brilhante desenvolvimento da instrucção e das letras.

São mesquinhos ainda para provar o gosto pelo desenvolvimento de industrias proveitosas, o ardor ao trabalho para o augmento do commercio, e que patenteiam o vigor, a coragem de um povo que não esmorece de todo ante os desmandos terriveis da crise, que de quando em quando apparecem como pavorosa epidemia.

Essa lembrança, portanto felicissima, da *Gazeta de Noticias*, vae sem duvida conquistar um triumpho, pois bem se fazia sentir a necessidade de serem levadas para as columnas de um orgam de merito da capital da Republica a concisa descripção e analyse sincera de tudo quanto constitue a vida dos Estados brasileiros, muitos dos quaes (é bem penoso dizer) vivem quasi postergados...

∴

Sebastião Sampaio, auxiliado pelo seu cabedal literario e impellido pelos idéaes do seu espirito de moço vae tambem aqui realisar uma conferencia para a qual escolheu delicado assumpto.

Olhos será o objecto de sua palestra literaria, em qualquer destas noites no theatro Santa Isabel.

Confessamos sem pessimismo e sem presumpções ser daquelles que não se levantam [illegible] febris de enthusiasmo para applaudir com delirio, com exagero, essas manifestações do talento, que no colorido, no fino engaste da frase caprichosamente tecida passam como sopros amenos de brizas perfumadas.

As conferencias puramente literarias, sendo as mais communs, são entretanto as que muito agradam, pois para arrancar enthusiasmo e provocar emoções não dependem de intelligencias vulgares.

O dom da palavra, a eloquencia que encanta, abala e adormenta, o polychromo entrançamento dos periodos, onde a descripção de uma scena palpitante e a pintura de um quadro alegre ou commovente surgem á imaginação do auditorio, revelam os lampejos de algum talento, merecedor de enscenações.

Acreditamos que Sebastião Sampaio na sua proxima conferencia avulte a somma da sympathia que têm conquistado deleitando um selecto e brilhante auditorio, que de certo lhe não regateará estrepitosos applausos.

São os nossos votos sinceros, os nossos ardentes desejos.

Leoncio Fontes.

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas no dia 10 de outubro de 1908.

Ruas: Padre Floriano 46, Praça do Chaco 11, Padre Nobrega 2, Trincheiras 40, travessa do Bêco do Falcão 2, Coronel Suassuna 17 e 236, Travessa do Queimado 7, Visconde de Albuquerque 5 e Visconde de Camaragibe 69.

DR. ULYSSES COSTA

O dr. Ulysses Costa, digno chefe de policia do Estado e nosso presado collega, recebeu hontem por motivo de seu anniversario natalicio as provas mais abundantes de consideração e de affecto.

Por sua actividade correcta de homem publico no cargo de chefe de policia em que tem prestado relevantes serviços ao Estado, pelo brilho do seu talento como jornalista e pelas seducções do seu caracter, o nosso companheiro vae multiplicando dia a dia na sociedade pernambucana o numero de amigos e admiradores.

Por estes motivos, hontem, o apreço destes admiradores e amigos transbordou nas mais significativas demonstrações.

Ao meio dia, os empregados da repartição policial fizeram-lhe uma manifestação de que foi interprete o academico Luiz Vianna, continuando s. exc a receber durante o dia outros cumprimentos e manifestações.

A's 7 horas da noite já o palacete da policia se achava cheio de pessôas, e effectuou-se então um lauto jantar, sentando-se ás mesas os srs. drs. Herculano Bandeira, governador do Estado, Annibal Freire, secretario geral, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Estacio Coimbra, Pedro Pernambuco, Faria Neves Sobrinho, deputados federaes, e drs. Casado Lima, Francisco Alexandrino, Frederico Curio, José dos Anjos, coroneis Suetonio Camucé, Peregrino de Farias, Gonçalves Ferreira Junior, Francisco Boulitreau, Silva Fragoso, drs. José Carlos Bandeira e Nilo de Miranda, academico Gileno Amado, Tancredo Ferreira, Sebastião Sampaio, representante da *Gazeta de Noticias*, do Rio, e Gilberto Amado.

Ao champagne ergueram affectuosas saudações ao dr. Ulysses Costa, os exms. srs. drs. Herculano Bandeira e Annibal Freire, respondendo-lhes o nosso collega num brinde ao governador do Estado.

A' noite, depois do jantar, s. exc. recebeu muitos cumprimentos, entre os quaes se destaca o mimo de uns interessantes versos do conhecido intellectual dr. Eustaquio Pereira (Faneca).

— S. exc. recebeu os seguintes presentes: um guarda sol, pelo tenente Antonio Rodrigues; uma bengala com castão de prata, coronel Peregrino de Farias; um guarda sol, coronel Luiz Vernet; uma cigarreira de prata, dr. Santos Moreira; um estojo com caneta de ouro, dr. Frederico Curio; um tympano artistico de prata, dr. Domingos Netto; uma bengala, sr. José Guimarães; uma caixa de charutos de Havana, coronel Antonio Carlos; um centro de mesa, drs. Casado Lima e Manuel Monteiro.

— O sr. dr. Ulysses Costa recebeu hontem os telegrammas abaixo:

« *Escada*—Felicito-o pela data de hoje,—Gelasio.»

« *Florestal*— Effusivamente abraço-o pela feliz data seu anniversario natalicio.—Carlos de Abreu. »

« *Carpina*—Felicitações.—Fiacrio. »

« *Páo d'Alho*—Felicitações. Affectuosos abraços.—Francisco Albuquerque. »

« *Páo d'Alho*—Affectuosas saudações.—Montenegro. »

« *Páo d'Alho*—Sinceras felicitações.—João Oliveira. »

« *Páo d'alho*—Motivo molestia impede-me abraçal-o hoje. Cordiaes felicitações.—José Julião. »

« *Páo d'Alho*—Felicitações.— Vicente Landim, Alfredo Cavalcante, Joaquim Francisco, Cesar Vasconcellos, Francisco Cavalcante, Monte Raso, Santiago, Manuel Rosa, José Barbosa, Floriano Carneiro, Terencio Bacalhão, Horacio Montenegro, Duarte Coutinho, Campos, Hostiliano Gomes, José Carlos, Antonio Pimentel, Clementino Macedo, Castilho, Botelho, Martiniano, Landim, Luiz Franca, Joaquim Ramos, Vicente Peixe, Benjamin Monteiro, Silva Castro, Manuel Barros, Costa Guimarães, Manuel Azevedo, Joaquim Azevedo, João Gomes, Laurindo Cavalcante, José Bezerra, João Monteiro, Pedro Uchôa, Vicente Carlos, Moysés Correia, Thomaz Falcão, José Maria, Manuel Maria, Olimpio Bacalhão, Donato Camarote, André Camarote, Miguel Carvalho, Feliciano Primo, Manuel Miranda, Diogo Soares, João Coutinho, Julio Carneiro, José Candido, José Vieira, Nicolão Caparroli, Vicente Gercino, Manuel Albuquerque, Manuel Vieira, Augusto Carreiro, Pedro Eleutherio, Mariano Bandeira, Augusto Bandeira, José Arsenio, José Rangel, Rangel Filho, João Evangelista, Andrade Lima, Antonio Pereira, Manuel Hippolito e José Pussa. »

Pao d'Alho—Sinceros parabens.—Abilio Pessôa e Manuel Barbosa. »

« *Floresta dos Leões*—Collegio Chateaubriand sempre grato felicita v. s. anniversario seguido muitos outros cheios felicidades.—Koury. »

« *Floresta dos Leões*—Respeitosas felicitações.—José Santiago. »

« *Victoria*—Cordial e affectuosamente cumprimento v. exc.—Antonio Machado.»

« *Floresta dos Leões*—Sinceras felicitações.—João Carvalho. »

« *Itabayanna*—Felicitações data natalicia.—Paiva. »

« *Itabayanna*— Parabens. — Hermes, Mocinha e Rachel. »

« *Nazareth*— Sinceras felicitações.—Alfredo e Titina. »

« *Nazareth*—Eu e companheiros *Cidade* enviamos-lhe saudações anniversario natalicio.—Victor Vieira. »

« *Nazareth*—Parabens.—Macedo França. »

« *Gravatá*—Sinceras felicitações.—Didier. »

« *Limoeiro do norte*—Felicito vos dia de hoje felicidades.—Augusto Cesar. »

« *Timbaúba*— Prefeitura e concelho municipal enviam v. exc. cordiaes felicitações pela auriluigente data de hoje.—Baptista Lyra, *prefeito*, José Lyra, *presidente*. »

« *Páo d'Alho*—Parabens.—Julio. »

« *Páo d'Alho*—Felicitações data auspiciosa passa hoje natalicio v. exc.—Alferes Carlos Galvão. »

« *S. Lourenço*—Parabens.— Henrique Monteiro. »

« *Barreiros*.— Felicitações. — Alfredo Osorio, Samuel, Feliciano. »

« *Iguarassú*—Cordiaes felicitações anniversario v. exc.—João Leitão, *sub-prefeito*. »

« *Iguarassú*—Parabens pelo anniversario de v. exc.—*Capitão* Moraes, delegado de ensino.»

« *Tracunhaem*—Felicitações.—Samuel Carvalho. »

— O dr. Ulysses Costa recebeu cartas de cumprimentos dos srs. drs. Santos Moreira, Viriato de Medeiros e Amaral e Mello, coronel Pedro José, Julio S. Ramos, capitão Anacleto Ramos, drs. Olympio Chermont, Henrique Midosi, commendador José Maria de Andrade, dr. Theotonio Carlos de Almeida, inspector da alfandega, tenente Thomé de Hollanda, Guilherme Araujo, Balbino de Araujo Santos, dr. Costa Maia, Victoriano Borges, dr. Almeida Cunha, drs. Cicero Cezar, Americo Gouveia, 1.º tenente Innocencio de Carvalho, dr. Leopoldo Bezerra, tenente coronel Mello Dutra, tenente Nunes de Mello, Bruno da Silveira, Manuel J. de Sant'Anna Araujo, Alipio Nogueira Lima, dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, Luiz Martins, M. Buarque, dr. Eduardo Tavares, João de Mello, João Ferreira, dr. Henrique de Oliveira Junior, dr. Odilon Duarte, Regueira Costa, drs. Oswaldo Machado e Alfredo de Carvalho, João Paulo Regueira, drs. Alcebiades, Hildeberto Guimarães, José Rodrigues, João Faria Junior, dr. Tolentino Campos, Alves Barbosa, Henrique Girão, dr. Lima Borges, José Tolêdo, Levino Cunha, coronel João Monteiro, dr. Arthur de Albuquerque, João Araujo, dr. Pessôa Costa, Euparasio Alcantara, Ignacio Wanderley, dr. Tolentino de Carvalho, Izidoro Mascarenhas, capitão José de Lemos, capitão Alfredo Passos, dr. João Moraes, Raymundo Cunha, tenente coronel Peregrino de Farias, Alfredo Pinto, dr. Eugenio Osorio, José Peregrino, major Alfredo dos Anjos, Claudio Pereira da Cunha, dr. Heronides de Hollanda, capitão de fragata Alvares Penna, João Benigno, coronel Climaco, Manuel de Souza Lopes, dr. Sergio Lorêto, tenente coronel Rego Barros, commendador Veiga, dr. Henrique Wanderley, coronel Santos Selva, Leovegildo de Souto Maior, Antonio de Albuquerque, José Felix, capitão Lima Botelho, dr. Eduardo de Oliveira, major Caetano Soares, Antonio Carlos, Americo de Almeida, major Lins Vieira, dr. Justino Campos, capitão tenente Orlando Ferreira, dr. Ismael de Almeida, dr. Joaquim Guimarães, Costa Rego, Austriclino Paes Barretto, Felippe Murille, dr. João do Rego Barros, Luiz de França, Domingos Marques Netto, dr. Alfredo Freire, Spencer Netto, Seraphim Maia, major Toscano de Britto, dr. Vieira de Mello, coronel Ferreira Bartholo, dr. Vicente Landino, coronel Antonio Gomes Leal, Pereira Ramos, desembargador Freitas Henrique, coronel Verçosa, Souza Delgado, Antonio Sylvestre, João Vianna, dr. José Osorio, tenente Alfredo Dantas, Manuel Baptista Sève, tenente Maximiano de Souza, capitão Botelho de Andrade, Castro Pinto, Aguiar Gusmão, dr. João Severiano, desembargador Silva Marques, José Pessôa de Queiroz, Adelino Euphrasio, dr. Paulo Salgado Barros Guimarães, dr Hemeterio Maciel, Augusto Botelho, Augusto Jungmann, Benigno Figueiredo, dr. José Antonio Pernambuco, Adelino Tavares, coronel Martins de Barros, coronel Honorato Marinho, dr Malaquias de Queiroz, senhoritas Dulce Bandeira, Juracy Bandeira, Joaquina Bandeira, dd. Zulmira Boulitreau, Maria Rita Medeiros, Maria Emilia Pereira de Souza e Maria das Mercês, Polycarpo de Andrade Antonio Irineu, dr. Arthur Orlando, dd. Aurora Argentina, Nathalia Elvina, 2.º tenente Fausto Ramiro, Joaquim Menna Virães, Fernando Lins, Telles de Souza, Agripino dos Santos, Severino Lins, Francisco Ambrosio, Manuel Cordeiro, Laurentino de Freitas, Antonio Cavalcante, Cardeal Soares, Satyro da Paz, Manuel Campello, Leite Rodovalho Barros e Silva, J. Santiago Ramos, coronel Joaquim Cavalcante, dr. Antonio Venancio, dr. Francisco Cabral, dr João Feliciano, Amadeu Livramento, Caetano Moscarelli, dr. Joaquim Tavares, João Cesario de Mello, Antonio Didier, Oswaldo Guimarães, dr. Bandeira Filho, Manuel Felix de Souza, capitão Antonio Irineu da Silva, Alberto de Oliveira, dr. João Marques, dr. João Baptista de Miranda Castro e academico Mario Rodrigues e Nunzio de Giorgio, nossos confrades do *Jornal do Recife* e do *Fanfulla* de S. Paulo.

×

NA PREFEITURA

Estiveram hontem no gabinete do sr. prefeito da capital, dr. Archimedes de Oliveira, as seguintes pessôas: drs. Almeida Cunha, Santos Moreira, Oscar Berardo, Joaquim Alcebiades T. de Hollanda, Antonio Guimarães, Antero Cavalcante, João Domingues Carneiro, Augusto Moreira, Joaquim Amazonas, Manuel C. Vieira da Cunha e Souza Paraizo, coroneis Cornelio Padilha, Francisco Fragoso, Francisco de Abreu Macêdo, Francisco Damião C. Pessôa, José S. Souza, professor Felippe Benicio e Regueira Costa, Amaro M. Silva e coronel Luiz Oliveira Lima.

— Com o fim de chegar ao conhecimento dos interessados publicamos nesta secção os nomes dos proprietarios de olarias que deverão ser chamados amanhan por edital, afim de liquidarem seus debitos com a prefeitura:

Manuel Joaquim Gonçalves, Remedios; Vicente F. de Salles Menezes, Remedios; Francisco F. de Sá Leitão, Remedio; Jose E. Borges Uchôa, Bongy; Manuel J. da Luz, Bongy; Leopoldo Moraes, Bongy; Antonio Soares Raposo, estrada do Giquiá a Jaboatão; Manuel Machado Rosa, A. da Torre; Laurentino P. de Carvalho, Zumby; Pedro Pinto, Zumby; Alves Machado, Taquary; Teixeira A. & C., (Gloria Trajano), alto da Torre; Miguel Rodrigues Silva, Pedra Molle; desembargador Francisco Altino C. de Araujo, Ambolê; Cesario do Rego, Barbalho e desembargador A. Cavalcante de Albuquerque, Barbalho.

— O capitão Olympio Jeronymo Rabello, fiscal do 1.º districto da Graça, embargou uma casa que se estava edificando na rua do Cupim n. 14, pertencente a Maria Candida da Silva, por não ter cumprido com o art. 1.º da lei n. 534 de 1.º de setembro de 1908, conforme a licença que obteve de acôrdo com a lei.

O mesmo funccionario recolheu ao cofre municipal a quantia de doze mil réis de multa imposta ao sr. José B. Rosa por infracção do artigo 2.º da lei n. 527, e mandou enterrar 4 kilos de carne verde, por se achar em máo estado no açougue n. 13, em São José do Manguinho.

×

Os leitores devem estar lembrados do assassinato occorrido na estação central, de que foi protagonista o cabo Luiz Claudino do Monte, do 40.º batalhão de infantaria.

No proseguimento das diligencias a autoridade policial conseguira apprender o revólver de que se servira o delinquente, para a consummação de seu plano.

Pois bem apurou-se haver sido essa arma subtraida da arrecadação da guerra, acarretando o facto nova responsabilidade ao referido cabo, de acôrdo com as leis militares.

Portanto Luiz Claudino do Monte respondeu hontem a conselho de guerra, que foi presidido pelo capitão João Carlos Formel, do 40.º batalhão, sendo absolvido.

Encarregou-se de sua defesa o 2.º tenente Ernesto Ramos de Medeiros.

×

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem:

Justo Basto & C., referente a reexportação de 100 barricas de farinha do reino.—Como pedem, lavrado o termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias.

Idem, referente a reexportação de 298 barricas com farinha de trigo. —Idem.

Cory Brothers & C., referente a rectificação de manifesto.—Rectifique-se.

Nicola Calabria, referente a accrescimo de manifesto.—Deferido.

João Casullo Primo, referente a accrescimo de manifesto.—Deferido.

Alfredo Seve, pedindo restituição do que de mais pagaram no despacho n. 31879.—Informe a 2.ª secção.

Antonio Alves de Lima, pedindo para descarregar o sal vindo na lancha «Paquete».—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Nery da Silva, pedindo para descarregar o sal vindo na lancha «Linda Flor».—Informe a 1.ª secção.

Henrique Santos, pedindo passaporte para o hyate «Argentina». —Informe a 1.ª secção.

Santos Dias & C., pedindo para arquear 60 toneladas de carvão de pedra. —Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de arqueação.

Syndicato de Bonito e Escada, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção, e verificada pelo sr. U. Fragoso, diga a 2.ª secção.

M. J. Campos, pedindo vistoria para onze volumes. — Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de arqueação.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para arquear 3:846.444 kilos de carvão de pedra. — Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de arqueação.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo isenção de direitos para 3:846.444 kilos de carvão de pedra. —Informe a 2.ª secção.

Miranda Souza & C., pedindo pagamento da importancia de 78$900.—Processada pela 2.ª secção, remetta-se á delegacia fiscal.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para desembaraçar o paquete «Planeta» entrado a 16 de julho proximo passado. —Informe a 1.ª secção.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para desembaraçar o paquete «Hanseat», entrado a 23 de março proximo passado.—Informe a 1.ª secção.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para desembaraçar o paquete «Maranhão» entrado a 7 de fevereiro proximo passado.—Informe a 1.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo 30 dias de prorogação para justificação do manifesto do paquete «Sinai», entrado a 17 de junho proximo passado.—Informe a 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C., pedindo restituição da quantia de 25$360.—Informe a 2.ª secção.

Bento Britto, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. U. Fragoso, diga a 2.ª secção.

Bento Britto, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto. — Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. E. Ribeiro, diga a 2.ª secção.

João Cavalcante de Albuquerque, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. U. Fragoso, diga a 2.ª secção.

Albino Silva & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram em setembro proximo passado.—Informe 1.ª secção.

Justo Bastos & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram.—Informe a 2.ª secção.

Arthur Ramos e Silva, referente a despacho livre de direitos. —Assignado termo de responsabilidade, prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Carlos De Carli, referente a rectificação de manifesto do paquete «Paraguaya».—Rectifique-se.

Manuel Joaquim da Costa, pedindo restituição da importancia de 147$153 paga no despacho n. 32353.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Gonçalves de Albuquerque Sá, pedindo exame prévio para duas caixas e uma grade marca A S.—Informe a 1.ª secção.

J. Vieira da Silva, pedindo para descarregar o sal vindo na lancha «Utilidade».—Informe a 1.ª secção.

João Ivo de Oliveira, pedindo para descarregar o sal vindo na lancha «D Nazinha».—Informe a 1.ª secção.

Seixas Irmãos, pedindo para o patacho inglez «Montraze», atracar no trapiche Livramento afim de proceder sua descarga.—Informe a 1.ª secção.

Julius von Sohster, pedindo para dar baixa no termo que assignou pela reexportação de uma barrica para Maceió.—Informe a 1.ª secção.

Eduardo Fernandes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para assignar termo de responsabilidade pela importancia de 11:748$000 referente á multa imposta ao commandante do paquete «Guajará, entrado a 25 de agosto proximo passado. — O pedido de reconsideração que faz o supplicante do meu despacho de 5 do corrente, não encontra fundamento em nenhuma disposição da lei.

Pelo art. 610 da consolidação das leis das alfandegas os recursos ordinarios não são admittidos sem deposito ou fiança idonea.

Não querendo o peticionario fazer o deposito exigido, a fiança é indispensavel para que o recurso apresentado dentro do prazo legal, seja encaminhado mais essa fiança que, segundo a ordem n. 23 de junho de 1866 é promessa que faz um *terceiro* de satisfazer a obrigação do devedor para melhor segurança do credor, não sendo prestada em dinheiro, em immoveis ou em apolices (Circular n. 11 de 10 de abril de 1906) deve ser assignado por outrem que não o devedor sob pena de não ter fiança ficando o compromisso reduzido a um simples termo de responsabilidade, contra o que determine o art. 610 citado.

O argumento de que a multa foi imposta ao commandante do paquete e não ao agente não aproveita ao reclamante, que fica sendo de facto o devedor, porque o consignatario da embarcação é o representante daquelle, responde, perante a alfandega pela multa a que está obrigado o commandante, art. 470 da consolidação das leis das alfandegas.

Ora pelo disposto no decreto de 3 de agosto de 1799 não pódem ser fiadores de rendas publicas os devedores da mesma fazenda e todos que se acharem para com ella constituidos em obrigações pecuniarias (consolidação das leis civis F Freitas, Carlos de Carvalho).

Foi exactamente pelas razões expostas que o conselho de fazenda, pela ordem n. 341 de setembro de 1907 publicada no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, declarou que tendo em vista o que lhe requereu o Lloyd brasileiro da firma Buarque & C, resolveu que o peticionario podia encaminhar o recurso nos termos do art. 610 da consolidação das leis das alfandegas, devendo a fiança ser prestada por outra que não o representante daquella firma.

Mantenho o meu despacho de 5 do corrente mez.

Representação do conferente Neves referente a quatro caixas contendo peças avulsas de madeira ordinaria despachadas pela nota n. 33395 de Pedro Carvalho. — Pela nota n. 42 da tarifa vigente é permittido o despacho de peças avulsas e soltas de moveis que não puderam formar o objecto completo a que pertencerem.

E' claro, porém, que sempre que houver especulação contra a fazenda despachando-se isoladamente em uma caixa peças que juntas a outras existentes em volumes differentes formam um todo isto é, um movel completo, cuja importação está tributada com taxa mais elevada do que a de cada uma das peças ou de todas conjunctamente, a citada nota não póde ter applicação, devendo então o importador ser punido pelo prejuizo que pretender desse modo dar ao fisco.

Assim resolveu o conselho de fazenda, conforme consta da ordem da Directoria do expediente n. 224 de 30 de junho do corrente anno, para o recurso de um negociante desta praça que recebendo por um paquete diversas caixas de moveis, contendo cada uma peças differentes que se completavam, foi em datas diversas submettendo os volumes a despacho, com o intuito evidente de lesar a fazenda, tendo sido punido com pena de prohibição de entrada na alfandega, quando ficou provada.

— Restituições:

Narciso Maia & C. — Restituam-se 405$454.

Companhia The North Brasilian. — Restituam-se 45$999.

×

NOTICIAS MILITARES

[illegible] Entregar-se-á ao 34.º batalhão de infantaria a cópia da sentença relativa ao soldado do mesmo corpo, Firmiano Francisco de Oliveira, remettida pela repartição do chefe do estado-maior do exercito em officio n. 2865 de 2 do corrente.

** Foi approvado o acto do commando do 34.º de infantaria, contratando a respectiva banda de musica para tocar na festa do Espirito-Santo, de 17 a 25 do corrente.

** Passou a prompto, de empregado do hospital militar, o cabo de esquadra do 14.º batalhão de infantaria, Alfredo Ferreira de Mattos, entregando-se áquelle batalhão, para providenciar, a parte, que contra o referido cabo deu o coronel reformado do exercito Capitulino Cesar Loureiro.

** Passou ainda o prompto de ordenança da delegacia do estado-maior, o cabo de esquadra do 14.º, Manuel Ferreira Lima.

** Será considerado como empregado da intendencia do districto, o cabo de esquadra do 40.º, Vicente Soares da Fonseca, que era empregado nas faxinas do quartel general.

** O general Rocha Callado, commandante do districto, recebeu ante-hontem o telegramma abaixo:

« Por decreto de 8 do corrente foram promovidos: na *arma de artilharia*: a capitão, o 1.º tenente Aristides Olympio de Sampaio, que deverá contar antiguidade de capitão em resarcimento de preterição de 27 de agosto ultimo, por haver revertido á arma de artilharia, de acordo com a resolução de 24 do referido mez de agosto, devendo tambem ser considerada sua antiguidade do posto de 1.º tenente de 30 de junho de 1899, quando lhe competia tal promoção nesta arma se não fosse a sua transferencia para a de infantaria; a 1.º tenente, com antiguidade de 27 de agosto findo, os 2.ºs tenentes Raphael Augusto de Alcantara, Epaminondas de Lima e Silva, Miguel de Oliveira Carneiro, João Aurelio Lins Wanderley, Augusto Feliciano Pereira Pinto, Sylvio Moreira Luna, José Tobias Coelho, Rodolpho Bossio Brigido, José de Castello Branco, Annibal Suetonio de Menezes Dias, Efrem Muniz de Farias Lobo, João Buarque Barbosa Lima, Manuel Pedro de Alcantara, Raymundo Borges, José de Araripe Macêdo, José da Silva Garcez, João de Paiva Dias, Raymundo Gonçalves de Siqueira, Annibal Dufrager de Oliveira, Hermenegildo Augusto Seixas, Luiz Lobo, Cesar Augusto Borges Rodrigues, Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, Alfredo Fernandes de Mello, Izidro Leite Ferreira de Araujo, Olyntho de Mesquita Vasconcellos, João Antonio de Moura e Cunha, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Augusto da Costa Silva, Manuel Bezerra de Gouveia, Elias Coelho Cintra, Armando Durval Sergio Ferreira, Antonio Godolphim, Severiano Carlos de Abreu, Julio Cesar de Noronha, Samuel da Silva Caldas, João Aurelio Ortegal Barbosa, Philadelpho da Cunha, Strogildo Rosemiro da Silva, Innocencio Rosa de Queiroz, João Evangelista de Souza Vianna, Themistocles Nina Rodrigues, Raymundo Furtado de Vasconcellos Leão, Francisco Escobar de Araujo, Luiz Ferraz de Sampaio, Alipio Bandeira, João Alves Guerra, Manuel Joaquim Penna, João Fernandes Jansen Tavares, João Moreira Cesar Barroso, Firmo José Rodrigues, João Eduardo Reis, Constantino Martins, Adolpho Ferreira Nobrega, Olavo Octaviano Pinto Pessôa, João da Cruz Araujo, Epaminondas Teixeira Guimarães, João Moreira de Oliveira Brasiliano, Alberto Eduardo Backer, Ricardo de Barredo, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Pedro Manta, Alberto Amaro Terra, João Raphael de Azambuja, Mario Berlink, Manuel Martins Ferreira, Tito Regis de Alencastro, José Antonio Marques, Theodoro Ribeiro Cunha, Frederico de Siqueira, Francisco de Paula Belfort Duarte Junior, Antonio Sampaio, Manuel Madeira Coelho, José Bruno Sabbia, Manuel Ribeiro de Salles Guimarães, Alberto da Cunha Porto, Democrito Heraclito da Cunha, Acacio de Faria Correia, Antonio Menna Gonçalves, Antonio Freire de Vasconcellos, Hermes Severiano de Alencourt Fonseca, Bias Gomes Pimentel, Pompeu Horacio da Costa, João Salustiano Lyra, Antonio de Azevedo, Flavio Queiroz do Nascimento, João Pompeu de Albuquerque Cavalcante, Heitor Valois, Victor Francisco Lopagesse, Alfredo Affonso de Alencastro Junior, Oscar de Almeida, Eugenio Trompowsky Toulois, José Duarte Pinto, Lafayette Cruz, Mario Velasco, Cicero Baeta de Faria, Democrito Barbosa Leonel Velasco, Alencarliense Fernandes da Costa, Marcolino Fagundes, Manuel Severiano Fernandes Marques, Oscar Lisbôa de Souza, Raul Emilio Pereira da Silva, João Candido Pereira de Castro Junior, Lucio Correia e Castro, Bertholdo Klinger, Heitor Pires de Carvalho Albuquerque, Antonio Praxedes de Campos Goes, Antonio Ribeiro de Resende, Euclides Pereira de Souza, Felippe Moreira Lima, Horacio Democrito Campello de Souza, Candido Antero Moreira, Manuel Padron de Azevedo Pereira, Benedicto Alves do Nascimento, Fenelon Bamilcar da Cunha, Francisco das Chagas Canindé Coutinho, Manuel Martins Ribeiro, Ludgero Alves Dias e Otto Gutierez Simas— na *arma de cavallaria*: a 1.º tenente por antiguidade devendo contal-a de 27 de agosto ultimo, o 1.º tenente graduado Alberto Alves Branco e os 2.ºs tenentes Manuel Soares de Castro, Dario de Oliveira Neves, Francisco Celso Cavalcante Paes, João Pedro do Amaral e João Abiliano da Costa Godinho, Drlovaldo de Freitas Lima, Joaquim Alves Pereira da Rocha, Affonso Carvalho de Campos, Francisco Correia Torres, Antonio Pedro Fontoura, José de Figueiredo Mascarenhas, David Luiz da Cunha, Leão Correia de Oliveira, Firmino Portugal, Minervino Gomes da Costa, Alvaro Oscar da Cunha Lima, Armando Baptista, Jorge, Apollinario Arthur Sá Souza, Trajano Gomes de Carvalho, Pedro Americo de Alencar, Julio Araujo da Silva, José Affonso Berquó, Francisco Pio Pereira, Arthur de Mello Centeno, Arthur da Costa Lima, Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, João Manuel Pinto, Manuel Pedreira Franco, Francisco da Silva Maia, Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, Francisco de Paula Abrantes, Alipio Pereira da Costa e Joaquim Olegario da Silva e por estudos contando tambem antiguidade de 27 de agosto ultimo, os 2.ºs tenentes Achilles Mariano de Azevedo, Armando Gusmão Manuel Francisco Silva Caldas, Antonio de Souza Pacheco, Antonio Clinio Vieira dos Santos, Antonio Carlos Cavalcante de Carvalho, Emiliano Gonçalves Loureiro, Luiz de Gouveia Ravasco, Feliciano Pinto Pessôa, Affonso Pinho de Castilho, José Joaquim da Graça, Francisco de Avila Garcez, Mario Cruz, Antonio Lessa Pereira da Silva, Estevam Tauriano Riopardense de Rezende, Demetrio do Rego Lemos, Elpidio de Lima Pereira, Luiz Pinto de Sá Ribas, Carlos Arthur Passos Pimentel, José Gay, José Maria Franco Ferreira, Christiano Ufglacker, Joaquim Ignacio da Silveira Junior, Jocelino Pacheco de Assis, Armando de Paiva Chaves, Theodoro Veiga da Silva, Olimpio Bandeira Teixeira, Augusto de Araujo Doria, Mario Barreto, Bartholomeu de Assis Brasil, José Felisberto Dornellas, Durval Ormenville de Abreu e Antenor de Santa Cruz Ferreira de Abreu, a 2.ºs tenentes os alferes alumnos Honorio Costa Maia, Antonio de Queiroz, Manuel Alexandrino Ferreira da Cunha, Arthur Rodrigues Tito, Renato da Veiga Abreu, Justino Ribeiro Franco, Augusto da Cunha Duque Estrada, Miguel Salazar de Moraes, Oscar de Araujo Fonseca e Isauro Regueira e os aspirantes a official. Joaquim Ferreira de Mello, Eurico Alves de Banho, Agostinho Pereira Goulart, Vicente Antonio Espirito-Santo, Leopoldo Henrique Brune, Leonel Costa Ribeiro, Evaristo Marques da Silva, Octaviano José da Silva, Raul Mello Muller de Campos, João Ferreira Johnson, Decleciano Xavier de Souza, Pedro Pierre da Silva Braga, Nathaniel Ribeiro Neves, Cyro da Cunha Correia, Slaino de Carvalho, João Baptista Correia de Mello, José Suffrel Guillon e Anatolio Duncan, os quaes deverão contar antiguidade de 27 de agosto ultimo, e Clito Cestoriano de Farias, que o contará da data deste decreto— *na arma de infantaria*: a 1.º tenente, por estudos, os 2.ºs tenentes Arthur Nunes de Moura, Jacintho da Cunha Leal, Arthur Benjamin de Viveiros, Julio Gonçalves de Azevedo, Affonso de Farias Sim[illegible] [illegible] Ribeiro, Newton M[illegible] [illegible] Adolpho [illegible] Martins De[illegible] [illegible] Massa, Abel Galvão [illegible] Moura, Vicente Francellino de Albuquerque, Pedro Crysol Fernandes Brasil, Arthur Henrique Garcia, Octavio de Azevedo Coutinho, Ulysses Teixeira da Silva Sarmento, Joaquim Coutinho de Souza e Moura, Pacifico Rufino da Silva, Diogenes Monteiro Tourinho, Gasparino Pereira da Silva, Polydoro Rodrigues Coelho, Ataliba Jacintho Osorio, Hygino Pantaleão da Silva Junior, Manuel Antonio Reisch Lima, Luiz Tettomante, Ruy Franca, José da Penha Alves de Souza, Timotheo do Amaral Gestrick, José Augusto do Amaral Jacintho Dias Ribeiro, Leandro José da Costa, Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, João Augusto Cesar da Silva, Carlos Barros Barretto, Domingos Monteiro, João Leonel de Alencar, João da Costa Pinheiro, Christiano Alves Pinto, José Honorio da Silva e Cruz, Celso Avelino de Moraes Sarmento, Antonio Moreira de Souza Junior, Octaviano de Britto, Rodolpho da Costa Bezerra, Arthur Coelho de Souza, Raul Dowsley, Cabral Velho, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Luiz Gonzaga dos Santos Parahyba, Jeremias Ferreira Nunes, Manuel Vianna de Carvalho, Antonio de Souza Gouveia Sobrinho, Beltrão Castello Branco, Antonio de Bittencourt Leite, Honorio Portugal de Aragão Lobato, Luiz José Furtado da Motta Pacheco, José Luiz de Souza Sobrinho, Mario Clementino de Carvalho, Juliano Nunes Travassos, Zeferino Graciliano Penolber, Joaquim Xavier de Castro Brasil, Carlos Cardoso de Oliveira Freitas, Antonio Joaquim de Souza, Gastão Pinto Silveira, Moysés Alves da Silva, Narciso José Monteiro, Conrado Felix Serra de Sampaio, Francisco de Vasconcellos, Augusto Hypolito de Medeiros, Alvaro Evaristo Monteiro, Alfredo Lourival de Moura, Manuel Augusto Silva Brandão, Manuel Viterbo Carvalho e Silva, Alberto Bortella, Rogaciano Ferreira Mendes, Alcibiades de Miranda, Evandro Emilio de Souza Lima, Antonio Costa Araujo Franco, Alvaro Guilherme Mariante, Martinho Horacio da Costa Santos, Benedicto Marques da Silva Acauã e João Baptista de Moura Carvalho, os quaes contarão antiguidade, os dois primeiros de 1 de julho do corrente anno, o ultimo da data do presente decreto e os demais de 27 de agosto findo, e por antiguidade os segundos tenentes João das Neves Lima Brayner, José Cerqueira Maia, Herminio Pinto da Silva, José Augusto Caldas, Manuel Augusto Botelho e Atayde, Arthur Augusto Coelho dos Santos, Joaquim Craveiro de Sá, Esperidião José Almeida, Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, João Jeronymo Pereira Leite, Severo Fernandes da Silva, Manuel Marques Porto Junior, Hyppolito Duarte Nunes, João Gualberto Felix Moreira, Basilio do Espirito Santo, José Maria de Abreu, Geroncio Britto de Souza Pimentel, João Maria, Bento Alexandrino do Valle, Manuel Pires Misael, João Augusto de Moraes, João Pinho de Albuquerque Maranhão, Francisco Egydio Peixoto Vasconcellos, Nestor da Silva Britto, Quintino Jaguaribe de Oliveira, Alfredo Rodrigues da Silva, Manuel Joaquim Marinho, Rosemiro F. Guereiro, Manuel Rodrigues Santos, Manuel Henrique Cardim Junior, Norbertino Pereira de Azevedo, Luiz Augusto da Trindade Jobim, Rogerio Cavalcante Pereira da Silva, Joaquim Pedrosa de Oliveira, Manuel Pantaleão Pinho, Isolino Lins, Francisco Manuel de Vargos, Antonio Leandro Mendes Malheiros, João Luiz Carvalho, Fernando da Silveira e Souza, José da Costa Dourado, Dionysio Bueno de Almeida, Francisco da Silva Bayma, Francisco Xavier de Mesquita, Antonio Lins Carvalho, Saul Fortunato dos Santos, Hermogenes Felix Romano, Carlos Carmo de Oliveira Mello, Joaquim Juvencio Ribeiro e Mello, João da Costa Braga, Febronio José de Souza, José de Almeida Portugal, Plinio Americo de Almeida, José Pereira de Miranda, Victoriano Baptista Pinho Corte Real, Augusto Fabio Galvão dos Santos, Manuel Francisco dos Santos, Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, Antonio Chaves, Manuel Bulhões Fairbanks, Vicente Henrique de Moura, Horacio de Magalhães Carneiro, José Nuno Pereira do Lago, Luiz Romão da Luz, Manuel do Nascimento Monteiro, Francisco de Moraes Cavalcante, Enéas dos Reis Souto, José Mamede da Silva Rondon, Alexandre Ferreira da Silva, Benedicto Theodoro Cordeiro, João Salgado Guimarães, José Pinto de Silva, Joaquim da Silva Lemos, Alfredo Domingos de Souza, Rufo Rodrigues de Campos, José da Silva Marques, José Vieira da Rosa, Maximiano Ferrão de Gusmão Lima, os quaes contarão antiguidade: o 1.º de 1 de julho do corrente anno e o ultimo da data do presente decreto e os demais de 27 de agosto findo; a segundos tenentes os alferes-alumnos Rodolpho Villa Nova Machado, Raul Poggi de Figueiredo, José Emygdio Rodrigues Galhardo, João Rodrigues de Abreu, Ivo Tupy Formel, Cassilandro de Oliveira Werne, Manuel Antunes de Castro Guimarães Junior, Julio Capitulino Souza Pitta, Enéas de Carvalho Fortes, Nestor Rodrigues da Silva e Antonio Pinho de Mattos, e os aspirantes a official Joaquim Gandie de Aquino Correia, Brasilio Carneiro de Castro, Alberto Tourinho, Adolpho Cunha Leal, Roberto Mendes Malheiros, Floriano Souza da Cruz, Ottoni Feio da Silveira, Sebastião do Rego Barros, Caetano José Muniz, Hunes Cardoso, Eduardo Guedes Alcoforado, Polydoro Correia Barbosa, Alvaro Arêas, Carlos de Oliveira Daria, Gaspar Guimarães Junior, Carlos Augusto Pereira da Cunha, Alvaro Agricola Soares Dutra, Libanio Augusto da Cunha Mattos, Ernesto de Almeida Mattos, Carlos Odorico Antunes, João da Costa Lima, Lourival Duarte do Carmo, Edmundo Carneiro de Souza, Manuel Collares Chaves, João Peixoto de Vasconcellos Castro, João Cesar de Castro, Manuel Florencio da Silva, Octavio Garcia Barretto, Delmiro Regis de Barros, Antonio Enéas Pereira Brasil, Mario Maciel Wanderley, Amadeu Carneiro de Castro, Arthur Lopes de Castro Pinto, Honorato Augusto Duquet Leitão, Aurelio de Avila Nabuco, Antonio Soucel da Cunha, Heitor de Araujo Mello, Manuel Augusto dos Santos, Francisco J. Dutra e Napoleão de Lima Costa, os quaes contarão antiguidade de 27 de agosto ultimo, José da Silva Pereira e Arthur da Fonseca Araujo, que a contarão da data deste decreto *na arma de engenharia*: a 1.º tenente, com antiguidade de 27 de agosto findo, os 2.ºs tenentes Antonio Eugenio Gadelha, Felicio Paes Ribeiro, Elyseu de Fonseca Montarroyos, José Armando de Paula, José Ascanio da Silveira Lobo, José Ribeiro Gomes, Luiz Otto Gomes Ferraz, José Ozorio, João Joaquim de Oliveira Reis, Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior, Franco José Teixeira Junior, Plinio Verissimo da Silva, Arthur Xavier Moreira, Raymundo Nonato de Campos, Augusto Freire da Silva Sobrinho, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, Luiz Mariano Pereira de Andrade Cantão, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Antonio Miguel Barbosa Lisbôa, Rosalvo Mariano da Silva, Nilo Cario da Silva, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Oscar Saturnino de Paiva, Antonio de Souza Nobrega, Manuel Meira de Vasconcellos, Octacilio de Oliveira, Heitor Cajoty, Raphael Verissimo Vianna, Antonio José Fonseca, Perminio Carneiro Leão, Djalma Urick de Oliveira, Amilcar Armando Botelho de Magalhães, Luiz da Affonseca, Gulhermino Baeta de Faria, João da Cruz Zamy, Wolnier Augusto da Silveira Carneiro Gondim, Mario Alves Ferreira, Heraclito Paes Ribeiro, Pedro Ribeiro Dantas, Trajano Viveiros Raposo, Manuel Araripe de Faria, Egydio Moreira de Castro e Silva, Nicolau Bueno Horta Barbosa José Pinheiro de Uchôa Cintra, José Pires de Carvalho e Albuquerque, Hermino Lyra da Silva, Sebastião Pinto da Silva, Joaquim José Gomes da Silva, Palmiro Serra Pulcherio, Antonio Martins Vianna Estiguaribia, José Vicente de Araujo e Silva, Armando da Silveira Hautz, Fernando Jorge de Barros, Luiz Gonzaga Borges Fortes, Amaro Mariano da Rocha, Guilherme Barbosa Fontenelle Beserril e Alfredo Severo dos Santos Pereira». Saudações Assignado.—general *J. B. Bormann*, chefe do estado maior.

Foi affixada hontem, no quartel general, a seguinte ordem do dia sob n. 592:

Promoção—Por decreto de 8, transmittido em telegramma de 11, tudo do andante, foram promovidos a primeiros tenentes, os segundos [illegible] da arma de artilharia, José [illegible] Castello Branco, João [illegible] Barbosa Lima, Raymundo Bor[illegible], Antonio Baptista Meira de Figueiredo, Izidro Leite Ferreira de Araujo, João Evangelista de Souza Vianna e Manuel Ribeiro de Salles Guimarães, com antiguidade, de 27 de agosto ultimo; na arma de infantaria, por estudos, contando antiguidade de 1 de julho ultimo, Arthur Nunes de Moura e com antiguidade da data da promoção, Julio Gonçalves de Azevedo, Adolpho Massa, Polydoro Rodrigues Coelho, João Augusto Cesar da Silva, João da Costa Pinheiro, Gastão Pinto da Silveira, Alvaro Evaristo Monteiro; por antiguidade, Herminio Pinto da Silva, Arthur Augusto Coelho dos Santos, Manuel Marques Pinto Junior, Horacio Alves da Silva, Geroncio Netto de Souza Pimentel, Norbertino Pereira de Azevedo, Manuel Pantaleão Pinheiro, Idalino Lins. José da Costa Dourado, José Pereira de Miranda e Vicente Henrique de Moura, os quaes contarão antiguidade de 1.º de julho deste anno e, na arma de engenharia; com antiguidade da data do decreto da promoção, Antonio Eugenio Gadelha e Manuel Araripe de Faria.

Permissão—O aviso 1478 de 6, communicando em telegramma de 10, tudo do corrente, permittiu ao 2.º tenente de cavallaria Alfredo Floro Cantalice, ir ao Estado da Parahyba, onde poderá demorar-se 60 dias, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Instructor militar para o collegio Salesiano equiparado Sagrado coração. Nomeação.

De acôrdo com o disposto no art. 174 do decreto 6947 de 8 de maio do corrente anno, requisitou o padre director do collegio Salesiano «Sagrado coração», ultimamente equiparado ao Gymnasio nacional, a designação dum instructor militar para os alumnos maiores de 16 annos, matriculados no mesmo estabelecimento, cujos nomes mencionou no respectivo officio [illegible], datado de 10 do vigente. Foi nomeado para exercer este cargo o 2.º tenente do 14.º de infantaria, Raul Pereira.

Transferencias—Em telegramma de 10 deste mez, o general chefe do estado maior, scientifica haver transferido para o 5.º batalhão de artilharia o 2.º sargento do 40.º de infantaria, João Alipio Franco e anspeçada do 34.º da mesma arma, Aureliano Gomes do Nascimento, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Fallecimentos—No Estado do Parahyba, a 11 do corrente, do 1.º tenente do 35.º, addido ao 14.º de infantaria, Luiz Ignacio da Costa. Este official se achava julgado incapaz de continuar no serviço do exercito. Telegramma de 12.

Nomeação—Foi nomeado interinamente para exercer o cargo de escripturario da secção do pessoal do quartel general, o 2.º tenente do 14.º de infantaria Henrique José do Costa Guimarães, ficando este meu acto dependendo de approvação do governo.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Para hoje:

Superior do dia, o capitão Rego Barros, do 14.º.

Dia ao quartel general, o auxiliar Zacharias do Amaral.

O 34.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Regimento policial

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia o sr. major do 3.º batalhão Góes Cavalcante.

Estado maior no 1.º batalhão o alferes Salles de Senna, no 2.º e no 3.º o alferes Julio Gregorio e no corpo de cavallaria o capitão Anacleto Ramos.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade e o corpo de cavallaria um official para a guarda de palacio.

Dia á secretaria do regimento o amanuense Ibraim de Lyra.

Uniforme n. 7.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino de casamentos José Carneiro que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo, á rua 15 de Novembro n. 81 1.º andar, editaes de proclamas do seguinte contraente:

2.ª PUBLICAÇÃO

João Leopoldino Torres e d. Maria Catharina de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Felippe da Costa e d. Francisca Maria da Paz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Manuel Claudino da Silva e d. Maria Rosa Muniz Tavares, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Sebastião Ferreira de Paula, viuvo, e d. Salvina Maria da Conceição, solteira, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

×

Começo de incendio

Hontem, ás 8 horas da manhan, a companhia de bombeiros foi avisada, pelo telephone, de que se havia manifestado um começo de incendio no predio n. 1, á rua da Madre de Deus, onde é estabelecido com trapiche o sr. Paulino de Menezes.

O pessoal da companhia achava-se em exercicios e portanto seguiu logo para o local designado, onde chegou minutos depois, com todo o material disponivel.

Aberta uma das portas do estabelecimento, o capitão Jeronymo Passos, commandante da companhia, verificou arder um recanto do assoalho do sotão proximo á entrada.

Não houve, por isso, necessidade de trabalharem as mangueiras d'alta pressão, sendo somente empregada no serviço de extincção uma bomba portatil, de pequena capacidade.

O fogo aniquilou-se ás 8 1/2 approximadamente, não havendo prejuizo a lamentar-se.

Quem primeiro soltou o grito de alarma foi o ganhador Manuel Alves, que costuma permanecer sempre nas adjacencias do trapiche.

Passando pela rua da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhan, o bom homem notou que pelo tecto do armazem, o qual fica perto da egreja sob aquella invocação, saia cinzenta e ameaçadora nuvem de fumaça.

Para melhor verificar o extranho facto, entrou no templo, e dirigindo-se á sacristia, reconheceu tratar-se dum incendio, pedindo então ao guarda da egreja para dar o signal respectivo.

No predio estiveram o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto da capital, tenente Antonio Rodrigues, ajudante de ordens do dr. chefe de policia, e o alferes Chaves.

Uma multidão de curiosos compareceu enchendo a rua e constituindo, embora diminuto, embaraço ás evoluções dos bombeiros.

Tudo voltou á normalidade ás 9 horas.

— Na ponte da Boa Vista de volta do incendio foi acommettido de congestão pulmonar, o cabo n. 3, Jeronymo Pereira de Souza, que foi medicado pelo dr. Vicente André Gomes.

×

Segurança nocturna

Detalhe do serviço para a noite de hoje:

De vigilia—n. 2.

Rondante—n. 3.

Ordem á delegacia—n. 10.

Pontos—ns. 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 30 e 31.

Promptidão—ns. 7, 14, 21, 22, 28 e 25.

×

Na delegacia do 2.º districto proseguem as diligencias sobre o caso de estupro da menor Josepha Maria de Araujo, acontecido no Arraial, em a residencia do sr. Carneca, e do qual é accusado um cunhado deste, de nome Antonio.

Hontem, por desculpavel trocadilho de letras, sahiu em a noticia o nome do dr. Faneca, a quem não cabe absolutamente a menor responsabilidade do revoltante facto.

×

O JOGO

Hontem, ás 2 horas da tarde, o dr. Casado Lima recebeu denuncia de funccionar no predio n. 34, á rua das Trincheiras, desenfreada jogatina.

Sem perda de tempo, essa zelosa autoridade varejou a referida casa, onde habita o ex-sargento Vigario, não encontrando, porém, qualquer indicio revelador da existencia do jogo.

Acompanhou ao dr. delegado o capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio.

×

Por motivo da promoção dos 2.ºs tenentes Manuel Pantaleão Pinheiro e João da Costa Pinheiro ao posto immediato, os officiaes do 40.º batalhão de infantaria foram hontem, ás residencias daquelles seus collegas, levar-lhes as suas saudações.

A musica desse corpo do exercito associou-se á manifestação.

A todos os visitantes os homenageados fizeram servir um copo de cerveja, trocando-se varios brindes na occasião.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o pequeno Alfredo, filho do sr. capitão Passos, commandante da companhia de bombeiros;

a senhorita Judith A. Gomes do Britto;

o sr. Carlos Zoloccowich;

d. Thereza, esposa do sr. Henrique L. Ferreira Guimarães;

o 2.º tenente do 40.º batalhão de infantaria Herminio Castello Branco;

d. Thereza de Jesus Rego, esposa do sr. Messias Pio do Rego;

Francisco, filho do sr. senador Manuel Rodrigues Porto.

×

ARTES E DIVERSÕES

Estreou hontem no Santa Isabel o grande cinematographo norte americano.

Foram expostas em bellissimas *films*, varias vistas coloridas dum effeito surprehendente, que agradaram muitissimo.

Houve regular concorrencia, não merecendo a representação melhor successo, devido á falta de musica, falta extraordinariamente sensivel em identicas diversões.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Circulo Catholico de Pernambuco

MATERIALISMO

Conferencia apologetica realizada por frei Mathias Teves.

Christo livrou o espirito da carne; quem livrará a carne do espirito? Com essa pergunta introduziu Ludwig Fenerbach pelo anno de 1842 o materialismo na literatura allemã. Não se póde ser mais conciso e mais breve. Effectivamente, para comprehender bem a essencia do materialismo é preciso consideral-o, como Fenerbach o faz, na sua opposição ao Christianismo.

E' o Christianismo a religião do espirito. A idéa de um espirito eterno, divino, junto com a idéa da alma immortal do homem forma a sua supposição basica. Livrar o espirito dos laços do mundo sensual, elevál-o á communhão sobrenatural com o espirito divino é o proprio fim do Christianismo. Christo livrou o espirito da carne.

Quem livrará a carne do espirito? O materialismo pretende fazel-o. Negando a existencia de Deus vem arvorar a materia mutavel e difforme em autora de tudo quanto existe; nega tambem a existencia da alma independente da materia e portanto immortal do homem, apagando desta forma os limites entre homem e animal; para se vêr livre dos preceitos da religião e da moral, reclama para o homem, a irresponsabilidade para seus actos como nos irracionaes, livrando os appetites sensitivos das leis da consciencia e da religião. Está claro, portanto, que o materialismo está em opposição manifesta com o Christianismo. O que um considera como libertação, ao outro parece escravidão. Se assim fôr então a nossa questão é de summa importancia. Pois não se trata já de uma controversia scientifica somente, de um problema philosophico, trata-se da causa do Christianismo que é a causa da humanidade.

Supponhamos um instante, que o materialismo venha um dia substituir na sociedade os principios christãos, então aconteceria revolução semelhante, como se um dia na abobada celeste a força que conserva os planetas no systema solar, se extinguisse. Não somente havia de se apagar a luz do Christianismo, no triumpho do materialismo, havia de morrer toda civilização moderna creada pela Egreja, toda a ordem moral havia de desmoronar, para dar logar a uma revolução universal, não sómente politica, como tambem social e moral. Estirpada na consciencia da sociedade a idéa de espirito immortal e responsavel, necessariamente a idéa da moral, do direito, da ordem social se havia de acabar; o homem revogado á condição animalesca não conheceria mais outras relações que as dictadas pela paixão brutal, e emquanto estas nos animaes são governadas pelo instincto, a dissolução dos costumes entre os homens seria peior do que se póde imaginar.

Estará se approximando o nosso tempo a tal estado de coisas? Não é mais a philosophia solitaria que propaga as theorias do materialismo, não somente alguns poucos pretenciosos abafam a sua consciencia nas blasphemias contra o espirito divino e a religião; sempre tem havido pessôas de uma e outra classe. Mas emquanto o mundo scientifico já começou de se envergonhar dos erros materialistas, o veneno tem penetrado vastas camadas da sociedade, propaga-se e propina-se em innumeros folhetos e jornaes, romances e livros de escola, das cadeiras das academias e do palco dos theatros, até á beira do tumulo têm-se proferido discursos contra a immortalidade.

O que deu tanta propagação ao materialismo no seio de povos cuja historia é a mais brilhante apologia da força regeneradora e vivificadora do Evangelho? Não póde ser o nosso fim nos estreitos limites de uma conferencia dar resposta cabal a essa pergunta. Sómente alguma orientação nos venha dar simples explicação e avaliação do materialismo como theoria e doutrina.

A theoria materialista não teria tido tão grande aceitação, se não fosse debaixo de uma mascara brilhante que lhe esconde a verdadeira natureza e de que os seus representantes modernos souberam muito bem fazer a escolha, recommendando as suas theorias como resultado do progresso scientifico. Só debaixo desta mascara, que disfarça, chegou o materialismo a ganhar tanto terreno. Antes, porém, de entrar no assumpto acho conveniente observar logo, que o tempo de maior influencia do materialismo já passou. Os sabios de fama o recusam e o mundo scientifico já voltou das suas aberrações ao espiritualismo, embora de modos differentes, de sorte que nas rodas scientificas já passa por ultraje ser considerado materialista.

Como o materialismo se introduziu com a pretenção de progressista e scientifico será bastante demonstrar que as suas theorias, primeiro, não constituem nenhum progresso, bem pelo contrario regresso a epocas já superadas de decadencia cultural; segundo, que suas theorias não são o resultado da sciencia mas sim vil especulação pela ignorancia.

Seguindo essa argumentação consideremos primeiro o materialismo na *mascara do progresso*.

Para achar as fontes do materialismo moderno não devemos rescender aos primeiros seculos da historia do genero humano. Quanto mais estudo a historia antiga, diz Friedrich v. Schlegel, tanto mais fico persuadido que os povos civilizados partiram de um culto mais puro do summo ser. O primeiro millenario depois do diluvio está ainda penetrado demais da luz do espirito eterno que se revelou aos primeiros homens, e repleto em demasia das recordações do ornamento sobrenatural do espirito humano no paraiso, do que fosse capaz de sustentar o pensamento que a materia era a origem de tudo quanto existe, e que a agglomeração de atomos era a causa da vida humana. Para conceber tal idéa era preciso que os homens tivessem perdido em grande parte o frescor primario e original. «Os primeiros vestigios do materialismo se descobrem no sec. VI a. Cto. em Budha, que ensinava ser o nada principio e fim de todas as coisas. Entre o povo dos philosophos, os gregos, nos tempos de melhor prosperidade intellectual e moral, nunca existia tal theoria, os seus genios principaes sempre eram espiritualistas. Democrito, viveu rindo-se sempre e morreu no desespero, é entre os gregos o primeiro materialista, considerado mesmo pae do materialismo. Semelhante á sua vida é tambem a sua doutrina, antes um mau gracejo do que um systema logico, que só merece ser referido, porque contem o dogma fundamental do materialismo de hoje. Ensina elle que um numero infinito de atomos invisiveis, qualitativamente eguaes, extensos, de formas differentes, são os elementos de todas as coisas. Estes atomos indeleveis e increados, portanto eternos, se movem eternamente no nada. Seu movimento é sem um fim determinado, não ha intelligencia que os disponha. O acaso delles forma tudo, conforme os choques occasionaes formam aqui um boi, acolá um páo, mais adeante uma perola e em outro logar um sapo etc.

Dos milhares de contradicções em que se envolvem essas theses do assim chamado «atomismo» que é a base tambem do «credo» do materialismo moderno, façamos a analyse sómente de algumas.

A hypothese de reaes atomos, como elementos fundamentaes de essencias de todas as coisas é simplesmente inadmissivel.

Atomo, quer dizer o indivisivel. O indivisivel só póde ser o simples. O simples não tem extensão. O que não tem extensão por composição alguma produzirá um extenso. Ninguem dá o que não possue. Portanto o atomismo é um contrasenso, sempre combatido pela philosophia seria. Mais ridiculo ainda é o conceito do nada em que se acham os atomos. O auge finalmente do contrasenso attinge a idéa, ter sido o acaso causa da harmonia maravilhosa do mundo, o chaos causa da ordem, a dissolução causa da lei. Taes pretenções são como martelladas descarregadas contra o cerebro para na sub-consciencia por ellas causada introduzir no espirito, o que a sã razão havia de repellir a todo transe. São essas martelladas formidaveis que constituem a força principal do materialismo, suspendem o pensar proprio para dar logar a suggestão de theorias hyperbolicas. E' na perplexidade causada pelo atrevido da affirmação que Democrito proclama e faz crêr aos seus fieis, que a crença na divindade é um producto do temor e que a alma humana é um conjuncto de atomos finissimos. De facto os gregos do seculo 5. a. Ct.º eram sensatos demais e religiosos, do que essas theorias não os tivessem espantado e horrorizado. Só quando mais tarde o exercito dos sophistas, os pairadores entre os philosophos, fizeram consistir a philosophia em vez de no conhecimento da verdade, no jogo pueril e mais ou menos espirituoso de palavras, Democrito achou admiradores e asseclas no seio da escola sophistica, escola esta que na época de Pericles, por entre os esplendores e glorias que exteriormente abrilhantavam o nome da Grecia, começou a destruir o amago e a medulla da Hellade, que negava a existencia da verdade como a virtude, que arvorava em regra de todo agir e proceder do homem o opinar e querer individual, o belprazer de cada um, com sacrificio do bem commum.

E' a sophistica simples consequencia do materialismo. A alliança feita com elle na Grecia ainda hoje existe por toda a parte onde lavra o materialismo, é o egoismo indolente desrespeitador da lei e da virtude, a cavar a moral e a religião, e com ella a segurança e prosperidade da familia e do estado.

Entretanto não deixou o genio da Grecia que as aguas turvas do materialismo o inundassem, sem que antes com esforço gigantesco de heroe se levantasse, protestasse contra o novo systema e désse prova brilhante da sua convicção de espiritualismo. Não ha mais grandiosa condemnação do materialismo do que a lançada pelo areopago em união com a poesia e philosophia attica. Sem falar no zelo com que as autoridades politicas da Grecia se esforçavam a banir da patria querida o virus das doutrinas de Democrito, sustentar o sentimento religioso contra as frivolidades sophismaticas, merece ser referido o modo sublime e serio com que os tragicos da Grecia defendiam a verdade do espiritualismo e os principios de moral. A rigorosa moral de Eschyles, a profunda religiosidade de Sophocles, a musa elevada de Euripides protestam com voz vehemente, que perpassando os seculos ainda hoje echôa nas nações cultas, contra o attentado de Abdera. Mesmo a comedia toma a si o dever de desmacarar as ridicularidades dos sophistas. Aristophanes é o seu inimigo intransigente, e nas suas «Nuvens» flagella com ironia mordaz e classica os atomistas de então como os de hoje.

Mais brilhante é a refutação do materialismo feita pelos grandes mestres da philosophia na Grecia. Socrates chama os gregos das hypotheses audaciosas do materialismo para o estudo dos factos da consciencia. Platão elevando-se num vôo de aguia sobre o mundo sensivel alarga a vista sobre o reino invisivel e eterno das idéas. Aristoteles, finalmente, egualmente grande como physico e metaphysico, estendendo os seus estudos empiricos sobre todos os reinos do universo, segue ao seu grande mestre no mundo das idéas, cuja causa necessaria e fim supremo proclama a divindade.

A philosophia attica refutára victoriosamente o materialismo, mas não conseguiu fazel-o desapparecer. A força de Democrito consiste na arrogancia das affirmações, que lhe ganha as cabeças não acostumadas a raciocinios logicos; mais ainda na dispensa de toda lei moral, que o faz ser adoptado por todos os espiritos corrompidos. Não é de admirar, portanto, que Democrito ganhasse com as suas futilidades na Grecia já decadente mais adeptos, do que as escolas de profundos pensadores como Platão e Aristoteles, a Academia e o Lyceu. Ao lado de Democrito está Aristippo, o discipulo degenerado de Socrates. Mais ainda estendeu os principios de Democrito o afamado philosopho do prazer, Epicuro; não que lhes tivesse dado melhor fundamento scientifico, mas tirando todas as consequencias, applicando o materialismo á vida pratica, creando a arte da «fina bestialidade» que na Roma corrompida vem achar o terreno mais fertil ao seu desenvolvimento. Nesta Roma antiga temos o exemplo frisante do que será do mundo quando um dia entregue aos principios materialistas. Toda essa Roma dos Cesares adoptava o materialismo. Se jamais elle pôde esperar de dominar o mundo e de banir de vez a superstição do espiritualismo, então podia ser essa esperança no tempo em que Nero dominava ou Domiciano occupava o throno dos Cesares. Não convém nessa hora falar minuciosamente sobre a decadencia da antiga Roma, a dissolução horrorosa de costumes; a volupia sanguinolenta dos grandes, o grito desesperador das multidões pedindo: «Panem et circens,» os espectaculos dissolutos e sanguinolentos dos amphitheatros, a crueldade sanguinaria com que todas as classes e edades, respeitaveis matronas e altivas vestaes, graves philosophos e devassos folgazões se divertiam nas lutas dos gladiadores, na contemplação dos espectaculos representando a olhos vivos os mythos indecentes da mythologia. Ali na tragedia do povo romano devemos estudar a questão: o que será do mundo, quando um dia estiver materialista? A arena e o espectaculo são a illustração do lado pratico do materialismo.

Mas ao lado da Roma pagan e materialista com pouco começou a surgir uma pequena Roma christan. Na arena junto ás victimas da philosophia epicurea achamos os testemunhos do espiritualismo. São os martyres os primeiros que contra as consequencias lamentaveis do materialismo ostentam toda força regeneradora do espiritualismo. Seu heroismo, sua constancia admiravel, seu desejo da morte, sua fé invencivel na vida eterna, não constitue tudo isso um testemunho inabalavel do mundo espiritual? ou em palavras mais precisas: Não é o proprio espirito, Deus, que nelles derrama um clarão da sua luz sobre o mundo terreno manifestando a sua existencia e poder justamente no momento, em que parecia esquecido para sempre?

Entretanto não são os martyres sómente uma prova monumental do espiritualismo, todo o christianismo, todo esse edificio espiritual em todos seus membros da egreja catholica é a sua demonstração continua, inabalavel. Onde o espirito christão se arraiga ali o materialismo não está sómente refutado—elle torna-se até impossivel. E de facto, vemos em face da victoria do christianismo sobre o mundo pagão desapparecer o materialismo por mil annos do seio dos povos christianizados. Do seculo 6 até o seculo 16 o occidente christão não produz um só materialista. Sómente entre os mahometanos, á sombra da bandeira do propheta, houve alguma negação do espiritualismo, ou antes, achava se a idéa do espirito como que obumbrada por phantasias sensuaes, que são da essencia do Koran. Assim mesmo a philosophia dos arabes nunca desceu ao nivel das baixezas de Epicuro ou do ridiculo de Democrito.

Fazer reviver essas idéas atrazadas e inscientificas, retroceder ás idéas de Epicuro e Democrito é a gloria dos tempos em que um mal entendido humanitarismo, com orgulhoso desprezo da grandiosa civilização christan, fez voltar o já enterrado paganismo. A' medida que a autoridade sagrada da fé catholica, que com admiravel engenho tinha conseguido combinar os elementos heterogeneos do paganismo, formando delles um organismo maravilhoso harmonizado, superior, perdia em influencia, esses elementos coadunados pela sua força vital a um conjuncto organico se desligavam, semelhantes aos elementos compositores dum organismo, que na morte do mesmo deixam de servir ás funcções vitaes, se recompondo na putrefacção. Gravemos essa imagem. E' a illustração mais significativa da historia do materialismo redivivo na renascença.

A assim chamada reforma do seculo 16 está em intima relação com o materialismo. A emancipação do espirito do jugo da autoridade divina estava intimamente ligada á emancipação da carne do espirito. Luthero e o devasso fidalgo Hutten eram bons amigos. O correr da historia da civilização no seculo 17 e 18 é a prova do que ficou dito. A Inglaterra protestante, apenas nascida da revolução politica e religiosa no seculo 16, é o berço do materialismo moderno. Hobbes, Broron e Hume renovam a doutrina de Epicuro com um descomedimento que teria envergonhado ao proprio Democrito; condemnam ao fogo todos os livros que falam ao menos em suprasensivel e espiritual, proscrevem in limine toda tentativa, de provar intelligencia e fim no mundo. Transpondo os limites da Inglaterra o materialismo fez em França no seculo 18 o mesmo progresso que no ultimo seculo a. Ct°. tinha feito quando entrou em Roma. O luxo da côrte franceza dava-lhe o mesmo incremento que outrora lhe tinham offerecido os palacios imperiaes de Roma, e o «gado de Epicuro» na frase de Virgilio, celebrava uma resurreição luxuosa nos salões de Paris, onde Helvetius—en mangeant—como bem observa sua filha, preparava os animos, La Mettrie enaltecia os homens collocando-os na altura do reino vegetal, Bonnet, Rousseau e Mandeville com fino espirito reconduziam o homem ás simples condições da bestialidade. O materialismo de novo era fecundo, e isto não sómente em theoria. Pois nada neste mundo é só theoria, tudo tem o seu lado pratico, nunca as idéas se deixarão impedir a provarem a sua força na sua realização. Tambem o materialismo francez se tornou em pratica e o seu fructo foi a revolução franceza, comparavel aos effeitos do materialismo na arena romana. E' a moral do atheismo realizada, é a gloriosa philosophia do direito materialista que pregam os Jacobinos, é a guilhotina a sublime arvore da liberdade erguida pela humanidade emancipada e embrutecida. A revolução franceza é a scena final do IV acto na historia do materialismo. Passemos ao V acto.

O materialismo moderno tem uma origem muito especial e apparentemente paradoxa na philosophia alleman do seculo passado. A Europa tinha estremecido deante da face sanguinolenta, do aspecto horripilante quo a França materialista lhe mostrara. Essa impressão devia ser apagada antes que o mundo moderno começasse de novo a namorar com as theorias do materialismo. A philosophia alleman tomou a peito essa tarefa. Muito pudicamente escondeu debaixo de um largo manto o sensualismo e materialismo, para em momento dado fazel o reapparecer. O primeiro em que elle reapparece é Ludwig Fenerbach. Primeiro idealista no sentido de Kant, depois pantheista no sentido de Hegel, acabou a ser materialista no sentido de Lamettrie e Epicuro. «Deus» diz elle, «foi meu primeiro pensamento, razão o segundo, o terceiro e ultimo natureza». Essas palavras, assim como explicam a formação intellectual de se homem, manifestam tambem a historia dos decenios do reinado do seculo passado. Apostata da fé em Deus a philosophia se entregou á idolatria da razão no criticismo de Kant, donde caiu na embriaguez do pantheismo de Hegel de cujas tolices acordando, ainda na ressaca, presta ouvidos ás cartas physiologicas de Vogt, se deleita nas fabulas de Moleschott sobre o circulo da vida e dá os seus applausos aos gracejos joviaes de Buchner doutrinando sobre materia e força. O que valem as idéas desses mestres do materialismo? A resposta mais tarde; basta agora fazer constar que ellas não têm nada de novo, de original, senão a frase que usam. «Passeantes nos confins da naturéza» os chama Liebig, mas elles tomam uns ares pretenciosos como se tivessem perscrutado todos os mysterios do universo. A sua força, é bom repetil-o, está na energia constante com que chamam de contrasenso tudo quanto se lhes oppõe e na arrogancia com que logo de principio atiram com frases innocentes contra o raciocinio do leitor incauto. Essas cacetadas junto com a appetencia de frivolidades são o segredo da propagação do materialismo, em que mais uma vez é provada a lei, que a popularidade dos erros está na razão inversa com o seu valor scientifico.

Tanto da historia do materialismo, pela qual fica patente, que elle não constitue um progresso mas é a escavação de erros antigos, que o seu caracter hoje é o mesmo como o dos tempos passados, os mesmos seus principios ainda como os de Democrito e Epicuro, e que hoje como então nas suas raizes e nos seus fructos está inexoravelmente unido á decadencia scientifica e moral.

Depois de lhe ter tirado assim a mascara do progresso vamos tirar ao materialismo tambem a mascara da sciencia, para então considerarmos o verdadeiro Mephistopheles na sua propria natureza.

As palavras mais sublimes são infelizmente as que mais se abusam. Depois da palavra «Deus» e «religião» quasi não ha nenhuma com que tanto abuso se faça, do que com a palavra «sciencia». Quantas coisas não se tem ornado com a palavra «sciencia» desde o tempo dos sophistas, ou o tempo dos gnosticos até os nossos dias em que até os illusionistas se exhibem como os scientistas do palco! Entretanto são os materialistas que mais abuso desta palavra têm feito. «Sciencia» chamam as suas doutrinas e fazem com isso um alvoroço enorme. A modestia nunca foi o seu lado mais forte. Saber, conhecer, comprehender, nos dizem, é o que é unicamente digno do homem; fé e autoridade são uma aviltação, trevas e escravidão do espirito. Porém, continuam, a sciencia verdadeira e unica é a sciencia experimental, o empirismo. Somente o que os sentidos percebem, o que se nota pelos olhos e ouvidos, o que é ponderavel e commensuravel é deveras sciencia. Tudo mais, «doctrina Buchner» chamamos transcendente e como tal o consideramos uma aberração do espirito. «Partindo do terreno da experiencia sensitiva, proseguem os materialistas, o homem ha de trilhar o caminho da investigação exacta. Baseado exclusivamente em factos empiricos, somente deve admittir o que por factos fôr demonstravel. A investigação empirica «diz Cotta» não tem outro fim do que achar a verdade, ou seja ella para nós consoladora ou desesperadora, bella ou inesthetica, logica ou illogica, razoavel ou tola, necessaria ou maravilhosa».

Fóra de duvida um heroismo maravilhoso este, que nem receia a verdade inesthetica, illogica, tola! Verdade maravilhosa essa que é illogica e tola! Entretanto tambem nós applaudimos os homens da sciencia, nós tambem não queremos crêr, sómente, nós queremos conhecer antes de crêr para que a nossa fé seja como diz o Apostolo S. Paulo «rasionabile obsequium», um obsequio razoavel, para que pelo conhecimento da existencia de Deus p. ex. cheguemos a fé que Elle nos revelou, e queremos conhecer depois de crêr, para entender o que cremos. Nós confessamos com Platão, que a experiencia nos é o tranpolim para a elevação do espirito, com Aristoteles, que ella é o principio de todo nosso conhecimento, com S. Thomaz de Aquino, que ella é indispensavel por ser não somente o berço como tambem companheira constante de todo conhecimento suprasensitivo. Com certeza é obrigação da investigação scientifica de proceder de maneira exacta e logica, nada admittindo o que não está provado, só chamar resultado de sciencia, o que com evidencia pelo processo logico se conclue de outras verdades evidentes. Se os materialistas se querem dar por contentes com essas declarações então confessem tambem que são justamente elles, os que mais se gabam da sciencia exacta e ao mesmo tempo só jogam com principios hypotheticos concebidos de prevenção, sem que ao menos se dessem ao trabalho de proval-os. Isso fica demonstrado se consideramos o materialismo primeiro no terreno daquella sciencia que é a base de todas as demais, no terreno da «logica», a sciencia dos modos do conhecimento humano.

Só o objecto dos sentidos, «diz Ludwig Fenerback» é o real. «Com os limites da experiencia sensitiva», accrescenta Vogt «está limitado o conhecimento.» Todo o conhecimento é sensitivo», affirma Moleschott.

Essas palavras são arbitrarias, em nada provadas, nem um tentamen de argumento se faz. Uma pennada basta aos srs. materialistas para riscar da lingua humana as palavras mais sublimes. Tudo portanto, que o espirito humano por milhares de annos tem venerado como realidade suprasensitiva, tudo isso é nada, é irreal, é creação de cerebros delirantes! Isso é duro e atrevido! Tal affirmação causa a impressão como se nos arrancassem os olhos e o bello mundo das cores se nos extinguisse, como se nos tapassem os ouvidos a nos roubar o mundo da harmonia musical para nada nos deixar do que paladar, olfacto e a epiderme inerte. Tal explicação nos exige a mutilação da propria natureza! Mas tudo isso queremos supportar uma vez que o materialismo cumpra uma condição, o saber ser logico e coherente no seu proprio raciocinio, dispensando mesmo todos os conceitos que os sentidos são incapazes de nos fornecer. Portanto se todo conhecimento é sensitivo então: fóra com a idéa do eterno, do infinito, do bem, do bello, do verdadeiro, fóra os conceitos de causa e effeito, os conceitos de existencia, essencia natureza, fóra tambem os proprios conceitos de força e materia; pois todos esses conceitos são suprasensitivos, ou quaes os olhos que já vissem o infinito, quaes os ouvidos que já escutassem o eterno, qual o paladar que já saboreasse o bello, quaes os dedos que já palpassem a essencia! Sejam portanto coherentes os materialistas, mas coherencia elles não têm. Basta folhear os seus livro para a cada passo encontrar esses conceitos. Moleschott fala da omnipotencia eternamente creadora da materia. Buchner dá materia exacta enthusiasmado á sua dignidade infinita. De uma força absoluta da natureza nos refere Vogt. Donde esses srs. têm taes conceitos? Elles não são sensitivos por isso para o materialismo não são verdadeiros. Como então os empregam? Elles são aberrações do espirito e todavia os applicam! Isso é jogar com cartas falsas! Pode se entretanto comprehender essa falta de logica. Sem conceitos suprasensitivos não ha nem pensamento nem raciocinio, nem lingua, que disso é a expressão significativa. Os conceitos universaes são como os rubis no relogio do pensar humano. Gastos estes o relogio pára. O materialismo só pode demonstrar o seu systema negando-o. applicando a cada instante conceitos que não quer admittir! Se quizessem os materialistas ser logicos então só poderiam latir, mugir, morder, porque para isso não ha precisão de conceitos suprasensitivos. Como isso não querem, jogam cartas por elles mesmos postas fóra do jogo. Tal a somma da inquisição logica do materialismo.

Vamos agora considerar o materialismo e a metaphysica.

O materialismo ridicularisa a metaphysica que é a sciencia das razões primarias de tudo quanto existe. Elle só admitte experiencia. De facto, porem, são os materialistas uns metaphysicos embrulhados, embrulhado numa especie de capa de naturalistas da qual por entre os muitos farrapos se descobre uma metaphysica vaidosa e vã. Isso não seria propriamente de admirar, porque a experiencia não pode dispensar da metaphysica. Como um raio de sol ella penetra as investigações mais particularisadas, porque sem ella, que no numero e modo dos phenomenos encaminha o espirito para achar a lei, não ha sciencia. De admirar é tão somente, que os naturalistas do materialismo elevando-se a cada passo a idéas philosophicas, formando hypotheses, construindo systemas, sustentando theses, disso não querem ser conscientes, e que esses metaphysicos envergonhados com tanto desdem tratem os metaphysicos professos.

Toda a sabedoria do materialismo se baseia nos dois conceitos que formam o titulo do livro de Büchner: Força e Materia. Com certeza o materialista Büchner, que só admitte o que é sensivel, teria feito bem em nos tornar sensiveis ás palavras do titulo de seu livro, apresentando p. ex. na primeira pagina do seu livro uma photographia fiel, artisticamente feita dos dois conceitos para melhor orientação dos seus leitores! Ao menos o sr. Moleschott é indisculpavel por se ter descuidado em nos dar um desenho perfeito daquella materia da qual elle, graças ao progresso espantoso da chimica e physica experimental, descobriu a «omnipotencia eternamente creadora», e sem duvida conseguiu no laboratorio por meio de um processo engenhoso isolal-a como ore parado independente! Mas tanto Büchner no seu livro «Força e Materia» como Moleschott no seu «Circulo da vida» ensinam exclusivamente metaphysica e appellam constantemente ao genio philosophico do leitor. Deveras é preciso ser eugenista para comprehender esses homens.

Sobre o conceito «atomo» Democrito não nos deu explicação alguma. Büchner por isso prefere a expressão «materia». Mas assim sabemos ainda menos porque diz elle da materia, que nem é uma coisa individual, nem real, que é eterna e infinita, e que com essa materia immortal as forças estão unidas como qualidades necessarias e inseparaveis ab eterno. «Não ha materia sem força, nem força sem materia» exclama com emphase e conclue dizendo, que sendo assim, não ha mais duvida que o mundo não pode ser creado, mas deve ser eterno. Tudo isso em dez magras paginas com uma disposição e convicção como Cesar quando escreveu: Veni, vidi, vici.

Peçamos entretanto sem receio. humildemente, ao Cesar poderoso dos metaphysicos uma só coisa que elle ao menos nos diga, o que seja «materia». Se elle comprende por materia o que nós chamamos substancia,—então bem, concordamos que não ha força sem materia, pois a força só existe na base da substancia, como é verdade tambem que não ha substancia sem força, ou certas qualidades operativas. Uma força creadora sem um Deus substancial com certeza seria um contrasenso.

Outra coisa é, se pelo nome de, «materia» comprehendemos o substrato mutavel, indefinido, divisivel e informe, que é a base das transformações materiaes. E se Büchner da materia assim explicada affirma, que sem ella não pode haver força, se lhe dá as qualidades de eterna, immortal, de poder infinito, todo poderoso, então é preciso lembrar o principio da contradicção: De eodem non potest affirmari simul et negari idem sub eodem respectu.

De uma e a mesma coisa não se pode debaixo do mesmo ponto de vista affirmar e negar o mesmo. O que está sempre em movimento não pode ser eterno, o que é continuamente transformado não é immortal, o que é sempre dominado e escravisado pelas forças não é todo poderoso. Se a materia na destruição dos corpos não é aniquilada por isso ainda não é eterna, sem principio, se ella na decomposição do modo de existencia não é destruida tambem, por ser indifferente a esse ou aquelle modo de existir. com isso ainda não é absolutamente indestructivel, menos ainda increada.

E' pelo contrario justamente a materia aquelle lado da creação, que, para assim dizer, mais nos faz lembrar, que não pode ter a causa da sua existencia em si, que necessariamente recebeu a existencia de uma causa maior, assim como a sombra [illegible] demonstra a existencia da luz, de que é o contrario.

Diz Büchner: «A materia deve ter movimento eterno—por isso o movimento é tão eterno como a materia.» Bôa logica! A materia deve ter movimento eterno.—Porque?

Então a materia não é o inerte que deve ser posto em movimento por outrem? E' de perguntar portanto: Donde o movimento?

Essa pergunta fez Aristoteles chegar á idéa de Deus, a mesma foi para Newton, Thomaz de Aquino, Leibnitz etc. o argumento primeiro e evidente da existencia de Deus.

O materialista nega a causa final, um plano intelligente no mundo. Bem! se no mundo não existisse um plano intelligente nem ordem nem lei haveria, que são effeitos nunca do acaso, mas só da intelligencia, como na primeira conferencia sobre a existencia de Deus já temos considerado. Jamais o materialismo explicará as leis naturaes, a ordem e harmonia do cosmos sem um espirito supremo, legislador.

Muito ainda haveria a falar do materialismo em relação á metaphysica. Mas para não tornar enfadonho o trabalho presente, vamos estudal-o em relação á psychologia.

Para falar em alma é preciso antes de tudo definir o seu conceito.

«A alma», diz Büchner «é o complexo coadunado pelo desenvolvimento do organismo, o effeito do conjuncto de muitas materias dotadas de forças.» Definição horrorosa! Ella se tivesse algum sentido, mal talvez daria uma significação da vida. Agora, é justamente a vida para a qual procuramos o principio.

Não ha unidade, nem coadunação sem causa da unidade, não ha effeito sem causa, e o complexo suppõe uma forma que domine as suas partes constituintes. Nós procuramos um centro para a peripheria da vida.

Com a mesma certeza que a um centro onde existe um circulo, com a mesma certeza ha alma onde a harmonia da vida está realizada. As almas então hão de ser differentes conforme a differença da vida, ellas serão tantas em numero e individualidade, quanto é o numero de existencias vivas. Applicando esses principios á alma humana é preciso admittir, que ella de conformidade com a sua vida suprasensitiva, espiritual, immaterial seja uma substancia suprasensitiva, immaterial, espiritual. A todos esses argumentos em que nos occupamos, quando da ultima vez tratamos da immortalidade da alma, responde Vogt: «Mostrem-nos o espirito e nelle acreditaremos: Pois vamos mostral-o! naturalmente não debaixo do microscopio, nem por meio de experiencias chimico-anatomicas, mas nos factos de seus effeitos, que demonstra nos seus pensamentos formal e materialmente suprasensitivos, espirituaes, nos seus actos de vontade livres e autodeterminativos, regulados por fins suprasensiveis; em toda grandeza da vida humana sobre a qual como a abobada celeste sobre a terra, uma esphera suprasensivel se estende. Ahi mostramos aos materialistas o espirito, que nos seus effeitos vemos e cada um em si experimenta.

Mas o que quereis? dizem os materialistas, o pensamento não é senão movimento da materia (Moleschott), pensar é a phosphorescencia do cerebro. Como o figado segrega a bilis assim o cerebro faz a secreção do pensamento, «diz Vogt.» «O homem é o que come», «doutrina Moleschott», é o producto de paes e ama, ar, luz, clima, alimento», opina Fenerbach. «Vicio e virtude, amor e odio, coragem e cobardia, beneficencia e crime são consequencias necessarias das condições em que vivemos, e do estado do cerebro devido a influxos exteriores» ensina Buchner.

Sendo esses dogmas dos materialistas parece que se trata de um máo gracejo. Tomando a serio as affirmações de Vogt, que o pensamento é phosphorescencia, seria de suppôr que o afamado naturalista tivesse seu juizo no cotovello, pois no cotovello a phosphorescencia é maior do que no cerebro. E se de facto o pensamento é uma exsudação do cerebro, na frase do mesmo Vogt, então uma accidental vivisecção do cerebro de Vogt devia ter dado como resultado a prova de uma alta hydropesia cerebral, a poder suar tanto. E se Buchner nos informa que os vicios e as virtudes são o resultado do cerebro em que se acha devido a influencias exteriores, então os materialistas têm a estricta obrigação de agasalharem bem os seus cerebros por meio de gorros e shales e cabelleiras, para guardarem a sua integridade moral contra os influxos immoraes de fóra. As aulas das nossas academias, nesta supposição, haviam de reconhecer nos cafés dansantes, nas casas de bebidas, restaurantes etc. institutos congeneres na cultura intellectual e a importancia mais saliente na obra da civilização competia sem duvida aos criados e cosinheiros. Mas gracejo á parte! O materialismo affirma seriamente as suas theses. Antes de tudo refere se aos cretinos, em que a formação anormal do craneo está em proporção com o seu pauperismo intellectual; elle se refere á relação que existe entre a formação cerebral e qualidades intellectuaes; chama a attenção ás doenças cerebraes etc. factos que provam que a affeição espiritual está em relação a estados corporaes. Muito bem!

Póde se admittir esses factos emquanto provados pela sciencia seria. Mas não se comprehende como isso prova a identidade das operações corporaes e espirituaes. Que o cerebro é sensoria central, todo mundo sabe. Que a sua operação é nesta vida condição sine qua non para as operações intellectuaes, tambem é certo. O homem é um ser sensitivo espiritual e como a sua alma vive no corpo assim todas as suas idéas vivem em imagens sensitivas. «Nihil in intellectu quod frius non fuerat in sensu» já disse Aristoteles. Nada tem o intellecto, que de alguma forma os sentidos não lhe tivessem proporcionado. A alma não habita no corpo como numa casa alugada, não, ella forma com o corpo um individuo, e as suas funcções estão ligadas de alguma forma ao systema nervoso, emquanto este serve á apprensão sensitiva. Assim como o violinista precisa do seu instrumento para tocar, a lingua precisa do ar para falar, assim as qualidades espirituaes precisam das sensações para poder formar operações intellectuaes. Tudo isso a antiga philosophia christan sabia tão bem como a sciencia moderna. Mas ella nunca foi capaz da leviandade e falta de logica do materialismo que faz do «post hoc» um «propter hoc», que confundindo causa e condição affirma a identidade de materia e pensamento. Sem violino nem Nicolino Milano tocará. Será portanto o violino o maestro? Sem o ar nem Cicero teria falado. Terá sido portanto o ar do Capitolio que teve os discursos violentos contra Catilina? Sem jantar e almoçar nem o genio de Camões se teria manifestado. Foram portanto as atomos dos beafsteakes que produziram os Lusiadas?

Senhores, poderiamos estudar ainda o materialismo na sciencia natural e em relação á theologia. Penso, porém, que essas poucas e ligeiras considerações já nos levaram a concordar com Hermann que diz: «Difficilmente se póde encontrar em outra qualquer hypothese uma tão monstruosa agglomeração de contradicções, como na doutrina materialista. Do que é invariavel deve provir a variação, do immutavel o transitorio, do repouso absoluto o movimento, da morte a vida, da insensibilidade o sentimento, de coisas cégas a intensão, da insensatez a intelligencia, da materia o espirito. «De facto é este o caracter do materialismo na mascara do progresso e da sciencia: uma enchente de hypotheses cobre de espuma o trabalho serio dos naturalistas e um sem numero de fantasias nebulosas e incoherentes deshonra o nome de «sciencia»

Emquanto se conhecer a arvore nos frutos ninguem será enganado acerca do seu verdadeiro caracter. Se o proprio historiador do materialismo, Friedrich Lange, no fim da sua obra voluminosa chega a um juizo sobre o materialismo, então é o juizo de um competente. Pois diz elle: «O materialismo é pobre em emprehendimentos, esteril na arte e na sciencia, indifferente ou egoista nas relações dos homens entre si.»

Em face de tal systema o que faremos? Devemos nos rir desse cavalheiro da figura triste ou devemos antes lamentar as suas tendencias subversivas? Temos razão para uma e outra coisa. Se causa dôr ao amigo da verdade e da verdadeira sciencia vêr a frivolidade das prevenções atheistas abusar o nome de progresso e sciencia para capturar os incautos, temos ao mesmo tempo sobeja razão para nos alegrar vendo-se desfazer continuamente as bolas de sabão ao sopro mais ligeiro da logica.

A rigidez do rochedo nunca se patenteia mais imponente do que quando as ondas entumecidas do mar lhe assaltam os flancos, para depois se sumir ao seu pé em profunda voragem. E' essa imagem do combate entre a philosophia christan e o materialismo. Quanto mais a incredulidade se tenha esforçado contra o rochedo do Christianismo, sempre tem sido confundida, embora que sempre tenha preparado novos assaltos.

A este respeito tamos a palavra de Goethe: «Todas as épocas, em que reinava a fé, são brilhantes, edificantes, ferteis para seu tempo e a posterioridade. Todas as épocas porém, em que a descrença tinha conquistado uma parca victoria, embora um momento brilhassem com esplendor ficticio, desapparecem para a posterioridade, porque ninguem quer gastar as suas forças no estudo do que é esteril.»

GOVERNO DO ESTADO

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de julho de 1908.

Officios:

Ao sr. governador do Amazonas.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 15 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que lestes perante o Congresso dos Representantes desse Estado, por occasião da abertura da 2.ª sessão ordinaria de sua 6.ª legislatura.

—Ao sr. presidente de Matto Grosso.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 17 de junho e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que lestes perante a assembléa legislativa desse Estado em 13 de maio deste anno, e bem assim o catalogo dos productos enviados para a Exposição Nacional.

— Ao sr. consul da Bolivia.—Sciente pelo vosso officio datado de hontem de achar-se a bandeira desse consulado em funeral devido ao fallecimento de d. Fernando Guachala, presidente da Bolivia e de não haver recepção no mesmo consulado no dia 6 de agosto vindouro, anniversario da declaração da independencia da republica Boliviana, conservando se o pavilhão ao meio pau, cabe-me apresentar-vos os meus sentimentos por semelhante acontecimento.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O sr. superintendente da Great Western Of Brasil Railway Company Limited digne-se de conceder passagem de 1.ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem, de Piranhas a Jatobá, Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa e Maria Bessoni de Mello Monteiro, professores das cadeiras de ensino primario daquella ultima localidade.

— O cessionario da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de conceder passagem á ré, por conta do Estado, com direito a bagagem, desta capital a Piranhas a Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa e Maria Bessoni de Mello Monteiro, professores das cadeiras de ensino primario da Villa de Jatobá de Tacaratú.

— Ao sr. consul da Bolivia.—Accusando o recebimento do vosso officio de hoje datado em que me daes conhecimento do fallecimento do sr. dr. Guachala, presidente da Bolivia, cabe-me apresentar-vos meus sentimentos, ficando inteirado de não haver recepção nesse consulado no dia 6 de agosto, anniversario da declaração da independencia da republica Boliviana.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora da cadeira de ensino primario de Triumpho, Adelina Peixoto Borneilas Wanderley, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 1 do corrente mez, segundo participou o respectivo delegado de ensino em officio de 15 deste mez.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que a professora ultimamente nomeada para a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Serinhaem, Izabel Etelvina Brandão, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 29 do corrente, conforme participou em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE JULHO DE 1908.

Expediente do sr. dr. director

Ao thesouro.—Da ordem do sr. dr. secretario geral communico vos para os devidos effeitos que em 17 do corrente o bacharel Euzebio Brandão da Rocha, juiz municipal de Garanhuns, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio do seu cargo deixando o da vara de direito que estava exercendo interinamente na qualidade de substituto legal.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o officio que em data de 23 do corrente sob n. 61 vos dirigiu o dr. director do thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á professora em disponibilidade Candida Francisca de Menezes Moraes, a quantia de 895$930 proveniente da differença de seu ordenado relativa ao periodo de 6 de junho de 1904 a 7 de junho de 1907, correndo a despesa pela verba do n. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE JULHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Pedro Alves da Costa Couto, tabellião e escrivão privativo de orphams do municipio de Altinho resolve prorogar por 4 mezes a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informação do dr. director do thesouro constantes do officio n. 73, de 27 do corrente mez, mandae pagar pela folha competente e mediante os descontos legaes ao cidadão Benjamin Venceslau a quantia de 2:427$750 a que tem direito pelo exercicio do cargo de juiz municipal de Petrolina, na qualidade de 1.º supplente no periodo de 23 de janeiro de 1906 a 18 de abril de 1907.

Expediente do sr. director

Officio:

— Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador por portaria desta data, attendendo ao que requereu o cidadão Pedro Alves da Costa Souto, tabellião e escrivão de orphams do municipio de Altinho annexo a essa comarca, protogou por 4 mezes a licença em cujo goso se acha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE JULHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informação do director do thesouro em officio n. 71 de 27 do corrente, mandae pagar a João do Nascimento Lopes Barros a quantia de 697$900 que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Flores na 1.ª quinzena de março, 2.ª de abril e 1.ª de maio do anno passado, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 1.º n. 1, do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com o vosso parecer e informação prestada pelo director do thesouro, em officio n. 71, de 27 do corrente, mandae pagar a João do Nascimento Lopes Barros, a quantia de 116$800, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento dagua e luz ao destacamento policial do municipio de Flores no periodo de julho de 1906 a junho do anno passado, incidindo a despesa na verba do art. 1º § 1.º n. 1 do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informação da directoria da Justiça mandar indemnizar o cofre do regimento policial da quantia de 332$500 despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos do mez de junho proximo findo á força publica destacada no interior do Estado, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 55, do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao commandante do regimento policial.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 30 de julho de 1908.

Officio:

Ao sr. dr. governador do Estado de Alagoas.—Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio datado de 24 do corrente, remetto vos um exemplar impresso da Constituição Politica deste Estado promulgada em 17 de junho de 1891.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE JULHO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o tenente-coronel José Cypriano de Souza Pimentel e os cidadãos Cyrillo de Carvalho Lima e Manuel Rufino de Farias, para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Gloria de Goytá, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias, para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear o cidadão Paulo Salgado Gaspar Nogueira para exercer por tempo de 2 annos na forma da lei o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Barreiros, ficando lhe marcado o prazo de 20 dias para prestar o compromisso legal.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior tribunal.—Pela communicação constante do vosso officio n. 59 de 24 deste mez, fico inteirado de terdes nessa data designado o juiz desse tribunal, desembargador Altino Correia de Araujo para na qualidade de delegado dessa corporação, tomar parte nos trabalhos do Congresso juridico brazileiro a reunir-se na Capital Federal em 11 de agosto vindouro, por occasião das festas do centenario da abertura dos portos do Brasil ao commercio estrangeiro.

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça de 29 deste mez, mandae [illegible] South American Cable Company [illegible] a quantia de 167$900 proveniente de telegrammas expedidos por conta do Estado para o presidio de Fernando de Noronha, e dali para esta capital, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno, conforme a conta junta, devendo incidir o pagamento pelo credito supplementar aberto á verba n. 24 do art. 1.º § 2.º do orçamento em liquidação.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE JULHO DE 1908.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos sessenta exemplares do regulamento das cadeias do interior, conforme solicitastes em officio n. 587, de 29 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 31 de julho de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo nesta data o requerimento de frei Caetano de Messina, superior do recolhimento de Bom Conselho, de que tratou o dr. director do Thesouro no officio que vos dirigiu em data de 28 do corrente sob n. 74, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao peticionario a quantia de 2:000$000, proveniente da quota da subvenção decretada pelo n. 127 § 5. art. 1 do orçamento em liquidação, relativa ao semestre de janeiro a junho ultimo.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o officio que em data de 28 deste mez sob n. 8[illegible] vos dirigiu o dr. director do thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser paga a Montenegro Santos & C., pela verba do n. 74 § 2.º art. 1.º do orçamento em liquidação a quantia de 515$3[illegible]0 do aluguel do predio [illegible] n. 63, sito á rua 15 de Novembro onde funcciona a repartição da Junta commercial durante os mezes de abril a junho ultimo, e 15$300 de consumo dagua no referido periodo, conforme os documentos juntos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—De conformidade com o art. 292 do reg. de 6 de abril do anno passado, remetto-vos, para os devidos fins, as folhas de ponto e pagamento dos empregados da Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, relativos ao expirante mez.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director do thesoureiro.—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o delegado de ensino de [illegible] em officio de 15 deste mez tomou posse da cadeira de ensino primario do sexo feminino daquella localidade a professora E[illegible] Alexandrina Villas Bôas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de julho de 1908.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 82, de 30 de junho findo, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 101 § 2.º art. 1.º da lei do orçamento em liquidação, a quantia de 452$700, a que têm direito Fielden Brothers, pelo serviço illuminação do edificio em que funcciona a Recebedoria, relativamente aos mezes de março e abril ultimos, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de julho de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral.—Providenciae no sentido de ser remettida ao dr. Julio de Mello, na Capital Federal, por intermedio do London River Plate Bank Limited, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), que se destina a despesa da representação de Pernambuco na Exposição Nacional, correndo a despesa de que se trata e a que se refere á remessa daquella importancia pelo credito extraordinario de 6 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro constantes do officio n. 1, declaro que devem ser effectuados, pela verba do n. 105 § 2. art. 1.º do orçamento em liquidação, as despesas attinentes ás fiscalizações diversas e extraordinarias que têm sido realizadas pelos ns. 97 e 98 dos referidos paragrapho e artigo, até o encerramento do exercicio de 1907-1908, visto estas não comportarem as alludidas despesas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de julho de 1908

Actos:

O governador do Estado usando da autorização conferida pelo n. IV do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 723 de 8 de julho deste anno, resolve declarar em pleno vigor o decreto de 3 de junho de 1907, que mandou considerar sem applicação as taxas contidas na disposição do n. 3 (estampilhas) do art. 1 da lei n. 749 de 29 de junho de 1905 e allinea 1 (sello de estampilhas) do art. 1.º da lei n. 816, de 27 de julho de 1906.

— O governador do Estado, tendo em vista a lei n. 897, de 6 de maio ultimo e attendendo ao que requereu o 3.º escripturario da Recebedoria, Mario de Castro Nascimento, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a contar de 1 de abril ultimo.

— O governador do Estado, usando da autorização conferida pelo n. IV do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 923, de 8 de junho desse anno, resolve declarar em pleno vigor o decreto de 3 de julho de 1907, que mandou considerar sem applicações as taxas contidas nas disposições do n. 3 (estampilhas) do art. 3.º da lei n. 749, de 29 de dezembro de 1905 e a alinea 1 (sello de estampilhas) do art. 1.º da lei n. 816, de 27 de junho de 1906.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de julho de 1908

Acto:

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes do orçamento em liquidação e tendo em vista as informações prestadas pelo Thesouro, constantes do officio n. 12, de 4 do corrente, resolve abrir um credito supplementar na importancia de cinco contos quatorze mil e quinhentos réis (5:014$500), á verba do n. 121 § 2. art. 1.º do orçamento de 1907—1908, para occorrer ao pagamento das pensões aos reformados, até o encerramento daquelle exercicio.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações do director do Thesouro, constantes do officio n. 23, de 7 do corrente, recommendo mandei pagar, pela verba do n. 108 § 2. art. 1.º do orçamento em liquidação, a quantia de 1:995$600, devida a Lins Vieira & C., pelo fornecimento de objectos destinados ao expediente da procuradoria dos feitos da fazenda, conforme o documento junto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de julho de 1908

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a necessidade de urgente liquidação das contas com a Recife Draynage Company, relativamente aos serviços executados na rêde de esgôtos da cidade, até março do corrente anno, uma vez que pela terminação do respectivo contrato passaram ditos serviços a ser executados pelo Estado, e ainda a deficiencia de arrecadação pelo facto de somente agora se proceder á cobrança das annuidades do 1.º semestre do corrente anno, resolve, usando da autorização que lhe é conferida pelo art. 1.º n. III das disposições da lei n. 923, de 8 de junho proximo passado, contrahir com a firma desta praça Mendes Lima & C.ª um emprestimo, com antecipação da receita em favor do Estado, na importancia de trezentos contos de réis...... (300:000$000), mediante os juros de 5 por cento ao anno, obrigando se o Estado, por meio de uma letra, ao pagamento de dita quantia em 31 de outubro vindouro.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Communico-vos que, nesta data, contrahi, de acôrdo com o acto junto, com a firma Mendes Lima & C., desta praça, um emprestimo em favor do Estado de Pernambuco, na importancia de trezentos contos de réis (300:000$000), a vencer em 31 de outubro do corrente anno, a juros de razão de 5 por cento ao anno, pelo que vos autorizo a mandar recolher ao cofres do Thesouro a referida quantia, levando a a caixa da renda ordinaria como antecipação de receita.

Outrosim, autorizo-vos a liquidar as despesas relativas á operação acima, correndo as mesmas pela verba do art. 1 § 2. n. 95 do orçamento votado para o corrente exercicio.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de julho de 1908

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario do Thesouro Abdisio de Vasconcellos e tendo em vista o parecer da junta medica, resolve aposental-o, com os vencimentos integraes, de acôrdo com a lei n. 917, de 9 de junho do corrente anno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral.—Tendo em vista as informações do dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 48 de 20 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 101 § 2.º art. 1.º do orçamento em liquidação, a quantia de 720$000, devida a Antonio Simões dos Santos, pelo aluguel da casa que foi occupada pelo posto fiscal, para cobrança do imposto de estatistica, na Estrada Nova de Beberibe, no periodo de 1 de outubro do anno passado a 18 de janeiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de julho de 1908

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a demonstração organizada pela Contadoria do Thesouro, constante do officio n. 52, de 21 do corrente, do dr. director daquella repartição, e usando da attribuição que lhe é conferida pelo n. 1 art. 1.º das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação, resolve elevar á importancia de 201:798$190, o credito supplementar aberto em 10 de maio ultimo, á verba do n. 102 § 2.º art. 1.º do referido orçamento, afim de occorrer ao pagamento de porcentagens, gratificações e diarias ao pessoal da Recebedoria, até o encerramento do exercicio de 1907—1908.

— O governador do Estado, tendo em vista as informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas e pelo Thesouro, das quaes se verifica que os concessionarios de lotes de terras ns. 20 e 21 da 1.ª secção e 9 da 2.ª da extincta colonia de Suassuna, municipio de Jaboatão, não integralizaram em tempo opportuno o pagamento da importancia dos referidos lotes, apezar de decorrido longo tempo, desde a respectiva concessão, e como se acham vencidos ha muito os prazos marcados para esse pagamento, resolve declarar sem effeito as referidas concessões.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de julho de 1908

Officio:

Ao sr. gerente do London and Brazilian Bank Limited.—Para vosso conhecimento e fins devidos tenho a honra de remetter-vos *fac simile* da minha assignatura.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de julho de 1908

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requer o fiel do thesoureiro do Thesouro do Estado, Hermillo Lins Chaves, e tendo em vista a lei n. 926, de 9 de junho ultimo, resolve prorogar, por mais um anno, a contar de 4 de julho hoje findo, a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 4 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro que o 3.º escripturario interino da Recebedoria, bacharel Antero Cavalcante Vieira da Cunha, esteve em serviço externo, do dia 12 até o fim de junho ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 6 de julho de 1908

Officio:

Aos srs. membros da junta medica.—Recommendo inspecioneis de saúde ao sr. Abdisio de Vasconcellos, 2.º escripturario do Thesouro Estadual, que requereu a sua aposentadoria, allegando achar-se physicamente impossibilitado de continuar no exercicio de suas funcções.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. administrador da Recebedoria.—Em resposta ao vosso officio n. 687, de 26 de junho ultimo, no qual consultaes sobre a execução das disposições do n. 47 § 2. art. 2.º da lei orçamentaria do exercicio de 1908—1909, declaro que deveis proceder de acôrdo com o decreto de 11 de julho do anno passado, que ainda está em pleno vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de julho de 1908

Acto:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr director do Thesouro, constante do officio n. 27, de 11 do corrente, resolve nomear Vicente de Paula Cavalcante de Albuquerque, para o logar de escrivão da collectoria do municipio de Barreiros.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de julho de 1908

Acto:

O secretario geral resolve designar o 3.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do Thesouro Theodoro Braga de Freitas Barbosa afim de inspeccionar a collectoria do municipio de Bom Jardim, tomando para isso as medidas que julgar necessarias, no sentido de acautelar os interesses da fazenda.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, designei o 3.º escripturario da 5.ª secção dessa repartição, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, afim de inspeccionar a collectoria do municipio de Bom Jardim, tomando para isso as medidas que julgar necessarias, no sentido de acautelar os interesses da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 18 de julho de 1908

Officio:

Ao sr. engenheiro chefe da Repartição do Telegrapho Nacional.—Rogo providencieis no sentido de ser franqueado o telegrapho, em Bom Jardim, ao escripturario do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, correndo as despesas por conta do Estado.

Acto:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, constante do officio n. 45, desta data, resolve nomear, interinamente, o 2.º escripturario, Camillo Lelis da Silva, para o cargo de 1.º da 4.ª secção da contadoria; o 3.º, Arthur de Amorim Garcia, para o de 2.º da secção [illegible] da Directo-

ILEGÍVEL

MUTILADO

ria, Carlos Augusto Pereira da Costa, para o de 3.º da referida 4.ª secção e Gastão de França Marinho, para o de 3.º da 5.ª secção da mesma contadoria, durante o impedimento dos funccionarios effectivos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. director do Thesouro. — Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto-vos a inclusa portaria, considerando sem effeito a de 17 do corrente, pela qual foi designado o 1.º escripturario dessa repartição, Felippe Henrique Girão, para inspeccionar as collectorias de Leopoldina, Exú, Granito e Belmonte.

Acto:

O secretario geral resolve designar o 1.º escripturario do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, para, em commissão, inspeccionar as collectorias de Leopoldina, Exú, Granito e Belmonte, cumprindo lhe tomar as providencias que se fizerem necessarias, no sentido de acautelar os interesses da fazenda.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro. — Para vosso conhecimento e fins devidos, communico que, nesta data, designei o 1.º escripturario dessa repartição, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, para inspeccionar as collectorias de Leopoldina, Exú, Granito e Belmonte.

Actos:

O secretario geral resolve considerar sem effeito a portaria de 14 do corrente, pela qual designei o 1.º escripturario do Thesouro, Felippe Henrique Girão, para inspeccionar as collectorias de Leopoldina, Exú, Granito e Belmonte.

—O secretario geral do Estado resolve considerar sem effeito a portaria de 12 do corrente, na parte em que se refere ás nomeações interinas de Camillo Leite da Silva, Arthur de Amorim Garcia e Carlos Augusto Pereira da Costa, para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º escripturarios do Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de junho de 1908

Actos:

O secretario geral do Estado resolve remover o 2.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do Thesouro, José Martinho Vaz de Oliveira, para igual cargo da 3.ª secção da mesma repartição.

— O secretario geral resolve promover o 3.º escripturario da 5.ª secção da contadoria do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, para o cargo de 2.º escripturario na mesma secção.

— O secretario geral resolve nomear o bacharel Tobias Dantas Cavalcante para o logar de 3.º escripturario da 5.ª secção do Thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 22 de junho de 1908

Officio:

Ao agente do Lloyd Brasileiro em Pernambuco.—Rogo providencieis no sentido de ser concedidas passagens de 1.ª classe, de ida e volta, do porto desta capital ao da Bahia, ao escripturario do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, que vae em commissão do governo.

Circular:

Ao dr. juiz municipal de Leopoldina.—Recommendo presteis o auxilio que necessitar o 1.º escripturario do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, que vae em commissão inspeccionar as collectorias desse municipio e de Granito, Exú e Belmonte.

— Idem ao juiz municipal de Belmonte.

— Idem ao dr. juiz municipal do Exú.

— Idem ao dr. juiz municipal de Granito.

— Idem ao dr. juiz municipal de Petrolina.

Acto:

—O secretario geral resolve designar o 3.º escripturario do Thesouro, Julio Bezerra da Silva, para, em commissão, exercer o logar de agente daquella repartição na collectoria do municipio de S. Bento.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro. — Para vosso conhecimento e devidos fins, communico que, nessa data, designei o 3.º escripturario dessa repartição, Julio Bezerra da Silva, para, em commissão, exercer o logar de agente do Thesouro, na collectoria do municipio de S. Bento.

Actos:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do Thesouro, constante do officio n. 62, desta data, resolve nomear o 2.º escripturario da 2.ª secção da contadoria da mesma repartição, bacharel Augusto Frederico Moreira, para exercer o logar de 1.º da mesma secção; para o logar deste, o 3.º da 4.ª secção, Arthur de Amorim Garcia; para 2.º da 5.ª, o 3.º da 4.ª, Alberto Pires Galvão; e para 3.º da 2.ª, José Maria Moreira Cardoso, todos interinamente e durante o impedimento dos respectivos funccionarios.

— O secretario geral resolve nomear o 3.º escripturario da 1.ª secção da contadoria, Marianno de Moraes e Silva, para exercer interinamente o logar de 2.º da alludida secção e para a vaga do mesmo funccionario, tambem interinamente, Carlos Augusto Pereira da Costa.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Recommendo mandeis entregar ao escripturario dessa repartição, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, a importancia de 63$000, destinada á acquisição de uma passagem de ida e volta, do porto desta capital ao da Bahia, devendo correr a respectiva despesa pela verba do n 107 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

Acto:

O secretario geral determina ao sr. delegado de policia, a quem esta fôr apresentada, que preste auxilio que se fizer necessario, ao 1.º escripturario do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, que se acha encarregado pelo governo de inspeccionar as collectorias dos municipios de Leopoldina, Granito, Belmonte e Exú.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de julho de 1908

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—Devolvo incluso o processado relativo á diversas propriedades que devem ser incorporadas ao patrimonio do Estado, conforme o officio do contencioso dessa repartição. n. 71, de 27 de abril do corrente anno, afim de que providencieis nesse sentido, cumprindo, porém, que, de acôrdo com a resolução do sr. dr. governador do Estado, de 30 de junho passado, em petição do dr. Horacio Heraclyto Carneiro Campello, não sejam incluidos áquelle patrimonio os lotes de terra da extincta colonia Suassuna, do municipio de Jaboatão, ns. 4, 5 e 6 da 3.ª secção, os quaes pertencem ao referido dr. Horacio Campello.

Outrosim, por acto desta data, que junto vos remetto para os devidos fins, foi aceita a caducidade da concessão dos demais lotes de terra que devem ser incorporados ao mesmo patrimonio, nos termos do officio citado, do contencioso dessa repartição.

— Ao dr. director das Obras Publicas. —Transmitto-vos a inclusa cópia do acto desta data, pelo qual, em vista das informações prestadas por essa repartição, em officio n. 455, de 20 de abril do corrente anno, foram declaradas sem effeito as concessões feitas dos lotes de terra da extincta colonia Suassuna, ns. 20 e 21 da 1.ª secção e 9 da 2.ª.

Circular:

Ao dr. juiz municipal de Belmonte.—Solicito-vos providencias no sentido de serem facultados ao exame do 1.º escripturario do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, commissionado pelo governo para inspeccionar varias collectorias e os cartorios existentes nesse municipio.

— Idem ao dr. juiz municipal de Leopoldina, Exú, Granito e Bom Jardim.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de julho de 1908

Officio:

Ao sr. engenheiro chefe da Repartição do Telegraphos.—Rogo providencieis no sentido de ser franqueado o telegrapho, em Salgueiro, ao 1º escripturario do Thesouro, Octavio Augusto Cavalcante de Albuquerque, que se acha em commissão no interior do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 31 de julho de 1908

Officio:

Ao dr. director do Thesouro. Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro que o 2.º escripturario dessa repartição, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, esteve em serviço externo nos dias 27 e 28 do mez que hoje expira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1908

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Antonio de Albuquerque Mello, juiz municipal de Cabrobó, resolve, tendo em consideração o attestado medico que exhibiu, prorogar por 3 mezes, com ordenado, a licença que lhe foi ultimamente concedida.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão José Telles de Menezes, tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Triumpho, resolve conceder-lhe 7 mezes de licença, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

— O governador do Estado resolve, de conformidade com o art. 273 § 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomear o cidadão Pedro Alves de Siqueira para exercer, durante o impedimento do serventuario effectivo, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, fazenda, residuos, provedoria, crime, jury, execuções e orphãos do municipio de Triumpho.

— O governador do Estado resolve nomear os cidadãos Vicente Soares da Silva, Manuel Bezerra de Siqueira Netto e Victoriano de Oliveira Andrade, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Gravatá, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Gloria de Goytá.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem datado, nomeou o tenente-coronel José Cypriano de Souza Pimentel e os cidadãos Cyrillo de Carvalho Lima e Manuel Rufino de Faria, para exercerem, nesse municipio, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Barreiros.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem datado, nomeou o cidadão Paulo Salgado Guedes Nogueira, para exercer, nesse municipio, por tempo de dous annos, na forma da lei, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, o logar de 2.º supplente do juiz municipal, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para prestar o compromisso legal.

— Ao dr. juiz de direito da Floresta — Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria desta data, concedeu 7 mezes de licença ao tabellião e escrivão do civel e mais annexos do municipio de Triumpho, annexo á essa comarca, José Telles de Menezes, marcando-lhe o prazo de 30 dias para entrar no goso da referida licença, e nomeou, na conformidade do art. 263 § 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, o cidadão Pedro Alves de Siqueira para exercer a alludida serventia, durante o impedimento do funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorizar o administrador da Casa de Detenção a fazer a acquisição dos materiaes constantes do officio que vos dirigiu em 29 de junho findo, necessarios para a construcção de uma lavanderia naquelle estabelecimento. O que vos declaro, para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 589, de 30 do mencionado mez de julho

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Francisco Cintra Lima, 2.º tabellião de notas desta capital, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe um anno de licença, para tratar da saude de pessoas de sua familia onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Expediente do dr. director

Officios:

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado, prorogou, por portaria de 1 do corrente, por 3 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o juiz municipal de Cabrobó, bacharel Antonio de Albuquerque Mello.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Antonio Augusto Correia Lima, conforme participou em 28 de julho proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Timbaúba, para o qual foi removido do de Serinhaem, por portaria de 20 do mesmo mez.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Floresta. — Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria de 1 do corrente, prorogou, por 3 mezes, a licença em cujo goso se acha o juiz municipal de Cabrobó, bacharel Antonio de Albuquerque Mello.

— Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital. — Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria desta data, concedeu um anno de licença ao 2.º tabellião de notas desta capital, Francisco Cintra Lima, conforme requereu, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Alfredo José Ferreira a quantia de 8:702$464, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da Casa de Detenção, no mez de julho proximo findo, conforme os documentos juntos, incidindo a despesa no art. 1.º § 2.º n. 46 do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae entregar ao administrador da Casa de Detenção a quantia de 606$100, afim de ser applicada ao pagamento dos detentos operarios que trabalharam em maio e junho ultimos, nos reparos necessarios naquelle estabelecimento, conforme as folhas juntas, incidindo a despesa no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 do orçamento em liquidação.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis mandar fornecer para o expediente do regimento de vosso commando, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 309, de 31 de julho proximo findo. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao dr. chefe de policia. — Podeis mandar fornecer para o expediente da Repartição Central da Policia, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 593, de 1 do corrente. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Podeis autorizar o administrador da Casa de Detenção a mandar fornecer para o expediente daquelle estabelecimento, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 591, de 31 de julho proximo findo. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de agosto de 1908.

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser paga a Fielden Brothers, por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 74 do orçamento em liquidação, a quantia de ..17$109, que lhes é devida, pelo pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da Junta Commercial, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal de Jaboatão, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe 6 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias

— O governador do Estado resolve nomear o major Claudino Augusto de Lagos e os cidadãos Juvelino Tolentino de Freitas e João Baptista de Souza, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Victoria, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Bezerros.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de 1 do corrente, nomeou os cidadãos Vicente Soares da Silva, Manuel Bezerra de Siqueira Neto e Victoriano de Oliveira Andrade, para exercerem, no municipio de Gravatá, annexo a essa comarca, por tempo de dous annos, na forma da lei, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal ficando-lhes marcado o prazo de 20 dias para prestarem o compromisso legal.

— Ao dr. juiz de direito de Jaboatão. —Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria desta data, concedeu 6 mezes de licença ao juiz municipal desse termo, bacharel Joaquim de Souza Leão Neto, para tratar de sua saude e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao dr. director do Thesouro. — De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que por portaria desta data o exm. sr. dr. governador do Estado concedeu 6 mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, ao bacharel Joaquim de Souza Leão Neto, juiz municipal de Jaboatão, para tratar de sua saude onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel Manuel Claro de Moraes Guerra, conforme participou, em 28 do mez de julho proximo findo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Serinhaem, para o qual foi removido da de Timbaúba, por portaria de 22 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao tenente graduado do 1.º batalhão do regimento policial, Antonio da Costa Negreiros a quantia de 35$000, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter seguido, no caracter de delegado de policia, para a comarca de S. Bento, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Alexandre Braga a quantia de 815$500, proveniente do fornecimento de objectos para o regimento policial, no mez de julho proximo findo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 58 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Transmitto-vos, devidamente referendado pelo Tribunal do Thesouro, de conformidade com o § 3.º art. 390 do regulamento de 6 de abril de 1907, a inclusa cópia do termo de contrato de arrendamento do predio que serve de quartel ao destacamento do districto de Preguiças, do municipio de Palmares, remettida pelo director do Thesouro, em officio n. 96, de hontem datado.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos, devidamente referendada pelo Tribunal do Thesouro, de conformidade com o § 3.º art. 390 do regulamento de 6 de abril de 1907, a inclusa cópia do termo de arrendamento do predio que serve de cadeia e quartel, no municipio de Leopoldina, remettida pelo director do Thesouro, em officio n. 96, de hontem datado.

— Ao coronel commandante do regimento policial.—Satisfazendo a vossa requisição em officio n. 218, de 22 de julho proximo findo, transmitto-vos a inclusa cópia do termo de contrato de fornecimento de rações e forragens á cavalhada do corpo de cavallaria, remettida pelo dr. director do Thesouro, em officio n. 93, de 1 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 4 de agosto de 1908

Officio:

Ao sr. coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 23 de julho ultimo, de que, depois do compromisso legal, assumistes, na mesma data, a administração do Estado do Amazonas, na qualidade de governador, eleito para o quatriennio de 1908 a 1912.

— Ao dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria do Interior, mandae pagar a Fielden Brothers, pelo credito supplementar aberto á verba do art. 1.º § 2.º n. 70 do orçamento em liquidação, a quantia de 294$383, proveniente do material usado, aluguel de lampadas, pessoal empregado e gaz consumido na Bibliotheca Publica, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados de S. Paulo.—Accuso o recebimento de vosso officio de 27 de julho ultimo e agradeço a remessa de um exemplar impresso da Constituição deste Estado, segundo a reforma recentemente decretada e promulgada.

— Aos srs. presidente e secretario da Associação dos Empregados do Commercio do Pará. —Accuso o recebimento de vosso officio datado de 22 de julho ultimo e fico sciente de que a directoria dessa associação, eleita em 21 de junho deste anno, para dirigil-a, no exercicio de 1908 a 1909, assumiu, no dia 14 do mez passado, o exercicio dos cargos para que foi eleita, ficando constituida com os cidadãos cujos nomes vêm mencionado no alludido officio.

— Ao sr. dr. secretario da Sociedade de Legislação Brazileira.—Com a remessa de dous exemplares da collecção de leis deste Estado, promulgadas neste e no anno proximo passado, satisfaço em parte o pedido constante de vosso officio de 21 de julho findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear os cidadãos Manuel Antonio de Araujo, Francisco Marinho Falcão e Faustino Freire do Nascimento, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Bôa Vista, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve, de conformidade com o art. 263 § 1.º do regulamento expedido pelo decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomear o bacharel Americo Tavares dos Santos, para exercer os officios de 2.º tabellião publico do municipio da capital durante o impedimento do serventuario effectivo, Francisco Cintra Lima.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Petrolina. —O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, nomeou, por portaria desta data, os cidadãos Manuel Antonio de Araujo, Francisco Marinho Falcão e Faustino Freire do Nascimento, para exercerem, no termo da Bôa-Vista, annexo a essa comarca, por tempo de dous annos, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904 e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal e marcou-lhes o prazo de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

— Ao sr. José Manuel de Castelibo Cabral.—O exm. sr. dr. secretario geral fica sciente, pelo vosso officio de 1 do corrente, de terdes, nessa data, assumido o exercicio do cargo de juiz do 2.º districto do municipio de Limoeiro.

— Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que, por acto desta data, o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou, na conformidade do art. 263 § 1.º do regulamento expedido pelo decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, o bacharel Americo Tavares dos Santos para exercer o officio de 2.º tabellião publico desta capital, durante o impedimento do funccionario effectivo, Francisco Cintra Lima.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia. —Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta, em officio sob n. 596, de hontem datado, exonerou, a pedido, o cidadão Manuel Velloso Rosas, do cargo de 1.º supplente de subdelegado do districto Palmeira, do municipio de Canhotinho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de agosto de 1908.

Portaria:

O governador do Estado, de acôrdo com o vosso parecer e tendo em vista o officio de 31 de julho ultimo, sob n. 91, que vos dirigiu o dr. director do Thesouro, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 527$190, para occorrer ao pagamento da gratificação addicional de 15 annos, devida á professora Joanna Carolina de Araujo Figueirêdo, a contar de 9 de fevereiro de 1887 a 28 de setembro de 1889, em virtude da lei n. 887, de 2 de abril do corrente anno.—Communicou-se ao dr. secretario geral.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Conforme solicitou o dr. director da Bibliotheca Publica, em officio que vos dirigiu em data de 4 do corrente, sob n. 32, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao porteiro da mesma repartição, por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 72 do orçamento vigente, a quantia de 276$000, para a compra, no Rio de Janeiro, dos volumes das obras mencionadas em dito officio e que a Imprensa Nacional annuncia actualmente vender com o abate de 15 por cento.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1908

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Levino David Madeira, o cidadão José Miguel de Lyra e o major Antonio de Oliveira Cavalcante, para exercerem, por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Palmares, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Palmares.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que, nesta data, o exm. sr. dr. governador do Estado, nomeou o bacharel Levino David Madeira, o cidadão José Miguel de Lyra e o major Antonio de Oliveira Cavalcante, para exercerem, por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— Ao dr. juiz de direito da comarca da Victoria.—O exm sr. dr. secretario geral manda communicar vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de 1 do corrente, nomeou o major Claudino Augusto de Lagos e os cidadãos Juvelino Tolentino de Freitas e João Baptista de Souza, para exercerem, nesse municipio, por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, a contar de 4 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— Ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao vosso officio n. 585, de 28 de julho ultimo, ao qual acompanhou cópia do que vos dirigiu o delegado de policia do municipio de Flôres, representando sobre a necessidade de serem feitos concertos geraes no predio que ali serve de cadeia publica, recommendo que scientifiqueis aquella autoridade que presentemente só pode ser autorizado o serviço de desinfecção e caiação do alludido predio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria do Interior, mandae pagar ao bacharel Zacarias de Oliveira a quantia de 113$160, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial da Tamarineira, hoje do Arrayal, durante o periodo de julho do anno findo a junho do corrente, para o que vos remetto os documentos exhibidos, correndo a despesa pelo credito extraordinario aberto em 16 de novembro do anno passado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. J. P. Nunes de Mello, secretario do Tiro Pernambucano. — Pelo vosso officio circular de 4 deste mez, fico sciente de terem sido approvados os estatutos do Tiro Pernambucano, bem como o resultado da eleição para a directoria effectiva.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia de 6 agosto de 1908

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro. — O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que pelo presidente da Junta Commercial do Recife, conforme participou em officio de hontem datado, foi exonerado o cidadão Guilherme Figueiredo da Silva, do cargo de porteiro da mesma repartição, e nomeado para substituil-o Francisco Clementino Gonçalves Chaves.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm sr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a J. W. de Medeiros & C. a quantia de 24$500, a que têm direito, pelo fornecimento, em maio e junho proximo passado, dos artigos de expediente para o Superior Tribunal de Justiça, mencionados na conta junta, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 33 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a M. Paiva & C., pela verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do orçamento vigente, a quantia de 3.600$000, a que têm direito, pelo fornecimento, em julho proximo passado, de 10 mil kilos de farinha de mandioca, inclusive despesas de transporte, para alimentação dos presos pobres do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a José Lopes Albelhos Irmão a quantia de 2:935$000 a que têm direito, pelo fornecimento, em julho proximo passado, feito em virtude da autorisação competente e nos termos do seu contrato, de generos destinados ao supprimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do orçamento vigente, a Silva Braga & C. a quantia de 103$490 proveniente de medicamentos que forneceram, segundo o seu contrato, para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, em julho proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Barreiros.—O exm. sr. dr. secretario geral fica sciente, pela communicação constante de vosso officio de 31 de julho ultimo, de terdes, no dia anterior, encerrado a primeira sessão do jury do municipio do Rio Formoso, annexo a essa comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do «Jornal do Recife», a quantia de 140$300, proveniente da publicação de editaes do regimento policial; sendo tres referentes á venda de cavallos em hasta publica e um chamando concorrentes ao fornecimento de generos para o rancho das praças do mesmo regimento, durante o 2.º semestre do corrente anno, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa de 4$000 na verba do art. 1.º § 2.º n. 55 do orçamento em liquidação e... 136$300 na de igual artigo e paragrapho n. 57 do que se acha em vigor.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao prefeito do municipio de Timbaúba.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 27 de julho findo, que por falta de credito na lei orçamentaria vigente, não pode ser feito, por conta do Estado, o fornecimento d'agua e luz á cadeia daquelle municipio, uma vez que as leis do orçamento, a contar do exercicio de 1905 a 1906, não cogitaram dessa despesa, que deve ser feita pelas municipalidades.

— Ao coronel commandante do regimento policial.—Approvo a deliberação pela qual designastes o alferes do 2.º batalhão, José Viriato Lins Wanderley, para exercer as funcções de vosso ajudante de ordens durante o impedimento do alferes Manoel Lopes de Siqueira, que se acha em diligencia no interior do Estado.

O que vos declaro, em resposta ao officio n. 343, de 5 do corrente.—Communicou-se ao Thesouro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 7 de agosto de 1907

Portaria:

O secretario geral do Estado determina que a professora Anna Beltrão, da cadeira de Motocolombó, freguezia de Afogados que passará a ser do sexo masculino, funccione na Torre, da mesma freguezia.—Communicou se ao Thesouro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico da comarca de S. Bento, resolve prorogar, por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para entrar no goso da licença de tres mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 15 do mez proximo passado.

— O governador do Estado resolve nomear os cidadãos Leonidas Rodrigues Coelho, Antonio Soares de Alencar e Antonio Chrispim de Albuquerque, para exercerem, no biennio de 3 de agosto de 1908 a 3 de agosto de 1910 e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Amaragy, ficando-lhes marcado o prazo de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear o coronel João do Nascimento Lopes Barros e os cidadãos Ernesto Lopes de Carvalho e Joaquim de Souza Lima, para exercerem, no biennio de 3 de agosto de 1908 a 3 de agosto de 1910 e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Flores, ficando-lhes marcado o prazo de 40 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear os cidadãos Francisco Chacon e Silverio Baptista Magalhães, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Jaboatão, ficando lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Decreto:

O governador do Estado, attendendo ao que representou a Directoria da Justiça, resolve, de acôrdo com o parecer do sr. dr. secretario geral, e usando da autorização que lhe confere o art. 1.º n. 1 das disposições geraes do orçamento vigente, abrir um credito extraordinario na importancia de 2:500$000, para pagamento de alugueis do predio sito á rua 15 de Novembro, arrendado ao Estado, para nelle fonccionar os tribunaes do Jury e Correccional e audiencias do juizo e relativos aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

Portaria:

O governador do Estado resolve prover o cidadão José Cabral Angelim, na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, crime, fazenda, jury e execuções e no de official privativo do registro de hypothecas, do municipio de Leopoldina, ficando lhe marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao coronel Eduardo de Lima Castro, na qualidade de procurador do sr. Garcia de Castro, proprietario do predio á rua 15 de Novembro n. 14, arrendado ao Estado, para nelle funccionarem o Jury, Tribunal Correccional e audiencias dos juizes da capital, a quantia de 333$333, proveniente do aluguel vencido em 31 de julho proximo findo, correndo a despesa por conta do credito extraordinario para esse fim aberto nesta data.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, cópia do decreto desta data, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado abriu um credito de 2:500$000, para pagamento dos alugueis do predio sito á rua 15 de Novembro n. 14, arrendado ao Estado e relativo aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel Manuel Cyrillo Wanderley, juiz municipal do Triumpho, conforme participou em officio de 23 de julho ultimo, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que, por acto desta data, o exm. sr. dr. governador do Estado prorogou, por 15 dias, o prazo que foi marcado ao bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico da comarca de S. Bento, para entrar no goso da licença, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 15 do mez proximo passado.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data, prorogou, por 15 dias, o prazo que foi marcado ao bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico dessa comarca, para entrar no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 15 de julho ultimo.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Ouricury.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hoje, nomeou os cidadãos Leonidas Rodrigues Coelho, Antonio Soares de Alencar e Chrispim do Nascimento Albuquerque, para exercerem, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal, durante o biennio de 3 de agosto de 1908 a 3 de agosto de 1910, ficando lhes marcado o prazo de 60 dias para prestarem o compromisso legal.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data, nomeou os cidadãos Francisco Chacon e Silverio Baptista Magalhães, para exercerem, nesse municipio e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º e 3.º supplentes do juiz municipal, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, ficando lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Flôres.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que, por acto desta data, o exm. sr. dr. governador do Estado, nomeou os cidadãos Ernesto Lopes de Carvalho e Joaquim José de Souza Lima, para exercerem, nesse municipio, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal, durante o biennio de 3 de agosto do corrente anno, a 3 de agosto de 1910, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, ficando-lhes marcado o prazo de 40 dias para prestarem o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Fielden Brothers, a quantia de 1:288$[illegible], proveniente do serviço de illuminação dos quarteis dos extinctos 1.º e 2.º corpos de policia, no de cavallaria e nos dos destacamentos do Recife, Santo Antonio e Bôa Vista, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme as contas juntas, incidindo a despesa no credito extraordinario aberto em 16 de novembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Fielden Brothers a quantia de 1:730$218, proveniente do serviço de illuminação, no trimestre de abril a junho ultimo, na Casa de Detenção, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 45 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de 815$910, proveniente de artigos para o expediente da Repartição Central da Policia, no mez de julho proximo findo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 38 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 30 dias de licença ao cabo de esquadra do corpo de cavallaria, Francisco Moreira Alves da Silva e 90 ao soldado do 1.º batalhão, Manoel Paulino da Silva, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saude a que foram submettidos.

O que vos declaro para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 348, de 6 do corrente.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que por despacho de hoje remetteu o vosso officio n. 603, de 7 do corrente, ao director das Obras Publicas, para providenciar, com urgencia, a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de agosto de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Lins Vieira & C., recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios, pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 70 do orçamento em liquidação, a quantia de 175$540, que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica, no mez de julho proximo, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Aureliano José Timotheo, professor da cadeira de ensino primario da cidade de Serinhaem e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 2[illegible]3, da Directoria da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio:

Ao dr. director da Bibliotheca.—Autorizo o fornecimento para a repartição a vosso cargo, dos artigos descriptos em vosso officio n. 35, de hontem datado, que fica assim respondido.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora Maria da Gloria de Queiroz Monte-razo, nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, assumiu, em 25 de julho ultimo, conforme participou o respectivo delegado de ensino, em officio daquella data, o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, communico-vos que o professor da cadeira de ensino primario de Exú, Lauriano José de Menezes, entrou no dia 11 de julho ultimo, no goso da licença de 90 dias que lhe foi ultimamente concedida, conforme participou o delegado de ensino, em officio daquella data.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos fins que, attendendo ao que requereu Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, 2.º official da 2.ª secção da 1.ª Directoria dessa Secretaria, nesta data justificou quatro faltas dadas pelo peticionario, por motivo de molestia, no decurso do mez de julho proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas que, no exercicio de seu cargo, foi obrigado a dar por motivo de molestia, o bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito da comarca de Garanhuns, no periodo de 13 a 16 de julho proximo passado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração o parecer do dr. secretario geral e as informações prestadas pela Directoria da Justiça, em 7 do corrente, resolve, usando da autorisação conferida no art. 1.º n. 1 das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação, abrir um credito supplementar de 33$350, á verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do citado orçamento, afim de occorrer ás despesas que nella incidem.—Remetteu-se cópia ao Thesouro, para os devidos fins.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Braga Sá & C. a quantia de 10:773$000 proveniente do fornecimento de calçado ás praças do extincto 2.º corpo de policia, relativo ao 2.º semestre do corrente anno, conforme a conta junta, sendo 354 a 6$800, segundo o contrato e 1.148 de qualidade superior, a 7$103, conforme autorisação do governo, devendo o pagamento ser effectuado á vista do saque a ser apresentado, com o desconto de 10 por cento, ao anno, correspondente aos 90 d/v do mesmo saque, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 58 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo a quantia de 2:866$760, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do corpo de cavallaria, no mez de julho ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1. § 2.º n. 56 do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a José Vicente dos Santos, guarda do Necroterio publico, a quantia de 30$000, por elle despendida com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa de 4$910 no saldo existente na verba do art. 1.º § 2.º n. 58 do orçamento em liquidação e 25$090 no credito supplementar aberto nesta data á citada verba.

— Aos srs. membros do Congresso Legislativo do Estado.—Submetto á vossa approvação o decreto desta data, junto por cópia, em virtude do qual abri um credito supplementar de 33$350, á verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do orçamento em liquidação, afim de occorrer ás despesas que nella incidem.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de agosto de 1908.

Officios:

Ao dr. Anisio Auto de Abreu.—Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 1 do mez passado e fico sciente de terdes, na mesma data e depois de prestar o compromisso legal perante o Congresso Legislativo, assumido o exercicio do cargo de governador do Estado do Piauhy, para o qual fostes eleito em 7 de abril do corrente anno.

— Ao dr. secretario geral do Estado. —Deferindo, nesta data, o requerimento de Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz e tendo em vista o vosso parecer e informação n. 244, da Directoria do Interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 7[illegible] do orçamento vigente, a quantia de [illegible], que lhes é devida, pela illuminação do Theatro Santa Izabel, no decurso de 21 do mez passado a 1 do corrente, conforme a conta junta.

— Ao sr. Percy Stamforth.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 6 do corrente e fico sciente de terdes aceitado o posto de consul de sua magestade britannica, em Malaga, na Hespanha, deixareis no dia 15 deste mez o exercicio do mesmo cargo, aqui, o qual será naquelle dia preenchido por vosso successor, o sr. Godfrey Hewet, que já se acha nomeado pelo governo de sua magestade britannica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o coronel Antonio Xavier Carneiro Campello, o major Clementino José Macedo e o capitão Vicente Carlos de Souza, para exercerem, por tempo de dous annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Pau d'Alho, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Autoriso-vos a mandar substituir os encanamentos do gaz collocados nos quarteis dos 2.º e 3.º batalhões e no do corpo de cavallaria, visto se acharem estragados.

O que vos declaro, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 370, de hontem datado.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Pau d'Alho.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar vos que, nesta data, o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou o coronel Antonio Xavier Carneiro Campello, o major Clementino José de Macedo e o capitão Vicente Carlos de Souza, para exercerem, nesse municipio, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal, durante o biennio de 3 do corrente anno a 3 de agosto de 1910, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia em duplicata, do termo de contrato de arrendamento do predio que, no municipio de Jaboatão, serve de cadeia e quartel á força publica, remettida pelo dr. chefe de policia, em officio n. 611, de 8 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de agosto de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 61 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de 74$600, pelo fornecimento, no mez de julho ultimo, ao Gymnasio Pernambucano, dos artigos constantes da conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria do Interior, mandae pagar a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 63 do orçamento vigente, a quantia de 189$200, proveniente do fornecimento á Escola Normal, dos artigos constantes da conta junta.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o officio que, em data de 6 do corrente, sob n. 11, vos dirigiu o dr. director do Thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa, presidente da Sociedade Protectora da Instrucção Popular, pela verba do n. 65 art. 1.º § 2.º do orçamento em liquidação, a quantia 1:500$000, que sob aquelle mesmo orçamento, foi votado á titulo de auxilio ás escolas mantidas pela mesma Sociedade.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 21 do orçamento em vigor, a quantia de 905$000, que lhes é devida, pelo fornecimento, no decurso do mez de julho proximo passado, ao gabinete deste governo e ás duas Directorias da secretaria de Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, dos artigos constantes da conta e documentos juntos.

— Ao sr. Alfredo Cavalcante de Albuquerque.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 1 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido, na qualidade de sub-prefeito, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Pau d'Alho.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o professor Manuel Targino Leopoldino dos Santos, ultimamente nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Aguas Bellas, assumiu o exercicio de suas funcções no dia 1 do corrente, conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Felisberto dos Santos Pereira, para exercer, por tempo de 4 annos, na forma da lei, o logar de juiz municipal de Belmonte, em substituição do bacharel Manuel Joaquim de Castro Monteiro, que foi nomeado em 15 de janeiro do corrente anno e não assumiu o exercicio dentro do prazo que lhe foi marcado.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 40 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

Officios:

Aos srs. membros do Congresso.—Submetto á vossa approvação o decreto datado de 8 do corrente, junto por cópia, em virtude do qual abri um credito extraordinario, da importancia de 2:500$000, para pagamento dos alugueis do predio sito á rua 15 de Novembro n. 14, arrendado ao Estado, para nelle funccionarem os Tribunaes do Jury e Correccional e audiencias dos juizes, relativos aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Ao dr. secretario geral do Estado. —De conformidade com o parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 53 do orçamento vigente, a Pereira Carneiro & C., a quantia de 3:246$880, proveniente do fornecimento de 3.500 kilos de xarque, para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, em julho passado, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Joaquim de Sousa Leão Neto, juiz municipal de Jaboatão, conforme participou em officio de 10 do corrente, entrou, nessa data, no goso da licença de 6 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por acto de 4 deste mez.

—Ao dr. director do Thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral, communico-vos, para os devidos fins, que, em 1 do corrente, o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de Salgueiro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, que, por acto de 8 do corrente, o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou o cidadão José Cabral Angelim para exercer a serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e official privativo de registro de hypotheca do municipio de Leopoldina, annexo a essa comarca, ficando lhe marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 AGOSTO DE 1908.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio de 7 do corrente, nomeou, nessa data, o cidadão Antonio Francisco Ribeiro, carcereiro da cadeia do municipio de Canhotinho, ficando exonerado o actual.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 12 de agosto de 1908

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Fernando Lisbôa Coutinho, lente da cadeira de physica do Gymnasio Pernambucano e tendo em vista a informação n. 25[illegible] da Directoria do Interior, resolve prorogar por 2 mezes, com ordenado, na fórma da lei, a licença em cujo goso se acha.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providencias no sentido de ser paga á Companhia do Beberibe, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 21 do orçamento em liquidação, a quantia de.... 7$[illegible]00, pelo consumo d'agua á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a Companhia do Beberibe e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 256 da Directoria do Interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á peticionaria, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 7[illegible] do orçamento em liquidação, a quantia de 105$[illegible]20, que lhe é devida, pelo consumo d'agua no Theatro Santa Izabel, no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 70 do orçamento em liquidação, mandae pagar á Companhia do Beberibe a quantia de 8$[illegible]00, pelo consumo d'agua á Bibliotheca Publica, no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga a Companhia do Beberibe a quantia de 74$760, que lhe é devida, pelo consumo d'agua ao Gymnasio Pernambucano e á Escola Normal, no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

Esse pagamento deve ser feito da seguinte fórma: [illegible], pelo n. 50 e.... [illegible], pelo n. 61 art. 1.º § 2.º do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Providencias no sentido de ser descontada pela quinta parte dos vencimentos da professora de Belém de Cabrobó, Elisa Alexandrina Villas-Bôas, a quantia de.... 114$690, importancia de passagens concedidas á mesma professora e a tres pessôas de sua familia, do porto desta cidade ao de Piranhas.

— Ao mesmo.—Providencias no sentido de ser paga ao cessionario da Companhia Pernambucana de Navegação, por conta do credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 25 do orçamento em liquidação, a quantia de 114$690, que lhe é devida, pelas passagens concedidas em 26 de julho proximo passado, á professora da cadeira de ensino primario de Belém de Cabrobó, Elisa Alexandrina Villas-Bôas e á tres pessôas de sua familia, com direito á bagagem, do porto desta cidade ao de Piranhas, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente, mandae pagar a Joaquim Magalhães, a quantia de 110$000, pelo fornecimento de 50 carroças com estrume para o jardim do palacio, conforme a conta junta, datada de 1 do corrente.

— Ao dr. director da Estatistica.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 726, de 30 de maio proximo passado, devolvo os mappas que ao mesmo acompanhava, relativos á instrucção publica do Estado, cujo questionario vão respondidos com os dados existentes na repartição competente.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Publicações a Pedido

A despedir-se

Abilio de Souza Lima embarcando para o Rio de Janeiro, com a sua exma. familia no vapor *Pará* despede-se de todas as pessôas de suas relações e amisade e offerecer-lhes os seus limitados prestimos naquella capital.

Outrosim, deixa encarregado de seus negocios seu ex-socio Antonio Candido d'Oliveira com quem se devem entender.

Recife, 9 de outubro de 1908.

Para uzar-se o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico *Silveira*, não é preciso dieta nem resguardo.

Ao bello sexo

J. Pessoa, proprietario da casa de modas «Au bon Marché», tendo feito acquisição vantajosa de um bello e collossal sortimento de blusas finas de filó bordado, blusas de renda de algodão, de cambraia e pongée, brancas e de côres, assim como bonitos cortes de vestidos, solicita das exmas. familias a fineza de uma visita ao seu estabelecimento, afim de verificarem o que ha de mais perfeito em confecções e sobre tudo os preços baratissimos porque vende seus artigos.

Rua Sigismundo Gonçalves 3 A

Antiga do Cabugá

AU PARADIS DES DAMES

O mais acreditado estabelecimento de modas e melhor sortimento de tecidos e bijouterias.

38-Rua B. da Victoria-38

Magnesiana de S. Lourenço: Tem produzido curas julgadas como factos estupendos na therapeutica, razão pela qual o illustrado corpo clinico de todos os logares têm adoptado na sua clinica com proveitosos resultados.

RADUA

Limpa-se ouro, prata, electroplate, nickel, aluminio, marmore polido, madeira e todos os metaes communs com «Radua Polish Cream.»

Em latas de 1$000, 2$000 e 3$000. Vendem Carneiro de Souza & C.

Rua Barão da Victoria n. 6

BRAHMA e ANTARCTICA unicas comparaveis ás cervejas allemães.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

A NOVA MEDICINA
DO
Visconde de Souza Soares

Eis como se expressa o distincto pharmaceutico da cidade de Cajazeiros (Parahyba). Sr. Hygino Gonçalves Sobreira Rolim, elogiando os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares** e relatando mais uma importante cura realizada pelos mesmos medicamentos:

« Sr. Visconde de Souza Soares.—Pelotas.— Cumpre-me communicar a v. exc. que os vossos **Especificos da Nova Medicina** continuam a merecer a confiança do publico desta cidade de modo que constantemente estou a fazer pedidos para o Recife, afim de satisfazer ás necessidades do povo.

« Entre muitas curas que tenho obtido com os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares**, sobresae a de uma senhora que soffria de um PROLAPSO UTERINO antigo e, cançada de usar outros muitos remedios, curei-a em poucos dias, gastando apenas metade dos dois vidros de Especificos indicados no vosso livrinho. « O Novo Medico ».—*Hygino Gonçalves Sobreira Rolim* ».

(Firma reconhecida)

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C.a, M. J. Campos, Silva Braga & C.a, F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Aguas mineraes das Fontes de S. Lourenço: Têm preoccupado a attenção dos vultos mais em destaque na alta e patriotica administração do Paiz; ainda a bem pouco tempo o illustrado dr. Aarão Reis, a cuja alta competencia está a direcção da mais importante via ferrea da União, almoçando em S. Paulo, falou com verdadeiro enthusiasmo nas *Aguas de S. Lourenço*, as quaes dá preferencia devido a sua limpidez originada da excellente coptação (unica feita em rochedo) vide «Correio da Manhan», do Rio, em 23 de novembro proximo passado.

CERVEJAS BRAHMA e ANTARCTICA victoriosamente approvadas, de sabor agradavel, puras e inoffensivas.

POSTAES de fantasia e ditos com vistas de Pernambuco; prensas de ferro batido para copiar e copiadores de diversos formatos, cestas de vime para escriptorio e ditas para collegiaes, impressos para o commercio e repartições publicas, papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia, eureka americana, tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes, tinteiros finos, balanças para cartas, estojos para desenho, canivetes finos e tudo mais concernente ao ramo Libro-papelaria. Machinas, typos e mais accessorios para typographia, vende J. B. EDELBROCK, á rua M. de Olinda n. 4—Recife.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. **Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.**

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL **500 contos** PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE: 39.a loteria do plano 178 (ás 2 1/2 horas da tarde) **25:000$000 por 2$000**

AMANHAN: 51.a loteria do plano 176 (ás 2 1/2 horas da tarde) **16:000$000 por 1$000**

Segundas e Quintas 16:000$000 por 1$000.
Terças e Sextas 16:000$000 por 2$000.
Quartas 25:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

100:000$000 por 2$000 em 24 do corrente.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Palpitações. Dôres nervosas. Inchação do ventre

Declaro que, soffrendo dos intestinos, do estomago e do coração, fiquei bôa, em 2 mezes, usando de 3 em 3 dias as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann.** Antes de tomar estas pilulas, tinha, todos os dias, palpitações, dôres nervosas pelo corpo e inchação do ventre, tendo ficado bôa de todos os meus soffrimentos, podendo, agora, comer e dormir com toda a facilidade—julgando-me actualmente muito feliz

Auturizo-o a fazer uso desta declaração como melhor entender.

CHRISTINA S. RIBEIRO,
Parteira.

(Firma reconhecida).

CONVEM LER: As pessôas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dôres no coração, mollesa, desanimo, fastio, tristeza, dôres de cabeça, nevralgias, enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrophulas, côres pallidas; pessôas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flôres brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas e em pouco tempo com as

Observação util: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann** têm os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre os *Rotulos* vae impressa a *Marca Registrada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma — O. H.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann**, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem se em todas as pharmacias e drogarias

AGENTES EM PERNAMBUCO—**Silva Braga & C.**

AGENTES GERAES E UNICOS INTRODUCTORES:

Silva Gomes & C.—Rua S. Pedro, 24—Rio de Janeiro.

Premios aos consumidores de

Café Java

Os proprietarios do bem conhecido estabelecimento «Café Java» sito á rua Larga do Rosario n. 6 communicam a todos os seus consumidores que, do dia 15 do corrente em deante, distribuirão 200 medalhas de aluminio diariamente pelos seus consumidores dentro dos pacotes de café que expõem á venda.

20 medalhas devolvidas á fabrica se entregará 1/2 kilo de café, gratis;

10 medalhas devolvidas á fabrica se entregará 250 grammas de café, gratis.

Recife, 8 de outubro de 1908.

Maçães & C.a.

Joaquim Moreira da Silva Junior participa aos seus freguezes e amigos, que transferiu a sua conhecida ourivesaria, sita á rua das Laranjeiras n. 25, para o n. 4 da mesma rua, onde espera merecer a mesma confiança que lhes tem sido despensada.

Recife, 14 de agosto de 1908.

TOSSE E BRONCHITE CATHARRAL
usem o
XAROPE BENSO-PHENICO
FORMULA DO
Dr. Nunes Coimbra
Ficando radicalmente curados em poucos dias

Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO de Alpheu Raposo e principaes pharmacias.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa.............2$000
« « 5 caixas para cima..27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

Aguas preparadas por meio de compostos chimicos: Num Paiz como o *Brasil* cujas riquezas naturaes de aguas mineraes não podem ser contestadas, os consumidores de aguas mineraes devem ter toda a cautella contra o uso de aguas carregadas fortemente de *gaz artificial*, esse que produz facilmente a dilatação do estomago, *um estomago imperfeito é a porta aberta a todas quantas molestias apparecem* — **Usae as aguas de S. Lourenço** ás unicas engarrafadas tal qual são jorradas das fontes (possuem os melhores saes fornecidos pela natureza).

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende se em todas as pharmacias e drogarias.

Injecção Gonol

O unico remedio que cura qualquer **gonorrhéa** em menos de uma semana.

Maravilhoso nas flôres brancas.

Vidro 5$000

Depurai-vos antes de constituirdes familia, com o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico *Silveira.*

Em Santo Amaro

Aluga-se uma casa com grandes commodos tendo 10 quartos e 4 salas, agua e toda murada, á rua general Luiz do Rego n. 54 A (Santo Amaro) a tratar com Medeiros Irmãos & C, á rua Bom Jesus n. 57, 1.º andar.

DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

Estabelecimento de primeira ordem

Completo sortimento

De productos chimicos e pharmaceuticos

Despacha-se qualquer prescripção medica. Rua Sigismundo Gonçalves n. 16.

Figueiredo, Martins & C,

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Olinda*, para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem, com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Dooresele.
Para Rodrisanto.
Para Ferreira.
Para Marietta, rua das Pernambucanas 3.
Para Petronio Martins, Arrayal.
Para Travessa do Bom Jesus 10.

Previdencia pernambucana

SERIE B

Para esta serie foram approvados e admittidos 41 socios em sessão de 7 do corrente.

Ficou deliberado na mesma sessão que a serie B principiasse os seus effeitos de beneficencia quando attingisse a cem o seu numero de socios.

Todo aquelle que pertencendo á serie A quizer fazer parte da serie B encontrará impresso apropriado á sua admissão, em mão do sr. Manuel Nogueira de Souza, á rua Nova ns. 17 e 24.

Recife, 11 de outubro de 1908.

Augusto Serrano.
1.º Secretario.

Ao commercio

Eurico F. Monteiro, tendo deixado por sua livre e espontanea vontade, de ser auxiliar do sr. José Elias B da Silva, declara ao commercio desta praça que pode ser procurado, para os misteres de sua profissão, em sua residencia á rua padre Nobrega n. 53, responsabilisando-se e dando fiador idoneo para garantia de todo e qualquer serviço ao seu cargo.

Recife, 10—10—908.

Eurico Monteiro.

Cooperativa dos funccionarios publicos

De ordem da directoria e em cumprimento ao n. II art. 37 dos estatutos convido os socios Alfredo Rabello Cintra, dr. Samuel Ramos de Farias, João Paulo Nunes de Mello, Henrique Borges da Silva, dr. Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante, Delmiro Sergio de Farias, Augusto Ferreira Baltar e Pedro Jorge da Silva Ramos a regularisarem seus emprestimos sob as penas legaes.

Recife, 29 de setembro de 1908.

O 1.º secretario,
J. C. Fonseca de Medeiros.

Ao commercio

Um rapaz com regular calligraphia, offerece seus serviços ao commercio, aceita collocação de responsabilidade pecuniaria. Presta fiança em dinheiro. Cartas nesta redacção para A. C. R.

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 31, os seguintes documentos exigidos por lei: Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1908.

Recife, 14 de setembro de 1908.

Joaquim Lima de Amorim,
Director-secretario.

Aos interessados

Avisa se que chegou da Bahia, ultimamente, nova remessa do procurado e efficaz remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, vindo para o deposito na rua Larga do Rosario n. 40, «Pharmacia dos Pobres.

Assucar refinado

Especial....................	8$500
Primeira....................	7$500
Segunda.....................	6$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

Pede o Callado

Bacharel em direito lecciona as materias que constituem o *Curso de madureza* e arithmetica commercial, podendo ser procurado á rua Sigismundo Gonçalves n. 4.

Aviso

O dr. *Luiz de F. Loureiro*, ex-interno do «Instituto de protecção e assistencia á infancia da Bahia», medico parteiro, avisa aos seus clientes e amigos, que, de volta de sua viagem ao Rio, reabriu o seu consultorio na rua do Cabugá, n. 3, sendo encontrado de 1 ás 3 horas.

Residencia: Sant'Anna, n. 10 (Chamados por escripto).

Banco do Recife

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realizar-se á uma hora da tarde do dia 19 de outubro proximo futuro, no salão da associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao 8.º anno social findo em 31 de agosto ultimo; e bem assim para de acôrdo com o artigo 18 dos estatutos proceder-se á eleição do conselho fiscal para o anno social de 1908 a 1909.

Ainda de acôrdo com o § unico do art. 23 dos mesmos estatutos ficarão suspensas as transferencias de acções desde o dia 10 a 19 de outubre inclusive.

Recife, 29 de setembro de 1908.

Joaquim Lima de Amorim.
Director secretario,

AVISO

Wilson, Sons & Co. Ldt. avisam ao commercio desta praça, que os unicos autorizados a receberem as suas contas e dar quitação, são os srs. Arthur Hermillo de Albuquerque, caixa, e F. W. Abbett, engenheiro de sua casa commercial.

Outrosim, previnem que os recibos serão assignados por aquelles srs. e rubricados pelo sr. S. G. Rhodes, gerente da mesma firma.

PRESTES A' MORTE!

Terrivel cancro syphilitico

Um sem nariz!

CURA COM O ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva (o curado)

Da União Liberal, de Bagé:—ELIXIR DE NOGUEIRA — Este poderoso preparado, de que é autor o habil pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, de Pelotas, que tem sido tão preconisado pelas numerosas curas que ha operado, acaba de effectuar uma importantissima cura, só por si bastante para attestar bem alto as suas poderosas qualidades medicinaes.

O sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, soffria ha nove longos annos de um terrivel cancro syphilitico no nariz. A enfermidade adeantara-se multissimo e o doente soffria, como é de calcular, horrivelmente. Lançando mão ultimamente desse poderoso medicamento, acaba de obter cura completa.

Temos em nosso escriptorio o retrato desse cavalheiro, pelo qual, não sem um estremecimento de horror, pode-se ver quanto a molestia estava adeantada quando o sr. Pereira começou a fazer uso do efficaz ELIXIR. Esta importante cura tem causado verdadeira admiração e elevou muito os creditos de que já gozava o poderoso Elixir de Nogueira do sr. João Silveira.

Vide retrata nas pharmacias e drogarias desta cidade onde se encontra o grande depurativo do sangue **Elixir de Nogueira.**

CLINICA MEDICO CIRURGICO
DO
Dr. Souto Maior

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 2 ás 4 da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa Vista n. 52.

Acceita chamados a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 a 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas do 1.º andar do sobrado n. 41 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ANNUNCIOS

Os bons conselhos sempre dão bons resultados!!

Parahyba, 10 de agosto 1905.

Illm. sr. Antonio Rabello & Filhos.—Capital.

Ams. e srs.

A presente tem por fim unico dar-lhes sciencia dos resultados que obtive com o uso do preparado do seu fabrico, denominado *Elixir Carnauba e Sucupira composto.*

Soffri por muito tempo cerca de 5 mezes de darthros humidos dos pés, o que além de me causar muito incommodo pois produzia muita coceira e me impedia de andar, afeiavam os pés dando-lhes uma côr quasi violeta escura. Fiz uso de muitos preparados anti-syphiliticos, mas sem resultado algum. Conversando com o meu amigo João Pedro da Silva, este disse-me que soffria do mesmo mal e se tinha curado com o Elixir de Carnauba e Sucupira. Tomando o conselho comprei em sua drogaria 2 vidros deste poderoso preparado com os quaes me acho hoje completamente curado.

Aconselho, pois, a todos que soffrerem de identica molestia o uso do Elixir de Carnauba sem que talvez não obtenham cura. Autorizo-lhes a fazer desta communicação o uso que lhes convier.

De v. ms.

Amo. cro.º obr.º

FELIX DE MELLO AZEVEDO.

(A firma está reconhecida).

Machina a vapor de Triplice Expansão

Vende-se uma possante machina a vapor em condições excepcionaes, em perfeito estado, de força de 160 cavallos vapor, tendo a mesma servido em o extincto rebocador ESPERTO muito conhecido nesta praça.

A machina é de triplice expansão, trabalhando com a pressão de 150 libras, guarnecida de bombas de ar, de circulação, de alimentação e de exgotar o porão, e com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão..	9"
dito de media pressão.....	15"
dito de baixa pressão.....	24"
curso do pistão..........	20"

Vende-se tambem uma machina compound para rebocador ou lancha, de menor tamanho, nunca usada, e em perfeito estado, com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão.	6"
dito de baixa pressão.......	12"
curso do pistão............	7"
força de cavallos...........	30"

Vendem-se igualmente outras pequenas machinas a vapor proprias para officinas ou usos semelhantes, além de bombas a vapor etc. etc.

A' vista na Fundição de Santa Rita e trata-se com Wilson Sons & C. Limited Recife.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA

NEUROSINE - OBREIAS

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:
CHASSAING y C.ie, Paris, 6, avenue Victoria.

É um alimento poderoso do mais alto valor nutritivo no tratamento da

Tisica ou Tuberculose Pulmonar

A cura d'esta enfermidade é somente questão da nutrição, e a EMULSÃO DE SCOTT imparte ao corpo o maximo da nutrição com o minimo de esforço para o apparelho digestivo. Communica aos tecidos organicos seu grau maximo de efficiencia, transforma o corpo de debil e extenuado em forte e robusto e o colloca na condição mais vantajosa para resistir a invasão das bacterias ou microbios, que é precisamente no que consiste a cura da Tuberculose.

A UNICA EMULSÃO RECOMMENDADA POR TODOS OS MEDICOS

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

OS THERMOMETROS MEDICOS DE LEON BLOCH, DE GENEBRA

SAO OS MAIS SENSIVEIS E OS MAIS EXACTOS — Deve-se exigir a Assignatura

MAXIMA-C Leon Bloch GENÈVE

Em PARIS, 1, Avenue de la Republique, e em todas as boas Casas do Extrangeiro.

SALVO PETROLIA

Vaselina garantida pura para pharmaceuticos, em caixas de 1 k.°, 5 k.os e 25 k.os

VASELINAS INDUSTRIAES E VETERINARIAS

OLEOS DE VASELINAS PHARMACEUTICAS E INDUSTRIAES

Envia-se, preço corrente a quem o pedir

H. HUMBLOT, Georges de Bronski, Succ.r

Usina e Escriptorios: 55, Rue de Pontoise

ARGENTEUIL, cerca di PARIS — França.

Dirigir as commandas a Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, PARIS

Unico Concessionario para o BRAZIL

VINHO DE MORIDE

O **Vinho de Moride** feito com plantas marinhas, é a unica preparação contendo iodo combinado tal como existe nas plantas marinhas e no oleo de figado de bacalhau.

E' o mais poderoso depurativo conhecido. Sob este titulo elle constitue um remedio energico contra as doenças mais resistentes, taes como escrofula, obstrucção das glandulas e glanglióes, os abscessos do pescoço, a anemia, o lymphatismo, a chlorose, a debilidade do temperamento, as doenças dos ossos, os rheumatismos chronicos, as molestias da pelle, as molestias do peito, e emfim as affecções syphiliticas antigas.

Acha-se em todas as ph.cias e drogarias. Productos MYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

DROGARIA FARIA

Casa fundada em 1860

JOÃO DA SILVA FARIA

Successor de FARIA SOBRINHO & C.ia

CASA IMPORTADORA de Drogas, Productos Chimicos e Especialidades pharmaceuticas Europeas e Norte-Americanas.

Deposito permanente de AGUAS MINERAES

FUNDAS, SUSPENSORIOS ❖ TINTAS e PINCEIS

ESPONJAS — IRRIGADORES ESMARCH

34 — Rua do Marquez d'Olinda — 34

PERNAMBUCO

Bôa aquisição

Vende-se um bom sitio de coqueiros na Praia de Itamaracá medindo de frente 75 braças, e de fundo 1.500 braças, completamente arborizado e plantado.

A tratar com Evaristo Guedes.

LIVRAMENTO 33

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.a

RUA DA PENHA N. 33

Telephone n. 538.

Machinas de bordar

Uma machina com bastidor, um desenho e o ensino 20$000—Casa Madame F. Fernandes, rua Nova 65.

Escada espiral de ferro

Vende-se uma em perfeito estado de conservação e por preço rasoavel, a tratar na rua do Bom Jesus n. 38 entrada pela rua da Senzalla

Carro americano

Quem tiver um carro americano para quatro pessôas, forte, leve, bem conservado e quizer vender, dê informações á Praça Maciel Pinheiro 30,—3.º andar.

AO
Centro de Estivas

rua Marcillo Dias ns. 5 e 7 tambem com entrada pela rua da Penha, vendas em grosso e a varejo e os afamados cigarros "Brigue" fabricados com os melhores fumos caprichosamente escolhidos para Alberto Pereira & C.a.

Modicidade nos preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir, é nos fundos da egreja do Livramento.

IMPORTANTE

Chacara com sitio, extenso terreno para edificação. Motor para agua, gaz encanado, cocheira, dependencias, e todos os commodos á margem do Capibaribe. Presta-se para qualquer estabelecimento industrial. Arrenda-se ou vende se na rua Nova n. 38.

ENTRE AMIGOS

Previne se a todas as pessôas que fizeram o favor de ficar com bilhetes da rifa de uma mobilia de jacarandá composta de 21 peças, que correrá impreterivelmente no dia 14 de outubro do corrente anno, com a loteria de 25:000$000; assim como pede o especial obsequio de não demorar suas importancias aos que ainda não pagaram que desde já muito agradece.

AOS FRACOS, anemicos, dyspepticos, aos esgotados, ás pessôas pallidas, aos velhos se recommenda o Elixir de Papaina de R. Braga, approvado pela Junta Central de Hygiene Publica e recommendado pelos mais abalisados medicos do Brasil como infallivel restaurador das forças; preço vidro 3$, vende-se nas principaes pharmacias.

Depositario em Pernambuco J. Silva Faria.—Rua Marques de Olinda n. 34.

Riqueza de cabello é do facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, usae

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa o produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Hemorrhoidas

As hemorrhoidas seccas e sangrantes curam-se sem precisar de operações com a Pomada e o Anti-Hemorrhoidal H. Rouquayrol.

BOTICA FRANCEZA

Chalet em Olinda

31 RUA DOS MILAGRES

Aluga-se. Tem 2 grandes salas, 4 quartos bons, alpendres, dependencias.

Os moradores saem para o banho já preparados por um corredor ao lado.

A tratar com o dr. Arthur de Albuquerque no chalet contiguo, ou com o dr. Barretto Sampaio—51 Rua Nova.

LEILÕES

Agente Gusmão

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 33

Grande leilão

EM CONTINUAÇAO

De importantes armações envidraçadas e divisões para escriptorio, cofre inglez prova de fogo, importantes machinas para costura grossa, mesas secretarias com estantes, registo para gaz a secco, moveis, valvulas de borracha, catalogos, um motor a gaz, força de dois cavallos, 10 duzias de lampadas de côres para illuminação, 150 latas de desinfectantes, kerosene, latas com tintas e latas com liquido petrificante etc.

A SABER:

1 excellente balcão com divisões, 1 divisão para escriptorio, 1 importante armação envidraçada, 1 cofre inglez prova de fogo com 2 portas, importante divisão para escriptorio, almofada, 1 grande fixiro (armação) envidraçado, 2 mesas carteiras com estantes, 4 machinas novas para costura de saccos e outras costuras grossas, 1 registo novo para gaz a secco, 2 marquezões, 1 sofá, 1 mesa, 1 divisão de escriptorio, cadeiras, 1 seraphina, 12 valvulas de borracha, 2 bolas de vidro, 8 manequins, 84 garrafas de wisky de diversas marcas, muitos moveis e que serão vendidos ao correr do martello para liquidação.

Quarta-feira, 14 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Bom Jesus n. 42

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no escriptorio acima declarado ao correr do martello para liquidação completa.

Agente VERNET

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 53

LEILÃO

DE FAZENDAS AVARIADAS

Ao correr do martello

Quinta-feira, 15 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

O agente Vernet, autorizado pela Companhia Seguradora e por conta e risco de quem pertencer, fará leilão de um fardo marca O. T. & C., contra-marca Natal n. 8671, contendo 30 peças com 1800 metros de azulina avariadas dagua do mar.

Quinta-feira, 15 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

Ao correr do martello

Agente Oliveira

Leilão

Da grande e importante chacara sita á rua do Visconde de Goyanna n. 197, freguezia da Graça, junto da estação do Manguinho, tendo uma porta e 8 janellas de frente, 2 salões de visitas, uma grande sala de jantar, 4 quartos, saleta de cópa, cosinha externa, mais uma pequena sala, quarto com excellente banheiro, 2 quartos com latrinas, sendo uma para creados, bôa cocheira, 2 quartos e 1 sotão para creados, gallinheiro, grande quintal todo murado, tendo na frente 2 portões e gradil de ferro, jardim, 1 grande terraço ao lado, uma dependencia assobradada com 6 quartos, corredor e escada tendo a dependencia 5 janellas de frente, 4 ditas no fundo e 2 em cada oitão, agua encanada etc.

Sexta feira, 16 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua Quinze de Novembro n 2

O agente Oliveira autorizado por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de José Joaquim Gonçalves Bastos, venderá em publico leilão a grande e excellente chacara acima descripta; podendo desde já ser examinada pelos srs. pretendentes.

AGENTE
VERNET

Escriptorio=Rua Marquez de Olinda n. 53

Esplendido leilão

Para moveis

De moveis completamente novos mobilia 85, guarda-vestidos com portas de espelhos de crystal, guarda-roupas, toillette americano, lavatorio com pedra, mesa elastica com 7 taboas e cabeceiras ovaes, elegante terno com chapas de marmore para sala de jantar, chic buffet com marmore e grande espelho, cadeiras de junco novas, 1 grande espelho para sala, finissimos crystaes, apparelhos de fina porcelana para almoço e jantar e tudo mais de uma casa de familia.

QUARTA-FEIRA, 14 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' rua dr. Rosa e Silva n. 66

1.º ANDAR

A SABER:

NO TERRAÇO

Ferramentas para jardim, 2 caçambas de zinco e 2 telhas de zinco.

NA COPA E COSINHA

Uma mesa de pinho, 1 banco de madeira, 1 pilão, 1 balança com pesos, uma pia de louça para parede, 1 lote de formas e apetrechos para cosinha, 65 maços de pregos ripaes e 1 lote de dobradiças novas,

NO CORREDOR

Um grande e moderno porta chapéos com espelho lapidado em estylo japonez.

NA SALA DE JANTAR

Elegante e novo terno de vinhatico queimado, composto de um guarda louças de suspenção com chapa de marmore, 2 sparadores no mesmo estylo um grande e rico buffet com espelhos, 1 solida mesa elastica com 7 taboas e cabeceiras ovaes, 1 mesinha com pedra para frigideira, 12 cadeiras de junco côr de nogueira, 1 lavatorio, com valvula, meia mobilia austriaca, 4 lindos quadros com oleographia, 2 apparelhos de finissima porcelana com ramagens, para almoço e jantar, 24 copos de bacarat com pés, 12 copos de crystal para agua, 12 taças para champagne, 22 calices para vinho, 4 garrafas para vinho, sendo 2 de crystal lapidadas, 2 compoteiras finas, 5 copos de vidro com ramagens, 2 portas gelo guarnecidos de metal, 2 tampas de fino metal para pratos, 1 porta-pães, 1 chic galheteiro completo de electro-plate, 1 licoreiro, 1 salva para copos, 1 castiçal para velas, 2 formas para bolos, 1 trinchante para mesa, 1 lote de quartinhas, 1 machina de costura cosendo a mão, do fabricante Singer, e outros objectos para mesa.

NO 1.º QUARTO

Um guarda vestidos de vinhatico, 1 meia commoda e 1 lavatorio com prateleiras de marmore.

NO TOILETTE E DORMITORIO

Quasi novo e confortavel leito, especial trabalho de esculptura e 2 vistas para casal, 1 cupola, 1 mesa com columnas e tampo de pedra para cabeceira, moderno toilette com grande espelho byzantino e guarnecido de marmore em estylo americano, 1 lavatorio com incrustações de erable e prateleiras de pedra, 1 finissima guarnição para o mesmo, solido e moderno guarda vestidos entalhado com portas de espelho biseauté, 1 soberbo e moderno guarda roupas, 1 mesinha com estante, 2 jarros grandes, 9 bibellots diversos, 1 deposito para agua, 2 porta extractos, 3 vasos para flôres e 7 jarros de fantasias.

NA SALA DE VISITAS

Nova mobilia 85 com 19 peças, 1 elegante grupo austriaco com dunquerques composto de 9 peças, 1 delicado porta bibelot côr de nogueira, 1 cofre de ebano para papeis, 1 grande e valioso espelho oval, 1 dito em estylo veneziano, 6 quadros diversos, 4 grandes jarros para flôres, 5 pelegos novos, 1 carneira para sofá, 4 escarradeiras de porcelana de fantasia, 8 tapetes para vasos com plantas, 4 vasos porta flôres, 1 mesinha de fantasia para centro e diversos grupos de biscuits.

O agente Vernet, autorizado pelo illustre capitalista Joaquim Francisco Gomes que se retira para a Europa com sua exma. familia, fará leilão dos especiaes moveis e mais objectos acima descriptos os quaes se recommendam por serem completamente novos.

Quarta-feira, 14 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' rua dr. Rosa e Silva n. 66 1.º andar

AO CORRER DO MARTELLO

Agente Gusmão

Escriptorio, rua Marquez de Olinda n. 33

Leilão

ADIADO

A' rua do Apollo n. 43

Constando de:

1 machina para fabricação daguas gazosas, 1 machina nova para lavar garrafas, 1 apparelho para luz electrica, cerca de 20 barris de whisky fino, machinas de costura, cadinhos para derreter metaes, chumbo novo em lençol, 1 folle, pedras, lousas douradas para caixas, toneis de ferro, moitões, saccos com rolhas de cortiça, 1 reflector, machines, kilos de pregos de cobre, 1 motor novo movido a agua e muitos outros objectos.

Quinta-feira 15 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Apollo n. 42

O agente Gusmão, autorizado fará leilão dos apparelhos, whiskys e mais objectos acima referidos.

AGENTE OLIVEIRA

Leilão

De um pequeno chalet n. 92, sito no Encanamento, freguezia do Poço da Panella, com 2 jannellas de frente, porta, e janella no oitão, 2 salas, cosinha, grande quintal todo plantado de arvores fructiferas, medindo 70 metros de frente, e 90 de fundo.

Sexta-feira, 16 do corrente

AO MEIO DIA

EM SEU ESCRIPTORIO Á RUA 15 DE NOVEMBRO N. 2

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara civel á requerimento da inventariante do espolio da finada d. Maria Amelia do Rego Barros, venderá em leilão o chalet acima descripto, podendo ser examinado.

Agente Gusmão

Escriptorio—Rua Marquez d'Olinda n. 33

LEILÃO

Da bem montada loja de barbeiro sita á rua do Bom Jesus n. 29.

CONSTANDO:

De dois esplendidos espelhos compridos com moldura dourada e vidro biseauté, 1 espelho grande, quadrilongo e moldura dourada e 1 excellente espelho ovel com moldura dourada estando todos quasi novos, 4 etageres, 1 escarradeira de porcelana, 3 ditas de agath, 3 esplendidas cadeiras de vinhatico para barbeiro, 3 almofadas para as mesmas e 3 estrados para os ditos, 1 lavatorio grande com tampo de pedra com bacias e torneiras, 1 machina para frisar bigode, 2 fiteiros, 3 cabides, 1 relogio bom regulador, para parede, 4 quadros com molduras douradas, 12 cadeiras de junco quasi novas e com bracinhos, 1 cadeira alta para crianças, 3 bancos de pedra com supportes de ferro, 1 mesa com 2 gavetas, 3 descanços de ferro para pés, 1 cesta, 2 vasos com plantas, 1 machina de luz acetylene com encanamentos arandelas e glo-

ILEGÍVEL

MUTILADO

bos tudo perfeito, 1 capacho de côco, 1 porta toalha, 2 duchas metal nikelado, 6 saboneteiros, sendo 2 de metal, 10 escovas para cabello, bigode e roupa, 2 machinas para cortar cabello, 2 porta-pó de arroz, 1 duzia de sabão electrico, 1 divisão de madeira, 2 bandeiras, 20 toalhas e 5 penteadores e outros objectos que serão vendidos ao correr do martello para liquidação.

Sexta-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Bom Jesus n. 29

O agente Gusmão, autorizado pelo proprietario que se retira para fóra do Estado fará leilão do referido estabelecimento.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Commendador Antonio Moniz Machado

MISSA DE TRIGESIMO DIA

A *Corporação operaria de camaragibe* mandará resar na quarta-feira 14 do corrente, na capella da fabrica de Camaragibe ás 5 horas da manhan, missa de trigesimo dia por alma do seu inesquecivel bemfeitor, protector e amigo **commendador Antonio Moniz Machado** e agradece desde já a todos que comparecerem a este acto de gratidão religião e caridade.

Commendador Antonio Moniz Machado

Os Salesianos e alumnos da Escola Agricola S. Sebastião, ainda profundamente sentidos pela dolorosa perda de seu inolvidavel amigo e bemfeitor **Antonio Moniz Machado**, convidam a seus amigos e conhecidos para assistirem á missa de *requiem* que, pelo descanço de sua alma, cantar-se-á na capella da dita Escola ás 8 horas do dia 14 do corrente, 30.° do seu passamento.

Desde já agradecem a todos os que comparecerem á este acto religioso de gratidão e de caridade.

Commendador Antonio Moniz Machado

Os Salesianos e alumnos, convidam os srs. cooperadores e amigos para assistirem á missa solenne de *requiem* que se celebrará na capella do estabelecimento, pelas 8 horas da manhan do dia 15, em suffragio á alma de seu inolvidavel amigo e bemfeitor, o **commendador Antonio Moniz Machado.**

Maria da Conceição Cavalcante Esteves

João Xavier R. Esteves Junior e sua familia, penhorados agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa **Maria da Conceição C. Esteves** e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na egreja matriz de Jaboatão, na quinta-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhan, confessando-se eternamente gratos aos que comparecerem.

Hermelinda Coêlho Leite Lima

30.° DIA

Augusto Fernandes Lima, Henriqueta Coêlho Martins Leite, suas filhas, genros, netos, presentes e ausentes, ainda penalisados pelo fallecimento de sua jamais esquecida, espôsa, filha, irman, cunhada e tia, **Hermelinda Coêlho Leite Lima**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno descanço no dia 16 de outubro de 1908, ás 8 horas da manhan na egreja do Espirito Santo, trigesimo dia do seu fallecimento.

A todos aquelles que se dignarem comparecer hypothecam sua gratidão.

Dr. João Francisco Soares Brandão

ANNIVERSARIO

Pompeu de Carvalho Soares Brandão sua mulher, filhos e nora convidam os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar a 15 do corrente, nas matrizes de Jaboatão e Gravatá, ás 8 e meia da manhan, pelo descanço eterno de seu querido filho, irmão e cunhado, e que desde já agradecem aos que comparecerem.

Arthur dos Santos Azevedo

Capitão-tenente Oscar Alberto Lins de Azevedo, sua mulher e filhos, dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, sua mulher e filhos, compungidos com o fallecimento no Rio de Janeiro, de seu presado irmão, cunhado e tio **Arthur dos Santos Azevedo**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na sexta-feira, 16 do corrente ás 8 horas e 30 minutos da manhan, na matriz do Corpo Santo, setimo dia de seu fallecimento.

Agradecem penhorados aos que se dignarem comparecer.

Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva

TRIGESIMO DIA

D. Thereza Benevides Pereira da Silva e seus filhos, dr. Thomaz Lins Caldas sua mulher e filhos, ainda compungidos com o fallecimento de seu nunca esquecido espôso, pai, sogro e avô, **dr. Adrião Luiz Pereira da Silva**, de novo convidam aos seus parentes e amigos, e do fallecido, para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma no sabbado 17 do corrente ás 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia de seu fallecimento. Agradecem penhorados aos que se dignarem comparecer.

ANNUNCIOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

PAQUETE

OLINDA

Commandante Corte Real.

Esperado do norte no dia 14 do corrente, sairá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE

S. SALVADOR

Commandante Roberto Ripper.

Esperado do sul no dia 16 do corrente sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE

Fagundes Varella

Commandante Bento Touwesen.

Esperado do sul no dia 19 do corrente, sairá para **Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

EXPOSIÇÃO NACIONAL

Desde já emitte passagem de 1.ª Classe de ida e volta para o Rio de Janeiro, com 35% de abatimento ou sejam rs. 156$000 inclusive imposto federal de ida. Estas passagens são nominativas intransferiveis e serão validas até 30 de janeiro de 1909.

As passagens de ida e volta têm 10% de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até uma hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Avon em 25 de outubro.
Nile em 1 de novembro.
Asturias em 8 de novembro.
Thames em 15 de novembro.
Aragon em 22 de novembro.
Amazon em 29 de novembro.
Araguaya em 6 de dezembro.
Danube em 13 de dezembro.
Avon em 20 de dezembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Thames em 23 de outubro.
Aragon em 29 de outubro.
Amazon em 6 de novembro.
Araguaya em 12 de novembro.
Danube em 20 de novembro.
Avon em 26 de novembro.
Clyde em 4 de dezembro.

PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

Esperado da Europa até o dia 15 de outubro, depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

VAPOR INGLEZ

CLYDE

Esperado do sul até o dia 18 do corrente depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Os preços das passagens de 3.ª classe para Lisbôa e para a Hespanha têm, desde hoje, uma grande reducção.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 13.

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

BONN

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA e BREMEN.

O PAQUETE

HALLE

Esperado dos portos da Europa até o dia 18 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro, São Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

HAMBURG AMERIKA LINIE

O PAQUETE

MACEDONIA

E' esperado da Europa até o dia 18 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° andar.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O VAPOR INGLEZ

OROPESA

Esperado da Europa até o dia 24 de outubro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDÉO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

PAQUETE NOVO

ORCOMA

Esperado do sul no dia 31 de outubro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 65$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª LD.
10—Rua do Commercio—10 (1.° ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO GRANDENSE

O PAQUETE

TROPEIRO

Esperado do sul no dia 14 do corrente, segue para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

Barber Line

O VAPOR

DOCHRA

Esperado do sul no dia 29 de corrente, seguirá depois de pequena demora para NEW YORK.

Para carga etc. trata-se com:
A. OMMUNDSEN
LARGO DO CORPO SANTO N. 9

THO & JAS HARRISON

O VAPOR INGLEZ

TRAVELLER

Presentemente em nosso porto sairá para LIVERPOOL depois da necessaria demora.

O PAQUETE

MATADOR

Esperado neste porto cerca de 25 de outubro, voltará para LIVERPOOL depois da demora necessaria.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do norte até o dia 30 do corrente sairá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro e Santos.**

O PAQUETE

MOSSORO'

Esperado do sul até o dia 16 do corrente segue depois de pequena demora para **Ceará, Tutoya, Maranhão e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6 RUA DO COMMERCIO—1.° ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O PAQUETE

CABRAL

Presentemente no porto sairá no dia 15 do corrente pela manhan, para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, Maranhão e Pará.**

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.ª
Largo d'Assembléa n. 3.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

S. Francisco

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente no porto segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA e ARACAJU'.

O PAQUETE

CAMOCIM

Commandante Alfredo Silva.

Sairá no dia 20 do corrente, ao meio dia para **Fernando de Noronha.**

Recebe carga até o dia 17.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes.

FRANCISCO JOSÉ
AGUA NATURAL PURGATIVA
A MAIS AGRADAVEL A TOMAR.

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 8 de outubro de 1908.

De ordem desta directoria scientifico aos senhores contribuintes da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, dos impostos de *porta aberta, balança, bebidas, inscripção, motor, empanada, machinas, trilhos cruzando rua, metro, guindas* e etc., collectados para o exercicio de 1909, que de acôrdo com a lei, lhes fica marcado o prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação, para fazerem as suas reclamações em petições dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.—O lançador, *Fernando A. Cesar.*

RUA TUYUTY

N. 5—Bellarmina de Sant'Anna, quitanda	150$000
N. 13—Carlos A. Barboza tanoaria	240$000

RUA MARIZ E BARROS

N. 1—Antonio S. Guedes, quitanda	240$000
N. 3—Pulcherio José de Moura, quitanda	300$000
N. 5 antigo 7—José Nery, deposito de seccos	360$000
N. 2—Antonio G. B. das Neves, taverna, balança	540$000
N. 4—José Pereira da Rocha, deposito de seccos, balança	300$000
N. 6—Antonia Maria do Espirito Santo, quitanda	300$000
N. 6 A—Marques João dos Santos, barbearia	300$000
N. 12—João da Costa Maia, taverna, balança	360$000
N. 14—Antonio Cruz & C.ª, deposito da fabrica de bebidas	600$000
N. 16—Rodrigues da Silva, officina de sapateiro	240$000

RUA DA MADRE DEUS

N. 1—Paulino de Menezes, armazem de estivas, balança	1:200$000
N. 2—Joaquim Montenegro & C.ª, balança, armazem de estivas	1:200$000
N. 5—Silva Marques & C.ª, armazem de estivas, balança	1:100$000
N. 7—João Cesario Filho, armazem de estivas, balança	1:100$000
N. 7 1.° andar—J. C. Carvalho, escriptorio de commissões	600$000
N. 9—Domingo G. Villa-Verde, armazem de estivas, balança	650$000
N. 11—Anselmo Guimarães, armazem de estivas, balança	600$000
N. 4—Barbosa & C.ª, fabrica de bebidas, inscripção	1:200$000
N. 6—Alves da Costa, fabrica de bebidas	800$000
N. 8—Benvenuto Leite, escriptorio de commissões	480$000
N. 10—A. M. Soares & Filho, escriptorio de commissões de pesos	600$000
N. 16—Fonseca Irmãos & C.ª deposito de sabão, letreiro	1:200$000
N. 18/20—Soares Caldas, armazem de estivas, balança, inscripção, empanada	1:500$000
N. 22—Joaquim Ferreira de Carvalho, armazem de estivas, balança	2:000$000
N. 24/26—Loureiro Barbosa, armazem de estivas, balança, inscripção, empanada	7:200$000
N. 28—Costa Lima, armazem de estivas, empanada, balança	1:000$000
N. 32—Ferreira Rodrigues, armazem de estivas, inscripção, balança	1:200$000
N. 34—L. Ferreira & C.ª, deposito de sabão, balança, inscripção	1:000$000
N. 36—Romeu de Oliveira, barbearia	360$000
N. 36 A—Augusto Monteiro, deposito de charutos	400$000
N. 36 1.° andar—Pedro de Carvalho, escriptorio de commissões	360$000
N. 36 (frente)—Guedes Duarte, armazem de estivas, balança	900$000

TRAVESSA DA MADRE DEUS

N. 4/8—Dubeux & C.ª, armazem de estivas, balança	1:800$000
N. 10—Santos Araujo & C.ª, deposito de sabão e balança	1:000$000
N. 14—Francisco Pinto & C.ª deposito aberto de estivas	1:000$000
N. 1—F. A. Gomes de Mattos, armazem de estivas, balança	1:000$000
N. 9/13—Amorim Fernandes & C., armazem de estivas, balança	3:600$000
N. 19—Manuel Lopes da Silva Carvalho, armazem de estivas	600$000
N. 21/23—Francisco Pinto, armazem de estivas, balança	2:000$000

RUA DO AMORIM

N. 2—Magalhães & C.ª, armazem de recolher, balança	1:200$000
N. 6—unido ao n. 3 da rua Vigario Tenorio, Affonso Baltar, armazem de recolher, balança	3:800$000
N. 22—Antonio Felippe da Silva, taverna, balança	480$000
N. 38—Joaquim Francisco Tavares, deposito de seccos, balança	240$000
N. 40—Roberto Carneiro de Lima, quitanda	540$000
N. 54/56 hoje 46—Amorim Fernandes & C.ª, agencia de vapores	1:600$000
N. 1—Tavares Lapa & C.ª, fabrica de bebidas	800$000
N. 13—José Soares Lapa, fabrica de vassoura	300$000
N. 15—A. Rios & C.ª, taverna, balança	360$000
N. 23—Jeronymo dos Reis, tanoaria	300$000
N. 27—Izidoro E. dos Santos, officina de marcineiro	300$000
N. 29 antigo 31—Joaquim Francisco Pereira, taverna, balança	300$000

PRAÇA DA ASSEMBLÉA

N. 1 e 3—Amorim Silva & C. armazem de recolher, balança, inscripção, guindaste	4:000$000
N. 5 a 13—Candido Affonso Moreira, armazem de recolher, balança, guindaste	4:800$000
N. 21—Loureiro Barbosa & C.ª, deposito aberto de estivas, balança	3:800$000

LARGO DA ASSEMBLÉA

N. 7—F. Amaral Cardozo, fabrica de vinagre, motor, força de 6 cavallos	1:500$000
N. 9—Borstelman & C.ª armazem de algodão, balança	3:600$000
N. 11—Arthur M. da Silva, taverna, balança	400$000
N. 15—Antonia Maria Gomes, deposito de seccos	300$000
N. 17—Antonio P da Rocha, quitanda	240$000

Continúa.

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do conselho municipal do Recife, etc.

Faz saber aos srs. concelheiros que no dia 15 do corrente devem ter começo as reuniões da 5.ª e ultima sessão ordinaria na qual será discutido e votado o orçamento da receita e despesa para o anno de 1909, pelo que, convido os mesmos concelheiros a comparecerem no Paço municipal, a 1 hora da tarde do referido dia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria o escrevi, aos 10 de outubro de 1908. — *Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 3 de outubro de 1908

De ordem do exm.° sr. dr. prefeito e em virtude de reclamações a elle feitas, fica concedido o prazo de 15 dias, a contar da presente data, aos srs. contribuintes das diversas freguezias deste municipio, que deixaram de pagar os respectivos impostos relativos ao corrente exercicio, a fazerem sem multa, estendendo-se esta concessão aos contribuintes das freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José, quanto aos impostos devidos e relativos ao 2.° semestre corrente.

Aquelles cujas contas já se acharem em poder dos cobradores da prefeitura, ficam sujeitos apenas á multa de 10 %.— O director; *José da Cunha Liberato de Mattos.*

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DO RECIFE

13 DE OUTUBRO DE 1908

De ordem do sr. dr. Inspector geral, faço publicar para os devidos fins o programma abaixo para os exames de grão, que terão logar no corrente anno.

A. Lins Vieira,
OFFICIAL MAIOR.

O Inspector geral da Instrucção publica municipal do Recife determina que nos exames de 1.°, 2.° e 3.° grãos das escolas se observe, no corrente anno, o seguinte programma organizado de acôrdo com o do ensino, expedido em 1 de maio de 1907.

PRIMEIRO GRA'O

EXAME ESCRIPTO

1.ª *prova*

Copia de um trecho de 10 linhas extraido da *Selecta Escolar*, e escolhido pelo presidente da commissão examinadora.

2.ª *prova*

Solução de uma das quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Nota.—O ponto desta prova será dado na occasião do exame pelo examinador nomeado.

EXAME ORAL

1.ª *prova*

Leitura de prosa na *Selecta Escolar* e em trecho escolhido pelo presidente da commissão examinadora.

2.ª *prova*

Arguição sobre cada uma das materias deste grão, constantes do programma de ensino.

SEGUNDO GR'AO

EXAME ESCRIPTO

1.ª *prova*

Dez linhas de um trecho designado pelo presidente da commissão examinadora, extraido das *Leituras Selectas* e dictado pelo professor da cadeira.

2.ª *prova*

Um problema sobre numeros inteiros, cujos termos serão dictados. Este problema será dado pelo examinador nomeado.

EXAME ORAL

1.ª *prova*

Leitura corrente de prosa e verso na *Leitura Selecta* e em trechos designados pelo presidente da commissão examinadora.

2.ª *prova*

I—Classificação das palavras de um trecho do mesmo livro, designado pelo presidente da commissão.

II—Arguição desenvolvida sobre cada uma das materias deste grão, constantes do programma de ensino.

TERCEIRO GRA'O

EXAME ESCRIPTO

1.ª *prova*

Quinze linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão examinadora no livro *Nova Selecta Classica* e dictado pelo professor da cadeira e analyse grammatical de algumas palavras do mesmo trecho.

2.ª *prova*

I—Um ponto sobre desenho geometrico, extraido da parte desta materia, consignada no programma de ensino e relativa ao 3.° grão.

II—Solução de um problema sobre fracções ordinarias ou decimaes.

Nota—Os pontos da 2.ª prova serão sorteados de um programma confeccionado pelo professor da cadeira e apresentado na occasião do exame.

EXAME ORAL

1.ª *prova*

Leitura expressiva em prosa e verso na *Nova Selecta Classica* e em trecho apontado pelo presidente da commissão examinadora.

2.ª *prova*

I—Analyse grammatical e ligeira analyse logica sobre um trecho do mesmo livro apontado pelo presidente da commissão examinadora.

II—Arguição sobre todas as materias do programma de ensino.

Esta arguição será feita por todos os membros da commissão e sem tempo determinado; terá grande valor para a approvação distincta, que *só será conferida neste grão* e ao alumno que, além da boa calligraphia das suas provas, revelar conhecimentos das materias acima referidas.

Observação Nas escolas do sexo feminino a professora apresentará á commissão examinadora trabalhos de agulhas, bordados diversos, em baixo e alto relevo, costuras, etc.

Inspectoria geral da Instrucção publica municipal do Recife, 13 de outubro de 1908.

José Gonçalves Ferreira Costa,
INSPECTOR GERAL.

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito da 3.ª vara criminal do Recife, presidente da 6.ª sessão ordinaria do tribunal do jury, em face da lei, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 14 de outubro, proximo futuro, ás 11 horas do dia, para installar a 6.ª sessão ordinaria do jury da comarca do Recife, que trabalhará em dias consecutivos, até encerrar-se, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na referida sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

RECIFE

Ildefonso Simões.
Graciliano Nunes Ferreira.
José Ignacio Ribeiro Roma.
Alfredo Pinto Vieira.
Coronel José Domingues de Oliveira.

SANTO ANTONIO

Coronel Alberto Macedo.
Coronel José Ferreira Muniz.
Urbano José de Lima.
Antonio Floro de Paiva.

SÃO JOSE'

Luiz Correia de Albuquerque Mello.
João José de Vasconcellos.
Antonio do Carmo Ferreira.
Leoncio Olympio Chaves dos Santos.
Alfredo Garcia Ferreira.
Affonso Maria Beda.
Bellarmino Regueira de Queiroz.
Francisco de Souza Costa.

AFOGADOS

Vulpiano de Albuquerque Pereira de Oliveira.
Capitão José Ponciano de Macedo.

Coronel Felippe Emilio Menna da Costa.
José Ferreira Campos.

BOA-VISTA

José Mamede Pessôa Valença.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Henrique Leal Reis.
Dr. Alfredo Arnobio Marques.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
Affonso Fiuza de Oliveira.
Venancio de Caldas Padilha.
José Teixeira Coimbra.

GRAÇA

Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
Frederico Ramos.

POÇO

Affonso Ferreira Baltar.

VARZEA

José Antonio de Castro Nunes.
Bellarmino Gonçalves da Luz.

BOA-VISTA

Dr. José Lopes Pessôa da Costa.

A' todos os quaes e a cada um de per si, bem assim a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no tribunal do jury no referido dia e seguintes, ás 10 horas do dia, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, affixado no logar do costume, remettendo-se eguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem notificar aos jurados, culpados e testemunhas residente nos seus districtos.

Ainda faz saber aos que foram sorteados que as multas impostas aos jurados, que faltarem serão de 20 a 50$000 por cada dia, sendo immediatamente cobradas, terminada a sessão, observando-se na cobrança o dispositivo na lei n. 697 de 20 de junho de 1904, sendo a cobrança feita por meio do executivo fiscal, etc.

Recife, 14 de setembro de 1908. Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.° escrivão do jury o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal e presidente da 4.ª sessão do Tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que foi designado o dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhan, no predio em que funcciona o senado estadual, para funccionar este tribunal, achando-se sorteados na forma da lei, os jurados seguintes para servirem como vogaes na referida sessão:

RECIFE

Coronel Antonio da Silva Pessôa.
Antonio Bernardo Malheiro de Mello.
Pedro Abilio do Sacramento.
Julio Silvio de Miranda.

SANTO ANTONIO

Severino Marques do Espirito Santo.

BOA-VISTA

Bianor de Oliveira.
Dr. Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.

GRAÇA

Coronel Eurico Witruvio.

A todos os quaes, e a cada um de per si, e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais emquanto durar a sessão, para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão, serão julgados os réos soltos: Amaro Ferreira da Nobrega, Pedro Nolasco de Carvalho, Manuel Francisco da Silva, vulgo *Manuel Cotia*, João Guilherme de Sant'Anna, José Francisco de Moura, Juvenal Correia de Lima, José Alves, Francisco de tal, vulgo *Chico Cachaça*, José de tal, vulgo *José Boca*, José Felippe dos Santos, vulgo *José Chia*, José Gomes Evangelista, Aprigio Zacharias Selva e Josepha Maria de Oliveira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 9 de outubro de 1908. Eu, Lourenço Castello Branco, escrivão interino, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Recebedoria do Estado

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados na classe n. 2 (loja de miudezas) relativa ao exercicio de 1908 a 1909.

Rua Desembargador Sigismundo Gonçalves n. 14, Alberto & Gomes, imposto. 300$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 13 de outubro de 1908.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Recebedoria do Estado

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados extra mappa no imposto da classe n. 16 (loja de cigarros e charutos) relativo ao exercicio de 1908 a 1909.

Rua dr. Feitosa n. 2, Times & C., imposto. 100$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 13 de outubro de 1908.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Gymnasio Pernambucano

EDITAL

Por esta secretaria declaram-se abertas, de 15 ao fim deste mez, as inscripções para os alumnos matriculados nos diversos annos do curso de bacharelados, que não tiverem perdido o anno e tenham de fazer exame nesta época.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 14 de outubro de 1908.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

AMAS precisa-se de uma que saiba bem cozinhar e de outra para lavar e engommar, para casa de 4 pessôas, a tratar á rua do Progresso n. 17.

ALUGA-SE—Aposento de dois quartos mobiliados, duas janellas grandes no 1.° andar á rua Nunes Machado n. 92 antiga Soledade, bondes na porta.

ALUGA-SE—Um excellente predio muito fresco e com commodos para grande familia, com uma vista importante para o mar, mesmo para quem quizer tomar banhos salgados, tem um bote para passeio, com o que tambem se faz qualquer negocio, em Santo Amaro das Salinas, entrada pela frente da egrejinha do mesmo nome. Rua do Norte n. 2 a tratar no mesmo predio das 6 ás 9 ou das 3 ás 6 da tarde.

ALUGA-SE o 2.° andar com agua e bons commodos da rua dr. Rosa e Silva n. 24, a tratar á rua Duque de Caxias n. 94.

ALUGA-SE o importante predio novo e assoalhado com bastantes commodos, portão de ferro, jardim ao lado, quintal todo murado, agua encanada, banheiro de azulejo, latrina moderna, no largo da Estação de Tigipió n. 423. A tratar á rua do Brum n. 92.

ALUGAM-SE—as seguintes casas a saber: Estrada de Apipucos ns. 24 A e 24 D. Avenida Candido Casção n. 4 (Monteiro) rua da Harmonia n. 45, rua São João n. 23, (Arrayal) e rua Santo Elias n. 35, (Espinheiro). A tratar na rua do Brum n. 71.

ALUGA-SE.—Uma casa n. 27 á rua de São Jorge com portão para o mar, a tratar na rua do Hospicio n. 1 loja.

AQUARELLE — Gouache Peinture sur étoffe—études d'après nature, A. Bruère lecciona em domicilio ou em casa. Dirigir-se rua Nova 63—fabrica de luvas.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

BALANÇA CENTESIMAL—De força de 500 kilos, propria para armazem. Vende-se uma de optima construcção por preço commodo. Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

CAXANGA'—Aluga-se uma grande casa defronte da egreja, a tratar á rua Duque de Caxias n. 94.

COM AGUA—Alugam-se as casas á rua do Bom Jesus n. 5 e Gloria n. 63, para morada; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CAMAS DE FERRO—Simples e de luxo, colxões de arame, para crianças e casados: Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

CARIMBOS DE BORRACHA — em qualquer tamanho, assignatura da qualquer firma fac-simile, para marcar roupa, e para casa commercial; typos de borracha e algarismos, almofadas e tinta, duas machinas trabalhando diariamente.—Rua Nova 10 e Agencia Jornalistica.

DESCASCADORES PARA ARROZ—Movimento manual, chegou nova remessa: um 200$000. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ENGOMMADEIRA—Precisa-se de uma na rua do Hospicio n. 60.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

LUSTRE DE GAZ—Vendem-se 2, sendo um de vidro e outro de ferro oxydado, em perfeito estado, quasi novos á tratar na rua do Hospicio n. 79.

MOSQUITOS, percevejos, pulgas, etc. morte certa pelo DESTRUIDOR, preparação á base de pós Dalmacianos. Vende-se na Drogaria Silva. 58 rua Marquez de Olinda 60.

OSSOS—Compra-se qualquer quantidade, na Lingueta n. 6, andar terreo.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PRESISA-SE de uma ama para casa de um rapaz solteiro a tratar no largo do corpo Santo n. 6, 3. andar.

PRECISA-SE—De um menino de 12 annos com pratica de molhados, que dê referencia da sua conducta; a tratar na rua da Palma n. 4.

PRECISA-SE — De uma bôa cosinheira, para pequena familia, e que durma em casa dos patrões, á tratar na rua Nova n. 56, 1.° andar.

PRECISA-SE de um menino de 12 a 14 annos para serviços domesticos, é inutil apresenta-se sem fiança, n. 157 rua da Aurora de 8 ás 9 horas da manhan.

PAVÕES—Vende-se um casal, bonitos na rua d. Maria Cezar n. 4.

QUITANDA — Vende-se uma bem afreguezada, ponto importante para principiante, da para dois socios, tem commodos para familia com tres chuviscos para banhos, livre e desembaraçada, trata-se com o dono na mesma. Rua d. Maria Cezar n. 4.

UMA pessôa estabelecida com taverna em um bom ponto, na freguesia de Santo Antonio, deseja encontrar uma pessôa para socio dispondo de algum capital, quem pretender deixe carta nesta redacção com as iniciaes S. B.

UM premio de 5$000!! aos freguezes do Pateo do Terço n. 11.

UMA pessôa precisa empregar um capital de 25:000$000 numa casa de commercio ou de qualquer industria, como socio commanditario. Cartas neste *Diario* á A. B. C.

VENDE SE quatro mezas de amarello com tampo de marmore, de 10 palmos por 4 1/2 e tambem um balcão da mesma madeira, envernizado com 2 1/2 metros de comprimento. A' rua Marquez de Herval n. 15.

VENDE-SE o importante sitio do coqueiro denominado Bôa Vista no Ramalho. A tratar em Fernandes Vieira n. 22.

VENDEM-SE—Vaccas e garrotas tourina e da terra bem como um touro de raça; informações rua Duque de Caxias n. 35 loja, antiga rua das Cruzes.

COMMERCIO

DIA 13 DE OUTUBRO

CAMBIO

O mercado monetario abriu com as taxas de 15 1/16 e 15 3/32 sendo pela primeira feita a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 3/32 e pouco depois obtinham se para primeira mala.... 15 1/8, fechando o mercado nesta posição.

Em papel particular não constou negocio. Alfandega a 15 1/16.

O mercado monetario do Rio de Janeiro abriu a 15 3/16 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 80$, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 150$0 firme, conforme o grão.

Algodão, este artigo foi cotado a 10$000, nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	$	a	$
Usinas baixas de	$	a	$
Crystallisados de	$	a	6$500
Demeraras de	$	a	2$500
Brancos de	$	a	$
Somenos de	$	a	$
Mascavados de	$	a	$
Brutos seccos de	$	a	$
Brutos meltados de	1$350	a	1$400
Retame	$	a	$

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, a 720.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 1$800 o kilo.

Café, cotam-se de 6$000 a 6$250 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 840 réis e a granel a 720 réis.

Cêra de carnauba, cotações nominaes de 15$000 a 17$000, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota se de 7$ a 8$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 7$400 o sacco com 42 kilos.

Feijão mulatinho, novo a 16$000, nominal o sacco de 60 kilos conforme a qualidade.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$000 estação os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$ firme.

Milho, cota-se, genero do Estado a 110 réis conforme a qualidade.

Pelles de cabra, a 2$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$200.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

EXPORTAÇÃO

DIA 13

Para o exterior despacharam:

No vapor nacional *Bragança*, para Buenos Aires: Loureiro Barbosa & C 37 caixas com 2110 kilos de doce.

Para o interior despacharam:

No vapor nacional *Olinda*, para Rio de Janeiro: Amorim & Campos 9 caixas com 549 kilos de perfumarias; Pinto Lapa & C 25 pipas com 12650 litros de alcool; Companhia G de Melhoramentos 20 toneis com 12000 litros de alcool; Pereira Pinto & C 50 pipas com 27000 litros de alcool

Para Victoria: Antonio Cruz & C 32 caixas com 295 litros de cognac; Amorim Fernandes & C 75 saccos com 4500 kilos de assucar mascavado e 2 caixas com 120 kilos de doce.

Para Bahia: Pestana dos Santos & C 1 caixa com 65 kilos de doce; Andrade Lopes & C 94 saccos com 7034 kilos de algodão em rama; Amorim & Campos 50 caixas com 1800 litros de oleo de ricino; Pinto Ferreira & C 10 pipas com 5600 litros de aguardente e 1 pipa com 730 litros de alcool.

No vapor nacional *Itatiaya*, para Rio de Janeiro: Boxwell & C 250 saccos com 19215 kilos de algodão em rama; Medeiros & C 10 pipas com 5400 litros de alcool; Rosa Borges & C 750 saccos com 45000 kilos de assucar mascavado.

Para Santos: Henry Forster & C 509 saccos com 30000 kilos de assucar somenos; Boxwell & C 111 saccos com 19770 kilos de algodão em rama

Para Rio G. do Sul: Pereira Carneiro & C 100 saccos com 8025 kilos de algodão em rama; Pinto Lapa & C 25 pipas com 13500 litros de aguardente e 2 pipas com 1060 litros de alcool.

Eugenio Samico, 2 caixas com 166 kilos de grampos de ferro; Medeiros & C, 2 pipas e 20 barris com 2820 litros de alcool.

Para Porto Alegre: Eugenio Samico, 3 caixas com 275 kilos de grampos de ferro.

No vapor nacional *Bragança*, para Santos: Loureiro Barbosa & C. 25 caixas com 1750 kilos de doce; A. L. Santos & C, 1 caixa com 210 kilos de vaquetas e 3 rolos com 786 kilos de raspas de couro; Pinto Alves & C, 367 saccos com 28787 kilos de algodão em rama.

Para Sant'Anna do Livramento: Pereira Pinto & C, 10 pipas com 5000 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro: Loureiro Barbosa & C. 40 caixas com 2800 kilos de doce.

Para Corumbá: C. F. Cascão, 80 saccos com 6000 kilos de assucar refinado.

No vapor nacional *Cabral*, para Acarahú: Gonçalves Pereira & C, 16 barris com 400 litros de vinho de fructas 10 caixas com 80 litros de gasoza, 10 caixas com 80 litros de cerveja, 5 barris com 200 litros de vinagre.

No vapor nacional *Olinda*, para Bahia: Antonio Didier & Irmão, 30 caixas com 1800 kilos de doce.

No hiate *Barroso*, para Natal: Loureiro Barbosa & C, 9 saccos com 540 kilos de café, 7 caixas com 420 kilos de banha, 4 caixas com 260 kilos de doce.

Para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 1 caixa com 48 litros de cerveja, 1 caixa com 12 litros de cognac, 16 saccos com 960 kilos de arroz, 10 saccos com 600 kilos de café, 1 caixa com 7 kilos de massas, 1 caixa com 5 kilos de velas; Gonçalves Pereira & C. 50 barris com 2000 litros de vinho de fructas.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Silva Braga & C, 1 barril com 200 kilos de pixe

Em dorso de animaes para Curraes Novos: Casemiro Fernandes & C, 2 atados com 95 kilos de velas de cêra.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bragança*, entrado de Buenos Aires e escala, em 11 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga de Buenos Aires

Amostras 1 caixa a Adolpho Quixada.

Farinha de trigo 5 0 saccos á ordem, 300 a Eduardo Pastor, 20 a Adolpho Quixada, 3000 a Max Drechsler & C, 3000 a H. Forster & C.

Machinas e ingredientes 18 volumes a Antonio de Oliveira Baudnim.

Xarque 366 fardos a Silva Guimarães & C, 835 a Guimarães Filhos & Oliveira.

Carga de Montevidéo

Farinha de trigo 3 00 saccos a Rosa Borges & C.

Sebo 100 pipas á ordem.

Xarque 130 fardos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Café 100 saccos á ordem

Matte 1 engradado a d. Clotilde de Oliveira.

Rezas 10 a L. R. Cavalcante de Albuquerque.

Carga da Bahia

Xarque 300 a M. M. da Nova.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado de Buenos Aires e escala, em 11 e consignado a Griffith & Johnson

Carga de Buenos Aires

Amostras 3 caixas a Barza & C.

Carga de Montevidéo

Xarque 567 fardos a Silva Guimarães & C

Vapor inglez *Saint Jerome*, entrado de B. Aires e escala, em 11 e consignado a A Ommundsen.

Carga de Buenos Aires

Farinha de trigo 3001 saccos á ordem.

Carga de Montevidéo

Sebo 3 0 pipas e 10 bordalezas á ordem

Xarque 6218 fardos á ordem.

Vapor inglez *Albara*, entrado de Cardiff, em 11 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carvão de pedra 3846 toneladas a consignataria.

Vapor inglez *Traveller*, entrado de Liverpool e escala, em 11 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Cardiff

Carvão em bloco 60 toneladas á ordem, 1490 a Great Western.

Correias de couro 1 caixa a João Correia de Lima.

Folhas de flandres 400 caixas a Araujo & Pinheiro.

Machinismos 8 volumes a João Cordeiro de Lima.

Carga de Lisbôa

Agua mineral 2 caixas a Santos da Figueira & C.

Amendoas 1 gopelha a Soares & C, 1 a P. dos Santos & C.

Azeite 60 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Cebolas 20 caixas a Santos da Figueira & C. 45 a Loureiro Barbosa & C, 25 a E Guedes & Duarte.

Cal 300 barricas a Lopes & Araujo, 185 ao Syndicato A. Regional de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada.

Figos 8 caixas a Soares & C, 12 a Santos da Figueira & C, 8 a Pestana dos Santos & C, 10 a Pinto Alves & C, 7 a Ferreira Rodrigues & C 5 a E Guedes & Duarte.

Pedra 2 caixões ao Real Hospital Portuguez

Sementes 1 caixa a Santos da Figueira & C

Vinho 5/5, 10/10 e 40/20 a Santos da Figueira & C, 10/5 e 20/10 a Rodrigues Machado & C, 25/5 e 60/10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 15/5 e 40/10 a Ferreira Rodrigues & C, 15/5 e 70/10 a Dubeux & C, 3/5 e 60/10 a Joaquim Montenegro, 32/10 á ordem, 10/5 e 30/10 a H F. Lima, 25/5 e 100/10 a L. Barbosa & C.

Vapor nacional *Cabral*, entrado do Maranhão e escala em 13 e consignado a Amorim Silva & C,

Arame farpado 158 rolos a Alvares de Carvalho & C.

Assucar 5 saccos a Loureiro Barbosa & C

Borracha 27 fardos á ordem.

Pelles 13 fardos á ordem.

Sal 3000 saccos á ordem

Xaropes 1 caixa a João R. Moreira,

Vapor allemão *Corrientes*, entrado de Nova York em 12 e consignado a Henry Forster & C.

Agua raz 11 caixas á ordem, 1 a D. A. Nova.

Amostras de lanternas, cartazes e outros artigos 4 volumes a J. G. de A. Silva.

Armas de fogo e outros artigos 6 volumes á ordem, 8 a Miranda Souza & C.

Cartuchos 5 caixas a Miranda Souza & C

Fructas em conserva 13 caixas a Amorim Fernandes & C.

Machinismos 5 caixas a F. X. Guedes Pereira.

Machinas de descaroçar algodão 2 volumes a José Tavares de Moura, 2 ao Syndicato A. de Timbaúba.

Machinismos e outros artigos 4 volumes a E. Bachelleres.

Oleo de linhaça 10 barris a Manuel Almeida & C, 5 a Alvares de Carvalho & C.

Serras e outros artigos 4 volumes a F. X. Guedes Pereira.

Tinta 3 caixas a Alvares de Carvalho & C.

Verniz 1 caixa a Alvares de Carvalho & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10	392.641$662	
Idem do dia 13		
Ouro 63.866$872		
Papel 83.793$240	147.660$112	540.301$774
Em igual periodo do dia 1 a 11 de 1907		562.546$892

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 10	223 756$150
Consumo do dia 13	3.356$760
Exportação	11.385$250
Estatistica	394$190
Diversos impostos	46.170$030
	285.063$380

CAIXA ECONOMICA

Dia 13: Entrada de depositos	29 065$000
Saidas, idem, idem	27 997$000
Saldo para a delegacia	1 068$000
A pagar de liquidações e por conta	16 471$913

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de outubro

Santa Cruz, do sul hoje.
Natal, do sul hoje
Devonshire, de Nova York hoje.
Olinda, do norte hoje á tarde.
Tropeiro, de Porto Alegre e esc. hoje.
Mossoró, do sul amh.
S Salvador, do sul amh.
Asturias, da Europa amh.
Jokai, da Europa a 16.
Chili, do sul a 18.
Clyde do sul a 18
Macedonia, da Europa a 18.
Halle, da Europa a 18.
Fagundes Varella, do sul a 19.
Itauna, do sul a 20
Bonn, do sul a 20.
Pará, do sul a 20.
Commandatuba, do sul a 21.
Canoé, do sul a 21
Satellite, do sul a 22.
Thames, da Europa a 23.
Oropesa, da Europa a 24.
Planeta, do sul a 24.
Avon, do sul a 25.
Matador, do norte a 26.
Quinsteonca, de Nova York a 27.
Aragon, da Europa a 29.
Dochara, do sul a 29.
Orcoma, do sul a 31.

VAPORES A SAIR

Mez de outubro

Porto Alegre e esc. *Itatiaya*, hoje ás 4 h.
Aracaty e esc. *Natal*, hoje ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Bragança*, hoje ás 4 h
Santos e esc. *Saint Jerome*, amh ás 4 h.
Maranhão e esc. *Cabral*, amh ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Santa Cruz*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Olinda* amh ás 4 h.
Fernando *Camocim* amh ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, amh ás 12 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, amh ás 4 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Jokai*, a 17 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc. *Clyde*, a 18 ás 12 h.
Santos e esc. *Macedonia*, a 19 ás 4 h.
Santos e esc. *Halle*, a 19 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pará*, a 20 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, a 20 ás 4 h.
Bahia e esc. *Commandatuba*, a 21 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Fagundes Varella*, a 21 ás 4 h.
Mossoró e esc. *Canoé*, a 22 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Thames*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Traveller*, a 24 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 24 ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Satellite*, a 24 ás 4 h
Manáos e esc. *Planeta*, a 24 ás 4 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 25 ás 12 h.
Santos e esc. *Quinsteonca*, a 28 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 29 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Orcoma*, a 31 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, em lastro.
Vapor nacional *Jacuhype*, em concerto.
Lugre nacional *Arlindo*, descarregando.
Vapor nacional *Itatiaya* v. generos.
Vapor nacional *Pirangy*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança* v. generos.
Vapor nacional *Cabral*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Barca ingleza *Norma*, dem.
Patacho inglez *Golden Hind*, bacalhau.
Patacho nacional *Lidador*, xarque.
Patacho *D. Thereza*, xarque.
Lugre inglez *Neurrasa*, bacalhau.

DIA 13. ENTRADA

Maranhão e escala 16 dias, vapor nacional *Cabral* de 445 toneladas commandante Augusto Ribeiro, equip gem 31, carga varios generos a Amorim Silva & C.

SAIDAS

Bremen e escala, vapor allemão *Archen*, commandante G Hellmer, carga varios generos

Santos e escala, vapor allemão *Corrientes* commandante A Schlag, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha, e contra as seguintes da Austria:

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz
Triest—Trautenau
Brunn
Testch—Bilns.

ILEGÍVEL

MUTILADO